



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

OFÍCIO Nº 445/2021-GDP

Curitiba, 23 de julho de 2021.

Assunto: Resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no ano de 2020 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao Estado do Paraná

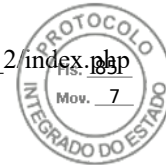
Senhor Superintendente,

Em atenção ao contido no Ofício nº 45/2021/SAS/ANA, Documento nº 02500.030701/2021-09, protocolado sob nº 17.867.704-7, referente ao resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no ano de 2020 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao Estado do Paraná, encaminhamos cópia da Contestação emitida pelo Eng. Civil Osneri Roque Andreoli, Ponto Focal da Meta I.5 do Progestão Paraná, bem como do Relatório Progestão 2020 – 2º Ciclo.

Atenciosamente,

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

Exmo Senhor  
Humberto Cardoso Gonçalves  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos  
Hídricos  
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico  
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede  
70610-200 – Brasília-DF  
brandina.amorim@ana.pr.gov.br

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Osneri Roque Andreoli" <osneriandreoli@iat.pr.gov.br>  
Para: "Tatiana Akemi Sakagami" <tatiana.akemi@iat.pr.gov.br>  
Data: 13/07/2021 09:32  
Assunto: Re: Re: Re: Fw: Relatório Progestão 2020 - 4. período de certificação  
2 arquivos :: Baixar todos de uma vez  
Anexos: Contestação da notas do relatorio 2020.docx (192 KB)  
01. Relatorio-progestao-2020-2o-ciclo-PR\_VF.pdf (6.2 MB)

Bom dia Tatiana

Segue a nossa contestação das notas da ANA.

E, conforme citado na contestação, o Relatório enviado à ANA e um exemplo de notificação.

Qualquer dúvida, pode me ligar 99968-9747

Att



**Osneri Roque Andreoli**  
Eng. Civil - Segurança de Barragens  
(41) 3213-3771  
[osneriandreoli@iat.pr.gov.br](mailto:osneriandreoli@iat.pr.gov.br)  
Rua Engenheiros Rebouças, 1206  
Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215-100

Em 08/07/2021 às 09:08 horas, "Tatiana Akemi Sakagami"

<[tatiana.akemi@iat.pr.gov.br](mailto:tatiana.akemi@iat.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia, Osneri!

Perfeitamente. Vou verificar com a Brandina se temos de protocolar o envio da justificativa ou basta enviar por e-mail.

De todo modo, a princípio, acredito que possam me enviar as justificativas, que encaminho para a Brandina, colocando vocês em cópia.

Fico à disposição.

Cordialmente,

**Tatiana A. Sakagami**

Engenheira Ambiental Bolsista  
Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas

(41) 3213-4752

[tatiana.akemi@iat.pr.gov.br](mailto:tatiana.akemi@iat.pr.gov.br)

Rua Santo Antônio, 239  
Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-120

Em 07/07/2021 às 17:40 horas, "Osneri Roque Andreoli"

<[osneriandreoli@iat.pr.gov.br](mailto:osneriandreoli@iat.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde Tatiana

Agradeço seu retorno.

Houve alguma conflito na informação que a ANA nos retornou, referente à Meta I.5, Item VII, pois citam que o AGUASPARANA apresentou Instrução Normativa nº 01/2019 e não a Nota Técnica n.º 01 – IAT / Segurança de Barragens – Fiscalização e Vistoria 2020 – 2021, que “Estabelece os procedimentos para fiscalização de segurança de barragens e os critérios para priorizar estas ações junto ao Instituto Água e Terra realizadas em 2020 e previstas para 2021”, conforme está na página 34 do Relatório que foi enviado para a ANA.

Além disso, temos questionamento sobre os itens IV A e VIII, pois acreditamos que atendemos ao objetivo do Progestão, e vamos apresentar uma nossa justificativa sobre todos essas questões.

Vc quer que mandemos para vc as nossas justificativas, para vc enviar à ANA? Ou prefere que nós mesmos façamos esse envio?

Att

**Osneri Roque Andreoli**

Eng. Civil - Segurança de Barragens

(41) 3213-3771

[osneriandreoli@iat.pr.gov.br](mailto:osneriandreoli@iat.pr.gov.br)

Rua Engenheiros Rebouças, 1206

Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215-100

Em 07/07/2021 às 15:55 horas, "Tatiana Akemi Sakagami"

<[tatiana.akemi@iat.pr.gov.br](mailto:tatiana.akemi@iat.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde, Daniela e Osneri.



Espero que estejam bem.

Conforme solicitado, encaminho a vocês arquivos submetidos à ANA: o Relatório das metas federativas 2020, no qual apenas compilamos os recebidos de cada ponto focal; e seus anexos.

O anexo referente à meta I.5 é o Anexo V.

Ficamos à disposição.

Cordialmente,



INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA



**Tatiana A. Sakagami**

Engenheira Ambiental Bolsista

Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas

(41) 3213-4752

[tatiana.akemi@iat.pr.gov.br](mailto:tatiana.akemi@iat.pr.gov.br)

Rua Santo Antônio, 239

Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-120

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: [fernandanagal@iat.pr.gov.br](mailto:fernandanagal@iat.pr.gov.br)

Data: 31/03/2021 22:07

Assunto: Relatório Progestão 2020 - 4. período de certificação

Para: "Brandina de Amorim" <[brandina.amorim@ana.gov.br](mailto:brandina.amorim@ana.gov.br)>

Com Cópia: "Jose Luiz Scroccaro" <[scroccaro@iat.pr.gov.br](mailto:scroccaro@iat.pr.gov.br)>, "tatiana.akemi"

<[tatiana.akemi@iat.pr.gov.br](mailto:tatiana.akemi@iat.pr.gov.br)>, "Jaqueline Dorneles de Souza"

<[jaquelinesouza@iat.pr.gov.br](mailto:jaquelinesouza@iat.pr.gov.br)>, "Paulo Eduardo Cavichiolo Franco"

<[paulofranco@iat.pr.gov.br](mailto:paulofranco@iat.pr.gov.br)>, "Osneri Roque Andreoli"

<[osneriandreoli@iat.pr.gov.br](mailto:osneriandreoli@iat.pr.gov.br)>, [danielacosta@iat.pr.gov.br](mailto:danielacosta@iat.pr.gov.br),

[christin@iat.pr.gov.br](mailto:christin@iat.pr.gov.br), "Alvaro Cesar de Goes" <[alvaro@iat.pr.gov.br](mailto:alvaro@iat.pr.gov.br)>, "Danielle

Teixeira Tortato" <[dtortato@iat.pr.gov.br](mailto:dtortato@iat.pr.gov.br)>

Prezada Brandina,

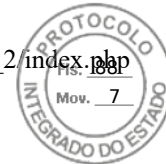
Informamos que protocolamos hoje (31/03/2021), sob n. 022581/2021, o Relatório Progestão 2020 do Estado do Paraná, contemplando as ações realizadas para atendimento às Metas Federativas do Programa.

Aproveitamos para encaminhar os mesmos documentos neste e-mail, sendo o Ofício de encaminhamento, o Relatório e seus anexos.

Qualquer necessidade, estamos à disposição.

Atenciosamente.

Fernanda Nagal.



INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA



**Fernanda V. Nagal Holzmann**

Eng. Ambiental

Gestão de Bacias Hidrográficas

(41) 3213-4786

[fernandanagal@iat.pr.gov.br](mailto:fernandanagal@iat.pr.gov.br)

Rua Santo Antônio, 239

Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-120

## CONTESTAÇÃO

*Contestação do resultado da certificação da Meta Federativa I.5 – Segurança de Barragens – do Progestão II, referente ao ano de 2020.*

Em resposta ao OFÍCIO Nº 45/2021/SAS/ANA, documento no 02500.030701/2021-09 Brasília, 5 de julho de 2021, em que é apresentado o “Resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no ano de 2020 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado do Paraná, referido ao Processo nº 02501.001974/2017-41; Contrato nº 049/ANA/2017 – PROGESTÃO II, **vimos contestar as notas atribuídas no cumprimento da Meta I.5** – Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), determinadas na NOTA TÉCNICA Nº 14/2021/COSER/SER, documento nº 02500.028421/2021-22, de 21 de junho de 2021, sobre a Certificação da Meta Federativa I.5 - Atuação para Segurança de Barragens, referente ao exercício de 2020, em que os estados devem comprovar o atendimento aos critérios de I a VIII constantes do Anexo I dos contratos, considerando que:

Em relação à Meta Federativa 1.5, Item VII, ***“Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)”***, deve ter ocorrido alguma falha na análise realizada, pois a observação sobre este item é que ***“o AGUASPARANA apresentou Instrução Normativa nº 01/2019 publicada no Diário Oficial do Paraná, de 20 de dezembro de 2019, contendo os critérios e procedimentos de fiscalização (este item não consta como meta para 2020). Análise do PAF 2020 e proposta do PAF 2021, não apresentado”***.

Entretanto, como se pode observar nos arquivos submetidos à ANA, protocolados em 31/03/2021, sob n. 022581/2021 - **Relatório das metas federativas 2020**, (cópia em anexo), na página 35 foi apresentada, para atendimento a esta meta, **a Nota Técnica n.º 01 – IAT / Segurança de Barragens – Fiscalização e Vistoria 2020 – 2021, que estabelece os procedimentos para fiscalização de segurança de barragens e os critérios para priorizar estas ações junto ao Instituto Água e Terra realizadas em 2020 e previstas**

para 2021. Esta nota técnica nº 01 foi publicada no site do IAT em 26 de março de 2021, com as assinaturas do Presidente do IAT, Everton Luiz da Costa Souza e do Gerente de Monitoramento e Fiscalização, Álvaro Cesar de Góes. Desta forma, **solicitamos a reconsideração da nota aplicada**, e que seja dado o valor máximo para este item.

Lembramos que a nota analisada pela ANA, Instrução Normativa nº 01/2019, foi utilizada para atendimento das Metas Federativas referentes ao ano de 2019 e que foi apresentada pelo AGUASPARANA, que era, à época, o órgão responsável pela fiscalização das barragens de usos múltiplos no Estado do Paraná.

Em relação à Meta Federativa 1.5, Item VIII, **“Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA, contendo anomalias e resultado da vistoria)”**, a observação é de que foi “apresentado quadro resumo das inspeções realizadas em 2020, mas não foram apresentadas as recomendações decorrentes da fiscalização (como pedia o modelo pactuado)”.

Não concordamos com a observação, pois a recomendação decorrente da fiscalização é a própria apresentação das anomalias verificadas, que são enviadas ao empreendedor através de notificação (conforme exemplo anexo), solicitando correção. Achamos desnecessário colocar outra coluna na planilha enviada, apenas para informar que a recomendação é a correção das anomalias observadas. Desta forma **solicitamos a reconsideração da nota aplicada**, e que seja dado o valor máximo para este item.

Em relação à Meta Federativa 1.5, Item IV A, **“Melhorar a faixa de completude em 20%”**, avaliado com o valor de 2.5 de 3.0, sem observação.

Apesar da completude relativa não ter aumentado em 20%, 587 barramentos novos foram identificados e alimentados à base de dados do SNISB no ano de 2020. Grande parte dos barramentos recém identificados ainda não possuem uma análise de categoria de risco e dano potencial associado. Por conta disso, esses novos barramentos reduzem a completude relativa a respeito dos dados de segurança de barragens do estado do Paraná, pois não se encontram em grau bom ou ótimo de completude, mas consideramos importante a adição de dados inéditos das barragens do Instituto Água e Terra ao sistema SNISB. Levando apenas o critério da completude em consideração, seria mais conveniente ao IAT registrar apenas as barragens com todas as informações, pois assim teríamos um alto grau de completude. Porém, entendemos que o mais importante é inserir todas as barragens das quais tenhamos alguma informação e atualizar conforme os

dados sejam recebidos, e assim cumprir a função de monitorar e informar a ANA a respeito de todos os barramentos identificados, independente da completude dos dados até o momento. Desta forma solicitamos a **reconsideração da nota aplicada**, e que seja dado o valor máximo para este item.

É a contestação.

Colocamo-nos à disposição e reiteramos protestos de elevada estima.

**Osneri Roque Andreoli**

Ponto Focal da Meta I.5 do Progestão no Paraná  
Eng. Civil – Segurança de Barragens

De acordo,

**Álvaro Cesar de Góes**

Gerente de Monitoramento e Fiscalização



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**Programa Nacional de Consolidação do  
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2020 – 2º Ciclo  
— 4º Período de Certificação —  
PARANÁ**

**31 de março de 2021**

## Apresentação

O Governo do Estado do Paraná aderiu ao 2º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - Progestão por meio do Decreto n.º 8.410/2013 e do Contrato n.º 049/2017/ANA- PROGESTÃO II, firmado com a Agência Nacional de Águas.

O Pacto Nacional pela Gestão das Águas busca alcançar a efetiva integração entre os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, através de um programa de incentivo financeiro por meio de pagamentos por resultados, visando fortalecer a gestão das águas nos estados.

Cabe esclarecer que no decorrer do ano de 2020, em função da incorporação do então Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ ao Instituto Água e Terra, foi realizado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 49/2017/ANA – PROGESTÃO II que também alterou a denominação da ANA para Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

O Instituto Água e Terra incorporou, além do Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ), o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG). Assim, neste relatório será feita a referência ao Instituto Água e Terra como sendo o órgão gestor de recursos hídricos no Estado do Paraná, o qual é vinculado a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST.

Em função da reestruturação das autarquias, foi criada, no âmbito do Instituto Água e Terra, a Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos – DISAR, na qual vincula-se a Coordenação do Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO.

Relaciona-se a seguir os responsáveis pelo PROGESTÃO no Estado do Paraná:

- **Coordenação do Progestão no Paraná:** José Luiz Scroccaro - Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos (DISAR) do Instituto Água e Terra.
- **Aplicação dos recursos:** José Luiz Scroccaro - Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos (DSARH) do Instituto Água e Terra.
- **Metas Estaduais:** Danielle Teixeira Tortato – Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas (GEBH) / João Batista Campos - Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH
- **Metas Federativas:**



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

- Meta 1.1: Jaqueline Dorneles de Souza – Chefe do Núcleo de Sistemas e Geomática
- Meta 1.2: Tatiana Sakagami – Engenheira Ambiental bolsista da Divisão de Gerenciamento de Comitês de Bacias Hidrográficas
- Meta 1.3: Danielle Teixeira Tortato – Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas (GEBH)
  - Comitês de Bacias Hidrográficas / Plano Estadual de Recursos Hídricos / Planos de recursos hídricos / Enquadramento de cursos d'água / Cobrança pelo uso dos recursos hídricos estaduais: Fernanda V. Nagal Holzmman – Chefe da Divisão de Gerenciamento de Comitês de Bacias Hidrográficas
  - Outorgas de uso dos recursos hídricos estaduais: Jaqueline Dorneles de Souza – Chefe do Núcleo de Sistemas e Geomática
  - Parâmetros de qualidade da água estaduais:
    - Paulo E. Cavichiollo Franco – Gerência de Fiscalização e Monitoramento
    - Christine da Fonseca Xavier – Chefe da Divisão de Monitoramento
  - Fiscalização do uso dos recursos hídricos estaduais: Alvaro Cesar de Góes - Gerente de Monitoramento e Fiscalização
  - Atos normativos estaduais: Jaqueline Dorneles de Souza
- Meta 1.4: Paulo E. Cavichiollo Franco – Gerência de Fiscalização e Monitoramento
- Meta 1.5: Osneri Roque Andreolli – Gerência de Fiscalização e Monitoramento

A seguir estão listados os dados de contato dos pontos focais.

| NOME                        | TELEFONE       | E-MAIL                        |
|-----------------------------|----------------|-------------------------------|
| José Luiz Scroccaro         | (41) 3213-4712 | scroccaro@iat.pr.gov.br       |
| Danielle Teixeira Tortato   | (41) 3213-4712 | dtortato@iat.pr.gov.br        |
| João Batista Campos         | (41) 3304-7700 | jbcampos@sema.pr.gov.br       |
| Jaqueline Dorneles de Souza | (41) 3213-4791 | jaquelinesouza@iat.pr.gov.br  |
| Tatiana Akemi Sakagami      | (41) 3213-4786 | tatiana.akemi@iat.pr.gov.br   |
| Fernanda V. Nagal Holzmman  | (41) 3213-4786 | fernandanagal@iat.pr.gov.br   |
| Paulo E. Cavichiollo Franco | (41) 3213-4763 | paulofranco@iat.pr.gov.br     |
| Christine da Fonseca Xavier | (41) 3213-3739 | leda@iap.pr.gov.br            |
| Álvaro Cesar de Góes        | (41) 3213-3780 | alvaro@iat.pr.gov.br          |
| Osneri Roque Andreolli      | (41) 3213-4753 | osneriandreolli@iat.pr.gov.br |



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**



Esse relatório visa detalhar os esforços realizados pelo Instituto Água e Terra no alcance das metas federativas e detalhar os procedimentos adotados para o cumprimento de cada meta acordada. Registra-se também o desafio decorrente das dificuldades impostas pela pandemia causada pelo COVID-19, que nos acometeu no ano de 2020.

## **Metas de Cooperação Federativa**

### **META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

O Instituto Água e Terra - IAT utiliza sistema próprio de cadastro de usuários e emissão de outorgas, razão pela qual optou pela forma parcial de adesão ao SNIRH, através da sincronização dos dados por planilha Excel, em formato definido pela ANA para carga de dados para o CNARH versão 4.0.

Em 2020 foi implantado o novo sistema de gestão de outorgas denominado Sistema de Gestão Ambiental e de recursos hídricos – SIGARH. Ainda por um período de tempo o Instituto utilizará o antigo sistema CRH para deliberação dos processos legados, que foram protocolados em anos anteriores e ainda não foram deliberados.

A partir da consolidação do sistema, durante o ano de 2021, pretende-se que a integração dos dados das outorgas seja através de web services, eliminando a necessidade de carga através de planilhas, e garantindo que a ANA tenha acesso aos dados em tempo real. O IAT contatará a ANA para as tratativas necessárias.

A carga de dados para o cumprimento da meta foi realizada em janeiro de 2021. Nesse ano os dados são oriundos ainda do sistema antigo do Instituto bem como do novo sistema.

#### **I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.**

Para o 3º período de certificação do 2º ciclo do PROGESTÃO foi realizada a sincronização dos atos emitidos entre 01/01/2019 e 31/12/2019.

Para o 4º período de certificação do 2º ciclo do PROGESTÃO foi realizada a sincronização dos atos emitidos entre 01/01/2020 e 31/12/2020.

O IAT emitiu 1.769 portarias de outorga em 2020, sendo que 1.442 foram carregadas no CNARH, e 4.53 declarações de uso insignificante, das quais foram carregadas 1.817 no CNARH. Foram carregadas 2.611 anuências prévias para perfuração de poços de um total de 2.739 emitidas.

Os erros apresentados nos registros que não foram carregados no processo de sincronização são: código inválido de municípios, campos obrigatórios não preenchidos e condicionais inválidos. Houve também falha na rotina de carga do novo sistema.

O erro relativo ao município inválido se deve ao fato que o Paraná utiliza a base de municípios elaborada pelo Instituto de Terras e Cartografia do Paraná - ITCG, escala

1:50.000, enquanto a ANA utiliza a base de municípios do IBGE. A base do ITCG é oficial para uso no Estado, sendo que existem diferenças no limite de alguns municípios, além da diferença de escala. O IAT optou por não sincronizar os registros que apresentam discrepâncias nesse quesito.

Os demais erros, parte se deve a falhas do sistema atual que permite que os registros sejam salvos com diversas inconsistências, conforme explicado em documentos enviados nos anos anteriores.

A tabela 1.1.1 mostra o número de outorgas/declarações sincronizadas por tipo de interferência.

| Tipo de Interferência     | Sincronizadas |
|---------------------------|---------------|
| Captação Superficial      | 1.819         |
| Captação Subterrânea      | 1.220         |
| Lançamento de Efluentes   | 107           |
| Barragens                 | 69            |
| Pontos de Interferência   | 44            |
| Anuências prévias - poços | 2.611         |
| <b>Total</b>              | <b>5.870</b>  |

**Tabela 1.1.1 Registros carregados no CNARH**

Com relação aos usos insignificantes, parte foi emitido pelo sistema antigo que não contém todos os campos chave no banco de dados, como número da declaração e data do protocolo da solicitação, o que impossibilita a carga no CNARH. Os que foram carregados são provenientes do novo sistema.

A relação dos dados sincronizados está na planilha: Progestao\_adotaCNARH40\_vfinal\_2020\_ciclo2\_PR.xls que será protocolada junto com esse relatório como **Anexo I**.

## **II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.**

Especificamente quanto a qualidade e totalidade dos dados específicos de poços, houve um erro na sincronização dos dados ocasionando que todos os registros ficassem sem a informação do aquífero. Somente percebemos a falha no momento da comprovação da meta e temos que averiguar o que aconteceu.

A situação relatada em anos anteriores que o sistema antigo tem inúmeras limitações, inerentes a um processo manual, como falta de conferência das informações, erros e falhas de digitação no sistema permanece para os processos protocolados no

sistema antigo e que foram deliberados durante o ano de 2020. Motivo pelo qual muitos registros possuem lacunas nas informações.

Embora falte uma informação chave a relação dos dados sincronizados está na planilha: Progestão\_ÁguasSubterrâneas2019\_ciclo2\_PR.xls e será protocolada junto com esse relatório como **Anexo II**.

### **III) Consistência dos dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado**

O IAT ainda não teve condições de efetuar a consistências nos dados carregados. O esforço no último ano foi em prol da implantação do novo sistema e a diminuição do passivo de análise de solicitações de outorga de anos anteriores. Temos limitação da capacidade da equipe e ainda restam processos pendentes de análise.

Como relatado acima, durante um período o IAT atuará com 2 sistemas sendo que no sistema antigo os processos ainda estão em meio físico. A consistência de dados pressupõe resgatar o processo em meio físico e comparar os dados inseridos no sistema com os dados apresentados no requerimento, sendo um trabalho braçal e moroso.

Permanece ainda a dificuldade do Estado em inserir ou corrigir registros manualmente no sistema da ANA ou mesmo de realizar o processo de consistência dos dados a partir dos processos físicos, devido a pouca disponibilidade de técnicos.

O IAT está trabalhando de forma evolutiva para mitigar essas questões.

Com a implantação do novo sistema os novos registros terão melhor qualidade, evitando que sejam geradas novas pendências de consistência. Também foi feita em março/2021 uma carga dos dados do sistema antigo para o novo. Essa carga já preenche algumas lacunas de informações existentes anteriormente, como por exemplo, o número e a data da declaração de uso insignificante.

As declarações emitidas anteriormente tiveram prazo de validade definido até setembro/2021 sendo que até essa data todos devem renová-las no novo sistema. Além disso, foi disponibilizada em fevereiro/2021 uma funcionalidade para que o usuário que tenha um processo aguardando deliberação do Instituto no sistema antigo possam desistir do processo físico e se cadastrar no novo sistema. Essas ações ajudarão no processo de consistência e completude dos dados.

Diante desse novo momento o Paraná reitera a necessidade de rever com a ANA os dados que já estão sincronizados no CNARH, pois existem muitos registros duplicados e/ou com informações faltantes. Nossa proposta é fazermos uma nova carga dos dados a partir do SIGARH e com isso eliminar parte dos problemas.



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**



No que se refere às situações restantes que dependem de manipulação dos processos antigos, estaremos aptos a iniciar após esses passos e após a digitalização dos processos para meio digital, trabalho que será iniciado em abril/2021.

Assim, este Instituto entrará em contato com a ANA no mês de abril para tratar especificamente dessas questões.

## META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

O Estado do Paraná encontra-se no 4º período de certificação e, portanto, o cumprimento da meta referente à Capacitação em Recursos Hídricos envolve:

III) Envio da Planilha da Programação Anual de Capacitação previstas para o ano de 2021, em consonância com o Plano aprovado: peso de 50%;

IV) Envio da planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas: peso de 50%.

A partir deste ano, o atendimento da meta 1.2 pôde ser comprovado via submissão de formulário eletrônico (Figura 1.2.1) e **Anexo III**.



Figura 1.2.1. Comprovante de submissão do formulário eletrônico, de acordo com Informe ANA nº 11/2020.

Uma análise sucinta dos resultados alcançados, em 2020, pode ser realizada, contemplando balanço entre planejado e executado; número total de capacitações realizadas; número total de capacitados.

Das nove atividades propostas para o SEGRH/PR, foram executadas sete, ou seja, houve significativa participação dos entes do Sistema, principalmente, tendo em vista as dificuldades impostas pela pandemia de covid-19. Ainda que a maioria das atividades fossem os cursos já disponíveis na plataforma EAD da ANA, considerou-se satisfatória a adesão do público. Destaca-se, ainda, que houve uma adaptação para o formato online do Workshop sobre Segurança de Barragens, que ocorreria, presencialmente em Curitiba. O webinar foi bem-sucedido, atingindo uma média de público de 170 pessoas, ao vivo. Maiores detalhes encontram-se na planilha enviada via formulário.

As duas atividades não realizadas se devem a i. desafio ainda presente de maior articulação com o CERH/PR (Oficina: Discutindo uma Agenda para a Gestão dos Recursos Hídricos do Paraná); ii. pandemia covid-19 (XXII Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas).

Registraram-se 28 capacitações distintas, ao todo, sendo 12 cursos e 16 eventos, cujos temas e títulos foram agrupados na Tabela 1.2.1.

| Tema e Título da Atividade                                                                                              | Nº de participantes |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>CONHECIMENTO INSTRUMENTAL</b>                                                                                        | <b>6</b>            |
| AquiferTest – Planejamento e análise de testes de bombeamento                                                           | 1                   |
| BIM Experience - BIM para Obras Públicas                                                                                | 1                   |
| Hidráulica e construção de poços tubulares                                                                              | 1                   |
| Hidrogeoquímica teórica e aplicada, para mineração e áreas contaminadas – com exercícios práticos utilizando o Aquachem | 2                   |
| Treinamento de Validadores do Monitor de Secas                                                                          | 1                   |
| <b>CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL E SUSTENTÁVEL DA ÁGUA</b>                                                                 | <b>14</b>           |
| A Gestão dos Reservatórios na Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema                                                    | 7                   |
| III Simpósio Internacional de Reúso de Água - ABES CONECTA                                                              | 1                   |
| III Simpósio PPGERHA/UFPR - Segurança Hídrica: o papel da pesquisa científica e reflexos na sociedade                   | 1                   |
| Pagamento por Serviços Ambientais em Bacias Hidrográficas - Experiências                                                | 1                   |
| Pagamento por Serviços Ambientais em Bacias Hidrográficas - Experiências                                                | 1                   |
| Problemas e Soluções para a Gestão de Bacias Hidrográficas                                                              | 1                   |
| Webinar: A Indústria na Bacia do Rio Paranapanema - Uso da água e boas práticas                                         | 1                   |
| Webinar: A Indústria na Bacia do Rio Paranapanema - Uso de água e boas práticas                                         | 1                   |
| <b>GOVERNANÇA, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL</b>                                                                    | <b>7</b>            |
| A importância e o Estado da Arte dos Comitês de Bacias na Política de Recursos Hídricos do Paraná - IEP                 | 1                   |
| Largada Brasileira para o 9º Fórum Mundial da Água                                                                      | 1                   |
| Oficina Comunicação nos CBHs do Paranapanema (III Encontro Integrado do Paranapanema)                                   | 4                   |
| Tecendo a Carta da Terra - 4º Encontro Online - Por uma nova cultura da água                                            | 1                   |
| <b>HIDROLOGIA E QUALIDADE DA ÁGUA</b>                                                                                   | <b>1</b>            |
| Lodos Ativados, MBR e MBBR – Fundamentos dos Processos e Aspectos Operacionais                                          | 1                   |
| <b>MARCO LEGAL E REGULAÇÃO</b>                                                                                          | <b>2</b>            |
| Marco Regulatório do Saneamento Básico e a Gestão de Recursos Hídricos                                                  | 2                   |
| <b>SEGURANÇA DE BARRAGENS</b>                                                                                           | <b>108</b>          |
| Diretrizes de Projeto e Construção e execução da Revisão Periódica de Segurança de Barragens                            | 1                   |
| Workshop - Cultura de Segurança de Barragens no Estado do Paraná                                                        | 107                 |
| <b>SINGREH E INSTRUMENTOS DA PNRH</b>                                                                                   | <b>624</b>          |
| 3º Seminário "Cuidando das Águas do Pontal do Paranapanema" - Enquadramento de Corpos d'Água                            | 1                   |
| Conferência das Águas - Comitê de Bacias Hidrográficas no Estado do Paraná                                              | 2                   |
| Gestão de Recursos Hídricos - Uma Visão Geral                                                                           | 56                  |
| Gestão Pública das Águas                                                                                                | 1                   |
| Implementação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos no Estado do Paraná - PROFCIAMB/UEM                       | 1                   |

| Tema e Título da Atividade                                  | Nº de participantes |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| SIGARH - Solicitação e Consulta de Uso de Recursos Hídricos | 500                 |
| Treinamento - Outorga de Uso de Recursos Hídricos           | 63                  |
| <b>Total Geral</b>                                          | <b>762</b>          |

Tabela 1.2.1. Temas e Títulos das Atividades tomadas e realizadas em 2020 pelo SEGRH/PR.

Destaca-se o impacto das atividades registradas por público na Tabela 1.2.2, em especial, para o número expressivo de participantes que informaram não integrar o SINGREH/SEGRH: 472, do total de 762 pessoas. Dessas 472, 412 realizaram o treinamento referente ao SIGARH, representando um bom indicativo de que se atingiu a comunidade, em geral, suprimindo uma demanda social por atualização, informação sobre requerimentos de outorga junto ao órgão gestor.

| Público                                                                                                 | Nº de participantes |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>AGÊNCIA DE ÁGUA (OU ENTIDADE DELEGATÁRIA)</b>                                                        | <b>35</b>           |
| <b>CONHECIMENTO INSTRUMENTAL</b>                                                                        | <b>1</b>            |
| Treinamento de Validadores do Monitor de Secas                                                          | 1                   |
| <b>CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL E SUSTENTÁVEL DA ÁGUA</b>                                                 | <b>13</b>           |
| A Gestão dos Reservatórios na Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema                                    | 6                   |
| III Simpósio Internacional de Reúso de Água - ABES CONECTA                                              | 1                   |
| III Simpósio PPGERHA/UFPR - Segurança Hídrica: o papel da pesquisa científica e reflexos na sociedade   | 1                   |
| Pagamento por Serviços Ambientais em Bacias Hidrográficas - Experiências                                | 1                   |
| Pagamento por Serviços Ambientais em Bacias Hidrográficas - Experiências                                | 1                   |
| Problemas e Soluções para a Gestão de Bacias Hidrográficas                                              | 1                   |
| Webinar: A Indústria na Bacia do Rio Paranapanema - Uso da água e boas práticas                         | 1                   |
| Webinar: A Indústria na Bacia do Rio Paranapanema - Uso de água e boas práticas                         | 1                   |
| <b>GOVERNANÇA, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL</b>                                                    | <b>6</b>            |
| A importância e o Estado da Arte dos Comitês de Bacias na Política de Recursos Hídricos do Paraná - IEP | 1                   |
| Largada Brasileira para o 9º Fórum Mundial da Água                                                      | 1                   |
| Oficina Comunicação nos CBHs do Paranapanema (III Encontro Integrado do Paranapanema)                   | 3                   |
| Tecendo a Carta da Terra - 4º Encontro Online - Por uma nova cultura da água                            | 1                   |
| <b>MARCO LEGAL E REGULAÇÃO</b>                                                                          | <b>2</b>            |
| Marco Regulatório do Saneamento Básico e a Gestão de Recursos Hídricos                                  | 2                   |
| <b>SEGURANÇA DE BARRAGENS</b>                                                                           | <b>4</b>            |
| Workshop - Cultura de Segurança de Barragens no Estado do Paraná                                        | 4                   |
| <b>SINGREH E INSTRUMENTOS DA PNRH</b>                                                                   | <b>9</b>            |
| 3º Seminário "Cuidando das Águas do Pontal do Paranapanema" - Enquadramento de Corpos d'Água            | 1                   |
| Conferência das Águas - Comitê de Bacias Hidrográficas no Estado do Paraná                              | 2                   |
| Gestão Pública das Águas                                                                                | 1                   |
| Implementação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos no Estado do Paraná - PROCIAMB/UEM        | 1                   |
| SIGARH - Solicitação e Consulta de Uso de Recursos Hídricos                                             | 4                   |

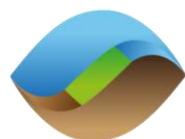
| <b>Público</b>                                                                                                          | <b>Nº de participantes</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>COMITÊ DE BACIA - PODER PÚBLICO</b>                                                                                  | <b>32</b>                  |
| <b>SINGREH E INSTRUMENTOS DA PNRH</b>                                                                                   | <b>32</b>                  |
| Gestão de Recursos Hídricos - Uma Visão Geral                                                                           | 17                         |
| SIGARH - Solicitação e Consulta de Uso de Recursos Hídricos                                                             | 14                         |
| Treinamento - Outorga de Uso de Recursos Hídricos                                                                       | 1                          |
| <b>COMITÊ DE BACIA - SOCIEDADE CIVIL</b>                                                                                | <b>17</b>                  |
| <b>SINGREH E INSTRUMENTOS DA PNRH</b>                                                                                   | <b>17</b>                  |
| Gestão de Recursos Hídricos - Uma Visão Geral                                                                           | 13                         |
| SIGARH - Solicitação e Consulta de Uso de Recursos Hídricos                                                             | 4                          |
| <b>COMITÊ DE BACIA - USUÁRIO</b>                                                                                        | <b>30</b>                  |
| <b>SEGURANÇA DE BARRAGENS</b>                                                                                           | <b>1</b>                   |
| Workshop - Cultura de Segurança de Barragens no Estado do Paraná                                                        | 1                          |
| <b>SINGREH E INSTRUMENTOS DA PNRH</b>                                                                                   | <b>29</b>                  |
| Gestão de Recursos Hídricos - Uma Visão Geral                                                                           | 17                         |
| SIGARH - Solicitação e Consulta de Uso de Recursos Hídricos                                                             | 12                         |
| <b>CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS</b>                                                                           | <b>2</b>                   |
| <b>SINGREH E INSTRUMENTOS DA PNRH</b>                                                                                   | <b>2</b>                   |
| Gestão de Recursos Hídricos - Uma Visão Geral                                                                           | 2                          |
| <b>NÃO PARTICIPA DO SINGREH</b>                                                                                         | <b>472</b>                 |
| <b>SEGURANÇA DE BARRAGENS</b>                                                                                           | <b>53</b>                  |
| Workshop - Cultura de Segurança de Barragens no Estado do Paraná                                                        | 53                         |
| <b>SINGREH E INSTRUMENTOS DA PNRH</b>                                                                                   | <b>419</b>                 |
| Gestão de Recursos Hídricos - Uma Visão Geral                                                                           | 7                          |
| SIGARH - Solicitação e Consulta de Uso de Recursos Hídricos                                                             | 412                        |
| <b>ÓRGÃO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS</b>                                                                              | <b>2</b>                   |
| <b>CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL E SUSTENTÁVEL DA ÁGUA</b>                                                                 | <b>1</b>                   |
| A Gestão dos Reservatórios na Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema                                                    | 1                          |
| <b>GOVERNANÇA, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL</b>                                                                    | <b>1</b>                   |
| Oficina Comunicação nos CBHs do Paranapanema (III Encontro Integrado do Paranapanema)                                   | 1                          |
| <b>ÓRGÃO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - ÓRGÃO GESTOR</b>                                                               | <b>172</b>                 |
| <b>CONHECIMENTO INSTRUMENTAL</b>                                                                                        | <b>5</b>                   |
| AquiferTest – Planejamento e análise de testes de bombeamento                                                           | 1                          |
| BIM Experience - BIM para Obras Públicas                                                                                | 1                          |
| Hidráulica e construção de poços tubulares                                                                              | 1                          |
| Hidrogeoquímica teórica e aplicada, para mineração e áreas contaminadas – com exercícios práticos utilizando o Aquachem | 2                          |
| <b>HIDROLOGIA E QUALIDADE DA ÁGUA</b>                                                                                   | <b>1</b>                   |
| Lodos Ativados, MBR e MBBR – Fundamentos dos Processos e Aspectos Operacionais                                          | 1                          |
| <b>SEGURANÇA DE BARRAGENS</b>                                                                                           | <b>50</b>                  |
| Diretrizes de Projeto e Construção e execução da Revisão Periódica de Segurança de Barragens                            | 1                          |
| Workshop - Cultura de Segurança de Barragens no Estado do Paraná                                                        | 49                         |
| <b>SINGREH E INSTRUMENTOS DA PNRH</b>                                                                                   | <b>116</b>                 |
| SIGARH - Solicitação e Consulta de Uso de Recursos Hídricos                                                             | 54                         |

| Público                                           | Nº de participantes |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| Treinamento - Outorga de Uso de Recursos Hídricos | 62                  |
| <b>Total Geral</b>                                | <b>762</b>          |

Tabela 1.2.2. Agrupamento por Público das capacitações registradas

A seguir são explicitadas demais informações pertinentes:

- Quando se marcou a opção “agência de água (ou entidade delegatária)”, na lista suspensa da coluna “Ente do SEGRH” da planilha padrão, está se inferindo que se trata do “órgão estadual gestor de recursos hídricos”, no Paraná. Isso porque cabem ao órgão gestor estadual de recursos hídricos, o IAT, por meio de suas Gerências de Bacia/Regionais e Gerência de Gestão de Bacias/Sede, as funções de agência de água (ou entidade delegatária);
- Reitera-se que houve esforços e avanços no decorrer de 2020, como um diálogo mais próximo da Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas com os outros setores do IAT, em especial com as Gerências de Outorgas e de Monitoramento e Fiscalização;
- Ressalta-se que a Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas acompanhou os esforços de integração das agendas dos programas Procomitês e Progestão e buscou alinhamento interno conforme as orientações da ANA. Destaca-se a elaboração de material e curso introdutório para novos representantes em comitês, além da criação de um e-mail para esse fim: [capacitacbh.parana@gmail.com](mailto:capacitacbh.parana@gmail.com);
- Incluiu-se a coluna “sugestão de temas para futuras capacitações” nos formulários de inscrição do curso formatado para novos representantes em comitês, buscando iniciar o mapeamento de demandas dos participantes;
- Destaca-se a parceria iniciada com Escola de Gestão do Estado do Paraná para a oferta do treinamento sobre o SIGARH – Solicitação de outorga (Figura 1.2.3); e tramitação de mais um treinamento a ser lançado em 2021;



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



Figura 1.2.3. Treinamento sobre SIGARH – Solicitação de Outorga Eletrônica, ofertada pelo IAT, em parceria com a Escola de Gestão (2020).

- Notou-se um esforço “pulverizado” por parte dos setores do IAT, sobretudo Outorga e Gestão de Bacias. Foram mapeadas diversas iniciativas individuais dos técnicos, demonstrando compromissos pessoais de aprimoramento constante em suas áreas de atuação. Observou-se, por fim, o desafio permanente de viabilizar algumas inscrições e capacitações *in company*;
- Aprendizados com experiências de outros estados e da ANA: participar das oficinas e eventos promovidos pela ANA tem contribuído para absorvermos boas práticas adotadas em outros estados, compartilhando desafios e soluções.

### **META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

As informações para subsidiar o Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”, publicado anualmente pela ANA, foram enviadas por meio de protocolos junto à ANA e também encaminhadas por e-mail entre os meses de fevereiro e março de 2021, em atendimento aos prazos estipulados.

Os dados abrangeram aqueles requisitados pelo Ofício nº 41/2020/SPR/ANA, sendo:

- Situação dos Comitês de Bacias Estaduais, Planos de Recursos Hídricos estaduais, Agência de água, Enquadramento de cursos d’água estaduais, Outorga de uso de recursos hídricos estaduais, Cobrança pelo uso dos recursos hídricos estaduais<sup>1</sup>.
- Fiscalização do uso dos Recursos Hídricos estaduais<sup>2</sup>
- Atos normativos estaduais<sup>1</sup>
- Sistemas Estaduais de Informações sobre Recursos Hídricos<sup>1</sup>
- Parâmetros de Qualidade das Águas estaduais<sup>3</sup>
- Monitoramento da Qualidade Água da rede estadual<sup>3</sup>

Ressalta-se que foram relacionados dados de fiscalização realizadas em 2020, cujas atividades estão sendo conduzidas pela Gerência de Fiscalização e Monitoramento do Instituto Água e Terra, entendendo-se ser um avanço decorrente da nova estrutura organizacional.

Todos os dados e informações mencionados acima foram enviados para a ANA conforme evidenciado no **Anexo IV**.

<sup>1</sup> Protocolado sob n.º 022103/2021, em 15/02/2021

<sup>2</sup> Protocolado sob n.º 022190/2021, em 22/02/2021 (*dilação de prazo autorizada pela ANA*)

<sup>3</sup> Protocolado sob n.º 022491/2021, em 26/03/2021

## **META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS**

Com referência a operação das estações hidrológicas telemétricas, no ano de 2020 os serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de novas estações, foram executados pelos funcionários do Instituto Água e Terra - IAT, sendo o recepcionamento, qualificação e disponibilização dos dados telemétricos executados pelo Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR. Nos dados recepcionados são aplicados filtros de qualidade, as informações são disponibilizadas através de uma página “on line” a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e ao IAT onde é alimentado sistematicamente o banco de dados SIH – Sistema de Informações Hidrológicas do IAT.

Os dados das estações telemétricas disponibilizadas on line à Coordenadoria de Defesa Civil, referem-se a aproximadamente 320 estações telemétricas de diversas entidades: IAT, ANA, SIMEPAR, CEMADEN, INMET, ECOVIA e COPEL. As estações são apresentadas na página web “on line” com ícones coloridos que variam seu tom de acordo com a condição hidrológica do momento, sendo: na cor verde estado de normalidade, azul estado de atenção, amarelo estado de alerta e vermelho possível alarme.

### **1.4.1 METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA**

As metas, conforme explicitado no documento informe Progestão, Meta 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, consistem em:

- Editar e disponibilizar boletins diários da condição hidrológica de bacias e rios onde existem áreas de risco, áreas estas já definidas de comum acordo com a ANA;
- Manter um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) maior ou igual a 80%.
- Participação do evento da ANA sobre determinação de cotas de referência.
- Determinação das cotas altimétricas de referência em 30% das estações telemétricas da rede de alerta.

No Paraná estamos gerando boletins “on line” através da página do Sistema de Previsão de Eventos Hidrológicos figuras 04 e 05 e da página com o status das estações telemétricas, as estações monitoradas podem ser observadas na Figura 01 do Anexo, e as Figuras 02 e 03 do mesmo anexo correspondem a exemplos de boletins de precipitação e nível (gráficos) emitidos durante a ocorrência de um evento crítico em setembro de 2015. No ano de 2020 não tivemos eventos hidrológicos críticos de enchente, foi um ano marcado por estiagem de abrangência

Estadual com maior ênfase na região metropolitana de Curitiba, conforme indicado nos informes do monitor de seca da ANA.

Outro sistema disponível ao sistema de alerta é o sistema autônomo de previsão hidrológica SAPH, hospedado na página do IAT na aba Monitoramento/Monitoramento Hidrométrico, no link Previsão Hidrológica, sendo: <http://www.simepar.br/aguasparana/monitoramento/monitoramento.shtml>.

O sistema SAPH dá acesso não apenas aos dados observados pela rede telemétrica, como também de boletins de previsão quantitativa de chuva (baseada em imagens de radar e satélite) e níveis e vazões, gerados por modelos hidrológicos, tais como: Sacramento, IPH, SIPREC. Nesta primeira fase foram ajustados modelos matemáticos para geração de previsão em 15 estações. Alguns modelos se ajustam melhor que outros em uma mesma estação, assim sendo, são necessários acompanhamento contínuo para melhorar a calibração e definir o modelo que melhor se ajusta para uma determinada estação.

No contrato com a ANA a Sala de Situação do IAT no ano de 2020 manteve em operação 11 estações hidrológicas telemétricas de um total de 13 estações. Quanto ao desempenho na transmissão e disponibilização dos dados telemétricos, o Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) para o ano de 2020 foi na média de 73,25%, informação obtida através do endereço <http://gestorpcd.ana.gov.br>, a porcentagem de transmissão ficou inferior a 80% devido a 02 estações ficarem desativadas o ano inteiro, informação abaixo repassada a ANA no relatório do Progestão 2019, sendo: Ponte da Caximba, Cidade Jardim.

**A estação Cidade Jardim (código 65013006)** instalada no Canal Extravisor, município de São José dos Pinhais, deixou de operar devido aos equipamentos terem sido roubados em 02 ocasiões, inicialmente o sensor de nível e posteriormente o gabinete, painel solar e antena. Com o intuito de minimizar os riscos de inundação da região denominada Cidade Jardim o extinto AGUASPARANÁ executou obra para controle de cheia (bacia de retenção) no rio Piraquara a montante da Cidade Jardim, no município de Pinhais, assim sendo, em função da insegurança dos equipamentos com riscos de futuros roubos da estação e da execução da bacia de retenção julgamos que esta estação poderá ser desativada.

**A estação telemétrica Ponte da Caximba** está sem operação no ano de 2018 a 2020 em função de consecutivas intervenções de dragagem do rio Barigui, para monitorar as cheias do rio Barigui estamos utilizando os dados da estação Santa Quitéria (65019675) instalada no mesmo rio a montante da estação Ponte da Caximba.



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

#### 1.4.2 DETERMINAÇÃO DE COTAS ALTIMÉTRICAS

Abaixo apresenta-se as cotas altimétricas do zero da régua de sete estações do Contrato, as cotas foram obtidas por caminhamento.

| CÓDIGO   | ESTAÇÃO                        | BACIA   | CAMINHAMENTO          |
|----------|--------------------------------|---------|-----------------------|
|          |                                |         | COTA<br>ZERO DA RÉGUA |
| 64230500 | SENGÉS                         | CINZAS  |                       |
| 64360000 | TOMAZINA                       | CINZAS  |                       |
| 65010000 | FAZENDINHA                     | IGUAÇU  | 875,060               |
| 65013006 | CIDADE JARDIM                  | IGUAÇU  | 867,360               |
| 65019700 | PONTE DA CAXIMBA               | IGUAÇU  | 865,350               |
| 65025000 | GUAJUVIRA                      | IGUAÇU  | 857,720               |
| 65026950 | FORMIGAS                       | IGUAÇU  | 869,220               |
| 65028000 | BALSA NOVA                     | IGUAÇU  | 854,360               |
| 65948000 | PONTE MARMELEIRO MONTANTE ETA  | IGUAÇU  |                       |
| 65950200 | FRANCISCO BELTRÃO MONTANTE SAN | IGUAÇU  | 536,263               |
| 81107000 | FOZ SÃO SEBASTIÃO              | RIBEIRA |                       |
| 81200000 | CAPELA DA RIBEIRA              | RIBEIRA |                       |
| 81335000 | CÓRREGO COMPRIDO               | RIBEIRA |                       |

#### 1.4.3 DETERMINAÇÃO DE COTAS DE REFERÊNCIA

| ESTAÇÃO               | CÓDIGO                                                                                                                          | COTA<br>ATENÇÃO | COTA<br>ALERTA | COTA<br>ATINGIMENTO |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|---------------------|
|                       |                                                                                                                                 | (cm)            | (cm)           | (cm)                |
| SENGÉS                | 64230500                                                                                                                        | 400             | 550            | 754                 |
| TOMAZINA              | 64360000                                                                                                                        | 200             | 300            | 404                 |
| FAZENDINHA            | 65010000                                                                                                                        | 200             | 260            | 331                 |
| GUAJUVIRA             | 65025000                                                                                                                        | 300             | 380            | 434                 |
| FORMIGAS              | 65026950                                                                                                                        | *               | *              | *                   |
| BALSA NOVA            | 65028000                                                                                                                        | ***             | ***            | ***                 |
| PONTE DO MARMELEIRO   | 65948000                                                                                                                        | 450             | 650            | 754                 |
| ETA FRANCISCO BELTRÃO | 65950200                                                                                                                        | 400             | 500            | 650                 |
| FOZ SÃO SEBASTIÃO     | 81107000                                                                                                                        | *               | *              | *                   |
| CAPELA DA RIBEIRA     | 81200000                                                                                                                        | 500             | 700            | 866                 |
| CÓRREGO COMPRIDO      | 81335000                                                                                                                        | ***             | ***            | ***                 |
| PONTE DA CAXIMBA      | 65019700                                                                                                                        | 145             | 185            | 280                 |
| CIDADE JARDIM         | 65013006                                                                                                                        | **              | **             | **                  |
| *                     | Estações que não apresentam problemas locais de inundação, as informações hidrológicas são utilizadas para propagação de cheia. |                 |                |                     |
| **                    | Estação desativada                                                                                                              |                 |                |                     |
| ***                   | A ser definida                                                                                                                  |                 |                |                     |



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

a) Cota de Referência Ponte da Caximba

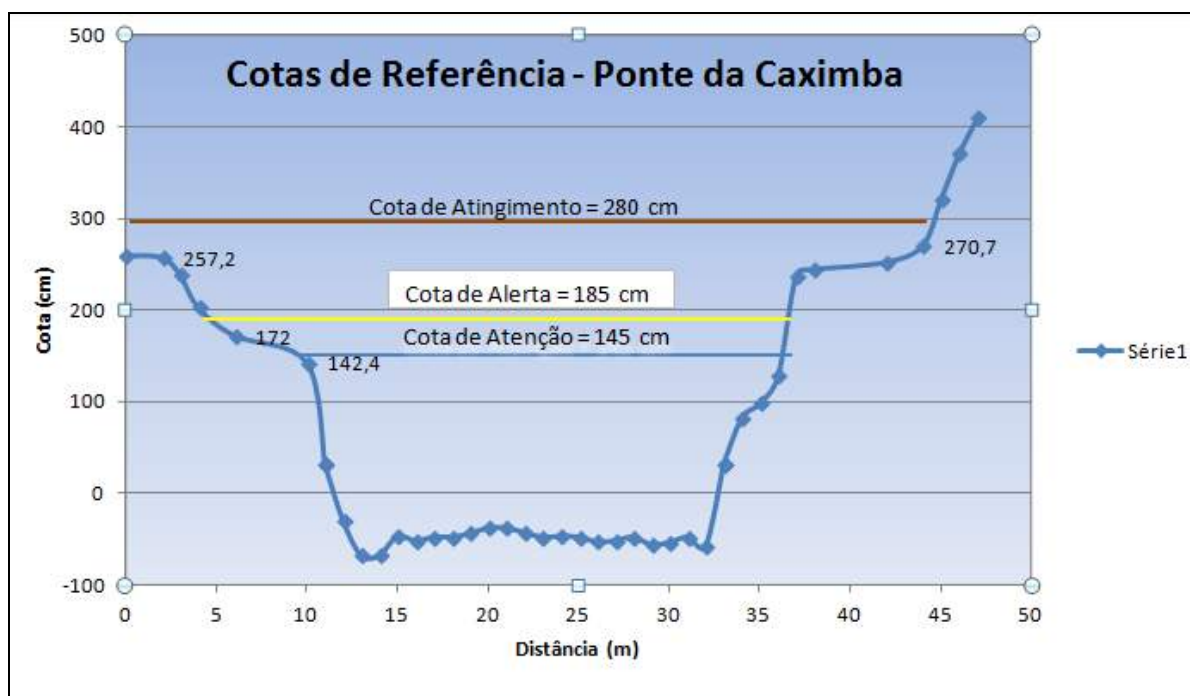


Figura 1.4.3.1: Cotas de Referência Ponte da Caximba

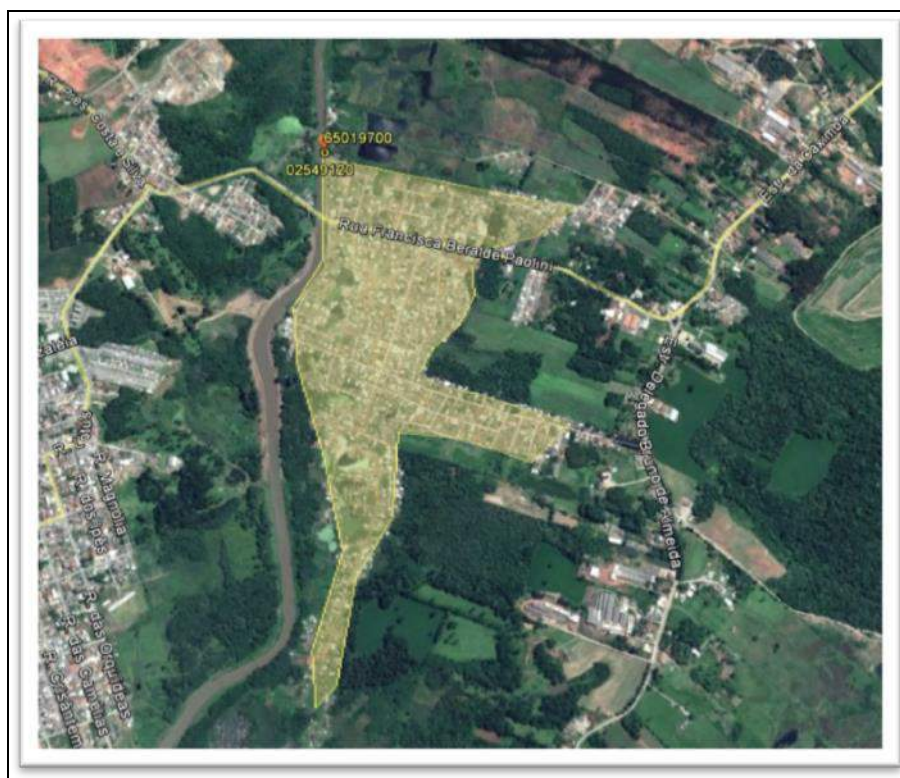


Figura 1.4.3.2: Cotas de Referência Ponte da Caximba



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



## b) Cota de Referência Tomazina

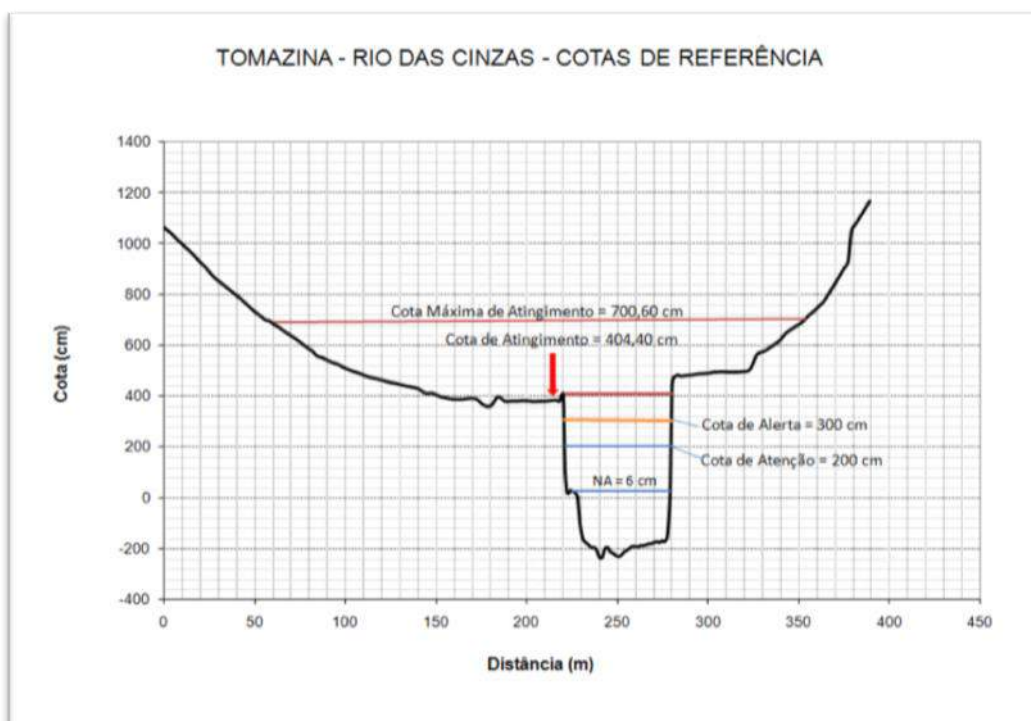


Figura 1.4.3.3: Cotas de Referência Ponte da Caximba



Figura 1.4.3.4: Cotas de Referência Ponte da Caximba



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**



Figura 1.4.3.5: Cotas de Referência Ponte da Caximba

#### 1.4.4 EXPECTATIVAS

Em 18 de dezembro de 2019, a Lei nº 20070/19 autoriza a fusão das autarquias pertencentes a SEDEST em um único órgão, originando o IAT – Instituto Água e Terra, integrando também como vinculada o SIMEPAR, temos como expectativa o fortalecimento do Sistema de Alerta foi assinado um Contrato de Gestão com o SIMEPAR, para realização da operação e manutenção das estações telemétricas e operação do SIPREC e dos modelos de previsão hidrológica de precipitação e nível dos rios.

Em 2020 as equipes do IAT fizeram as manutenções preventivas e corretivas nas estações hidrológicas telemétricas, sendo também utilizado o programa Survey123 em todas as inspeções das estações telemétricas da ANA, ressaltando que com a pandemia do COVID19 as visitas periódicas de manutenções preventivas e corretivas não foram realizadas com a frequência prevista, em função da redução do quadro funcional do Instituto ocasionando a interrupção da transmissão dos dados em algumas estações.

Para 2021 pretendemos realizar os levantamentos topobatimétricos das estações Balsa Nova e Córrego Comprido e definir as cotas de referência destas estações.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2021.

---

Paulo Eduardo Cavichiolo Franco  
Gestor da Sala de Situação  
Coordenador do Departamento de Hidrologia



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

#### 1.4.5 ANEXOS - META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

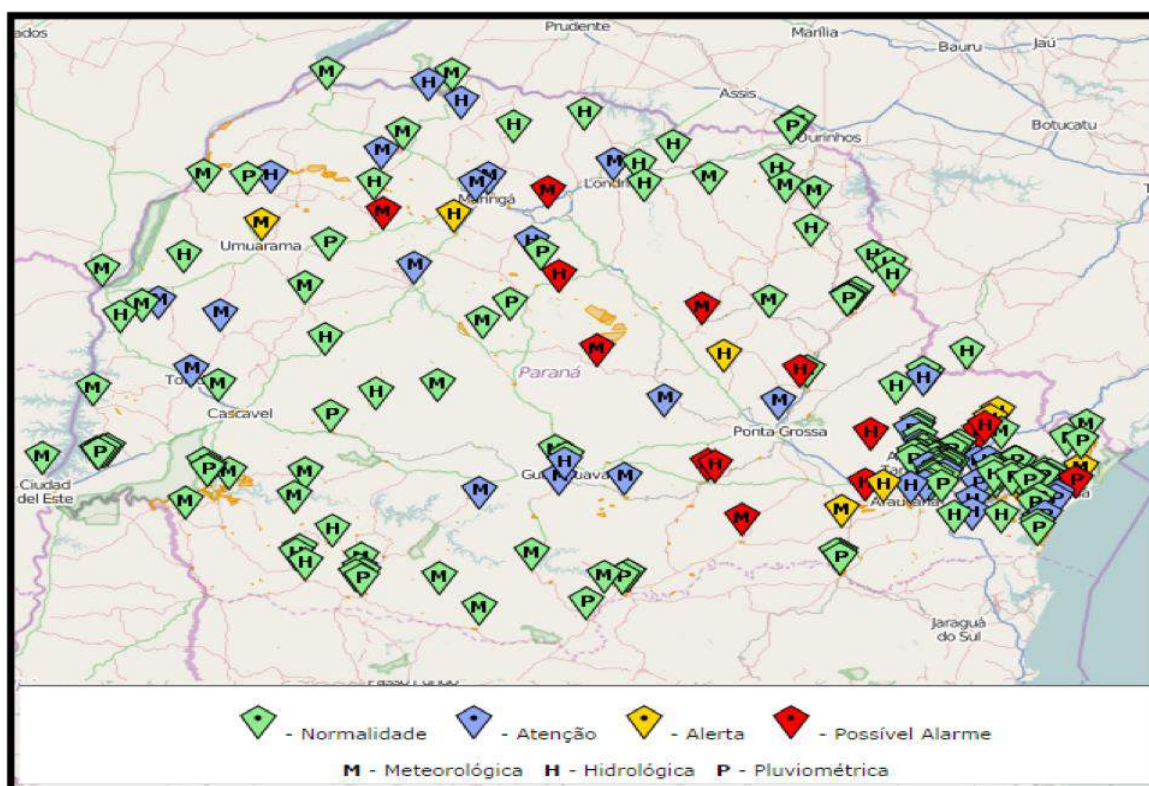


Figura 1.4.5.1 – Localização Estações Telemétricas Hidrológicas

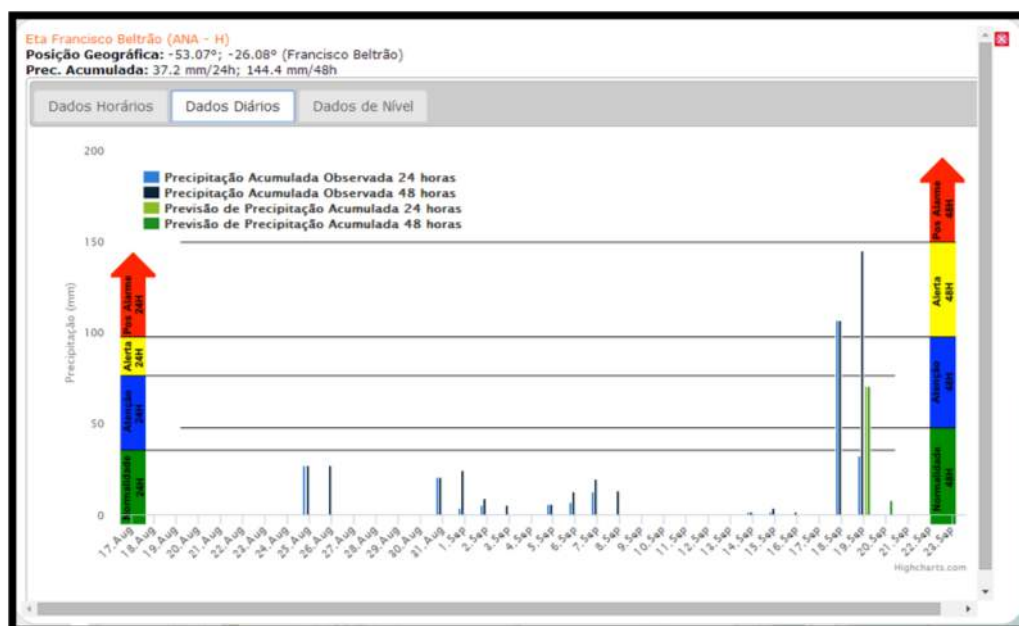


Figura 1.4.5.2 – Gráfico de precipitação e previsão de chuva na estação ETA Francisco Beltrão



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

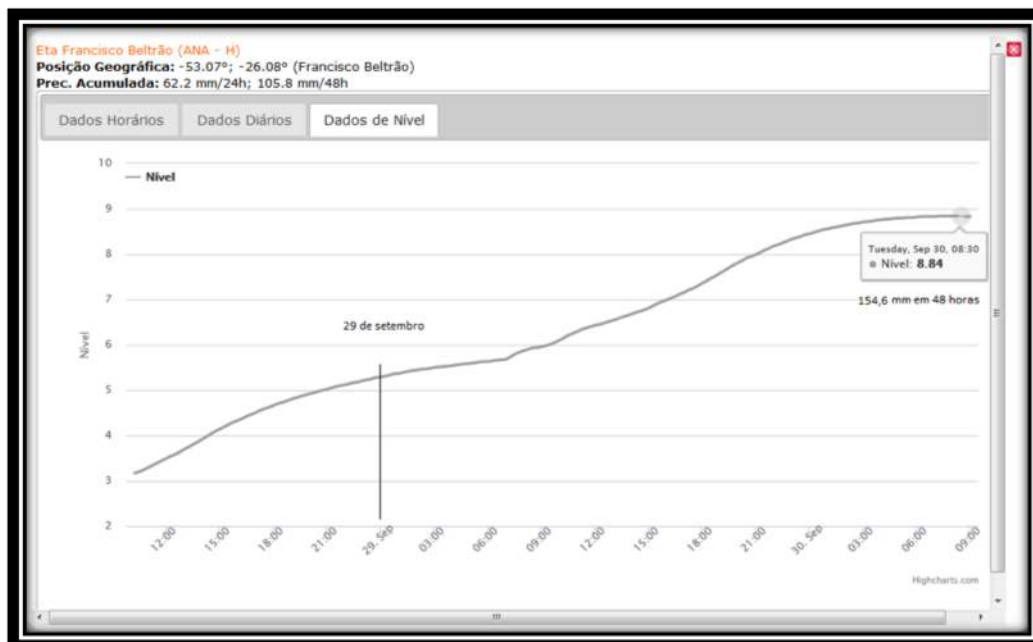


Figura 1.4.5.3 – Gráfico do nível do rio na estação ETA Francisco Beltrão

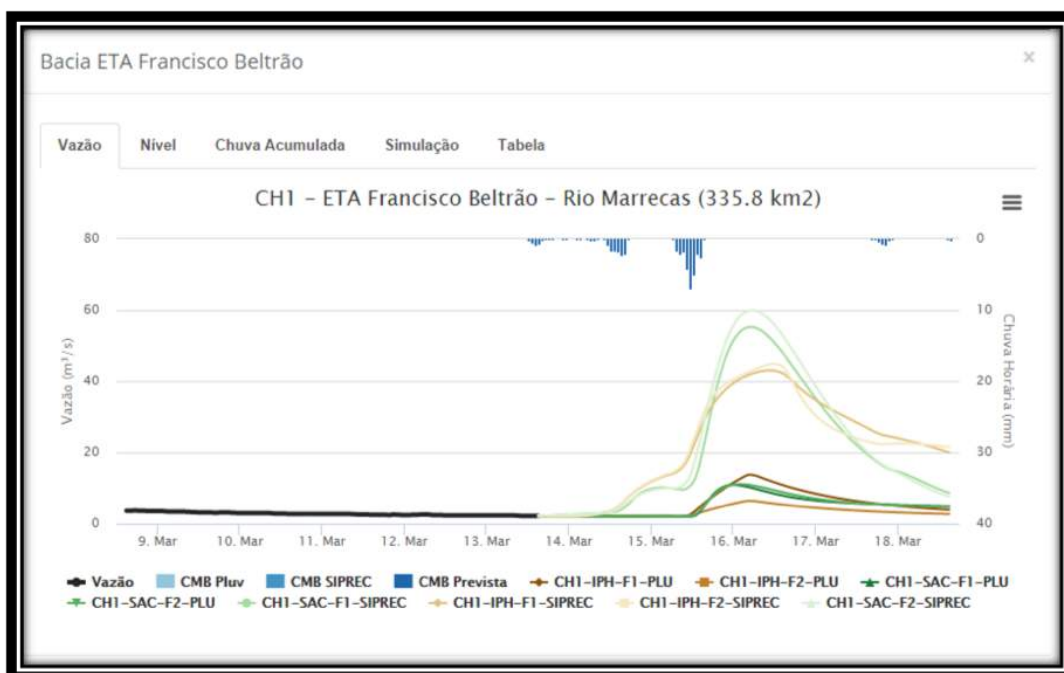


Figura 1.4.5.4 – Gráfico da Previsão Hidrológica SAPH na estação Eta Francisco Beltrão, evento março 2018



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

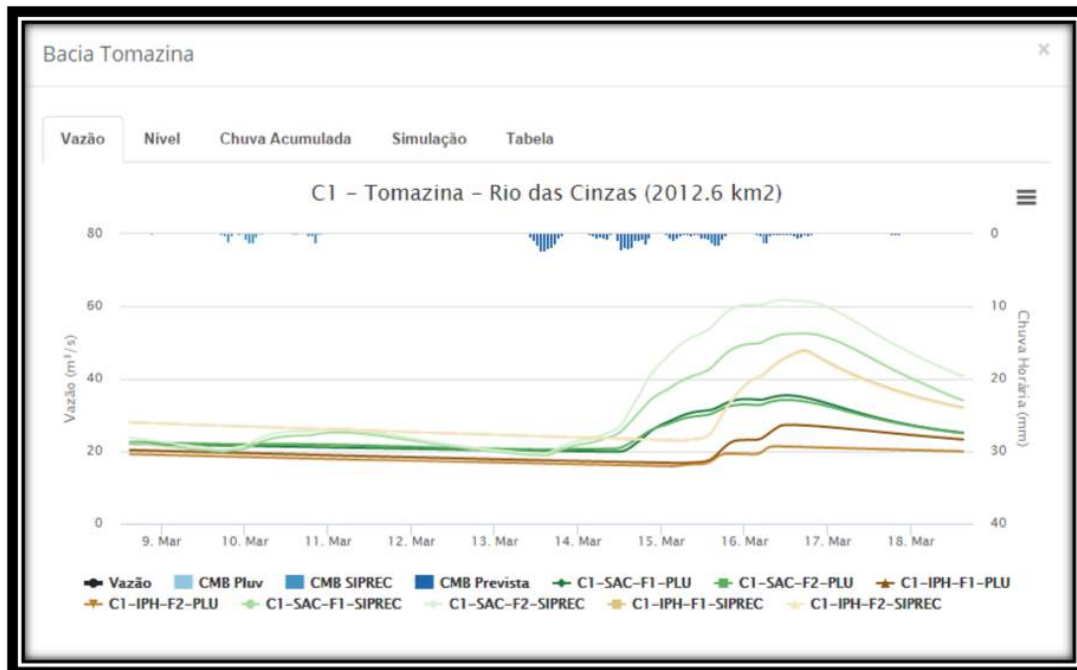


Figura 1.4.5.5 – Gráfico da Previsão Hidrológica SAPH na estação Tomazina.

| Relatório PROGESTÃO Anual.                                                                                                                                                                        |          |                            |     |     |         |                 |            |      |    |          |        |               |        |        |        |        |        |                                 |        |        |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|-----|-----|---------|-----------------|------------|------|----|----------|--------|---------------|--------|--------|--------|--------|--------|---------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Lista: PARANÁ   Período: 2020.                                                                                                                                                                    |          |                            |     |     |         |                 |            |      |    |          |        |               |        |        |        |        |        |                                 |        |        |        |        |
| Fonte: SGH/ANA. Data da Consulta: 16/02/2021 10:38.                                                                                                                                               |          |                            |     |     |         |                 |            |      |    |          |        |               |        |        |        |        |        |                                 |        |        |        |        |
| #                                                                                                                                                                                                 | Código   | Nome                       | Tp  | Ori | St.Est. | Marca           | Sens       | Tran | Uf | Dt.Inst. | jan/20 | fev/20        | mar/20 | abr/20 | mai/20 | jun/20 | jul/20 | ago/20                          | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 |
|                                                                                                                                                                                                   | 65028000 | BALSA NOVA                 | (F) | RN  | Ativo   | VA-2            | NI-7; VA-N | GO   | PR | ago/13   | 94     | 100           | 92     | 100    | 100    | 100    | 100    | 100                             | 100    | 100    | 99     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   |          | o BALSA NOVA               | (P) | RN  | Ativo   | VA-2            | PR-1       | GO   | PR | ago/13   | 100    | 100           | 92     | 100    | 100    | 100    | 100    | 100                             | 100    | 100    | 99     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   | 81200000 | CAPELA DA RIBEIRA          | (F) | RN  | Ativo   | VA-2            | NI-7; VA-N | GO   | SP | jul/13   | 54     | 79            | 94     | 55     | 0      | 0      | 0      | 0                               | 0      | 0      | 0      | 0      |
|                                                                                                                                                                                                   | 24490000 | CAPELA DA RIBEIRA          | (P) | RN  | Ativo   | VA-2            | PR-1       | GO   | SP | jul/13   | 100    | 100           | 100    | 100    | 100    | 100    | 100    | 100                             | 100    | 100    | 99     | 98     |
|                                                                                                                                                                                                   | 65013006 | CIDADE JARDIM              | (F) | RN  | Desat   |                 | NI-7; VA-N |      | PR | jun/13   | 0      | 0             | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0                               | 0      | 0      | 0      | 0      |
|                                                                                                                                                                                                   | 2549189  | CIDADE JARDIM              | (P) | RN  | Desat   |                 | PR-1       |      | PR | jul/13   | 0      | 0             | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0                               | 0      | 0      | 0      | 0      |
|                                                                                                                                                                                                   | 81335000 | CÓRREGO COMPRIDO           | (F) | RN  | Ativo   | VA-2            | NI-7; VA-N | GO   | SP | jul/13   | 100    | 100           | 100    | 100    | 100    | 100    | 100    | 100                             | 100    | 100    | 99     | 100    |
|                                                                                                                                                                                                   | 2448036  | CÓRREGO COMPRIDO           | (P) | RN  | Ativo   | VA-2            | PR-1       | GO   | SP | jul/13   | 100    | 100           | 100    | 100    | 100    | 100    | 100    | 100                             | 100    | 100    | 99     | 100    |
|                                                                                                                                                                                                   | 65010000 | FAZENDINHA                 | (F) | RN  | Ativo   | VA-2            | NI-7; VA-N | GO   | PR | mai/13   | 100    | 100           | 100    | 100    | 100    | 100    | 100    | 100                             | 100    | 100    | 99     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   | 2549017  | FAZENDINHA                 | (P) | RN  | Ativo   | VA-2            | PR-1       | GO   | PR | mai/13   | 100    | 100           | 100    | 100    | 100    | 100    | 100    | 100                             | 100    | 100    | 99     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   | 65026950 | FORMIGAS                   | (F) | RN  | Ativo   |                 | NI-7; VA-N |      | PR | dez/13   | 97     | 100           | 100    | 100    | 100    | 100    | 100    | 46                              | 31     | 99     | 98     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   | 2549117  | FORMIGAS                   | (P) | RN  | Ativo   |                 | PR-1       |      | PR | dez/13   | 100    | 100           | 100    | 100    | 100    | 100    | 100    | 100                             | 99     | 99     | 98     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   | 81107000 | FOZ DO SÃO SEBASTIÃO       | (F) | RN  | Ativo   |                 | NI-7; VA-N |      | PR | jul/13   | 43     | 43            | 8      | 0      | 0      | 0      | 53     | 100                             | 100    | 100    | 99     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   | 2449069  | FOZ DO SÃO SEBASTIÃO       | (P) | RN  | Ativo   |                 | PR-1       |      | PR | jun/13   | 41     | 43            | 8      | 0      | 0      | 0      | 52     | 100                             | 99     | 100    | 99     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   | 65950200 | FRANCISCO BELTRÃO MTE. ETA | (F) | RN  | Ativo   | VA-2            | NI-7; VA-N | GO   | PR | jul/13   | 100    | 100           | 100    | 100    | 100    | 100    | 100    | 100                             | 100    | 100    | 99     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   | 2653069  | FRANCISCO BELTRÃO MTE. ETA | (P) | RN  | Ativo   | VA-2            | PR-1       | GO   | PR | jul/13   | 100    | 100           | 100    | 100    | 100    | 100    | 100    | 100                             | 100    | 100    | 99     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   | 65025000 | GUAIUVIRA                  | (F) | RN  | Ativo   | VA-2            | NI-7; VA-N | GO   | PR | mai/13   | 100    | 100           | 100    | 100    | 100    | 100    | 100    | 100                             | 100    | 100    | 99     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   | 2549093  | GUAIUVIRA                  | (P) | RN  | Ativo   | VA-2            | PR-1       | GO   | PR | mai/13   | 100    | 100           | 100    | 100    | 100    | 100    | 100    | 100                             | 100    | 100    | 99     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   | 65019700 | PONTE DA CAXIMBA           | (F) | RN  | Desat   | VA-2            | NI-7; VA-N | GO   | PR | ago/13   | 0      | 0             | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0                               | 0      | 0      | 0      | 0      |
|                                                                                                                                                                                                   |          | o PONTE DA CAXIMBA         | (P) | RN  | Desat   | VA-2            | PR-1       | GO   | PR | ago/13   | 0      | 0             | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0                               | 0      | 0      | 0      | 0      |
|                                                                                                                                                                                                   | 65948000 | PONTE MARMELEIRO MTE. ETA  | (F) | RN  | Ativo   | VA-2            | NI-7; VA-N | GO   | PR | jul/13   | 93     | 93            | 70     | 98     | 100    | 100    | 87     | 0                               | 0      | 0      | 0      | 0      |
|                                                                                                                                                                                                   | 2653024  | PONTE MARMELEIRO MTE. ETA  | (P) | RN  | Ativo   | VA-2            | PR-1       | GO   | PR | jul/13   | 100    | 100           | 100    | 100    | 100    | 100    | 99     | 100                             | 99     | 99     | 99     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   | 64230500 | SENES                      | (F) | RN  | Ativo   | VA-2            | NI-7; VA-N | GO   | PR | jul/13   | 100    | 100           | 100    | 100    | 100    | 99     | 98     | 100                             | 100    | 98     | 99     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   |          | o SENES                    | (P) | RN  | Ativo   | VA-2            | PR-1       | GO   | PR | jul/13   | 100    | 100           | 100    | 100    | 100    | 99     | 98     | 100                             | 100    | 97     | 99     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   | 64360000 | TOMAZINA                   | (F) | RN  | Ativo   | VA-2            | NI-7; VA-N | GO   | PR | ago/13   | 100    | 100           | 100    | 100    | 100    | 100    | 100    | 100                             | 100    | 100    | 98     | 99     |
|                                                                                                                                                                                                   | 2349033  | TOMAZINA                   | (P) | RN  | Ativo   | VA-2            | PR-1       | GO   | PR | ago/13   | 100    | 100           | 100    | 100    | 100    | 100    | 100    | 100                             | 100    | 99     | 98     | 99     |
| MÉDIAS:                                                                                                                                                                                           |          |                            |     |     |         |                 |            |      |    |          | 78     | 79            | 76     | 71     | 65     | 65     | 69     | 73                              | 74     | 77     | 76     | 76     |
| Origem: AM - ana/inpe-sivam   SO - setor elétrico   SO - setor elétrico   CE - cotaonline   RN - rhn   SO - setor de saneamento.                                                                  |          |                            |     |     |         |                 |            |      |    |          |        |               |        |        |        |        |        |                                 |        |        |        |        |
| Marca: VA - VAISALA (1: MAW-55; 2: MAW-55M; 3: 555)   CA - CAMPBELL (6: CR-800; 7: CR-1000)   HO - HIDROMEC/OTT (4: GP; 5: GO)   RM - RMQA_GPRS (8: RMQA_GPRS)   CO - COTAONLINE (9: COTAONLINE). |          |                            |     |     |         |                 |            |      |    |          |        |               |        |        |        |        |        |                                 |        |        |        |        |
| Sensor: PR - Precipitação: (1: Bâscula; 2: Não Especificado).                                                                                                                                     |          |                            |     |     |         |                 |            |      |    |          |        |               |        |        |        |        |        |                                 |        |        |        |        |
| Sensor: NI - Nível: (1: Encoder; 2: Pressão; 3: Display; 4: Ultrassônico; 5: Radar; 6: Res. 3; 7: Não Especificado).                                                                              |          |                            |     |     |         |                 |            |      |    |          |        |               |        |        |        |        |        |                                 |        |        |        |        |
| Sensor: VA - Vazão: (S: Sim; N: Não).                                                                                                                                                             |          |                            |     |     |         |                 |            |      |    |          |        |               |        |        |        |        |        |                                 |        |        |        |        |
| Transmissão: SA - SCD/ARGOS   GO - GOES   GP - GPRS   RM - RMQA.                                                                                                                                  |          |                            |     |     |         |                 |            |      |    |          |        |               |        |        |        |        |        |                                 |        |        |        |        |
| Maior que 90%                                                                                                                                                                                     |          |                            |     |     |         | Entre 80% e 90% |            |      |    |          |        | Menor que 80% |        |        |        |        |        | Sensor Desligado para o período |        |        |        |        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA - SGH                                                                                                                                       |          |                            |     |     |         |                 |            |      |    |          |        |               |        |        |        |        |        |                                 |        |        |        |        |
| AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA                                                                                                                                                                   |          |                            |     |     |         |                 |            |      |    |          |        |               |        |        |        |        |        |                                 |        |        |        |        |

Figura 1.4.5.6 - Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados (Fonte: ANA)

## META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

O presente item tem como objetivo apresentar os trabalhos realizados durante o ano de 2020 como cumprimento da meta 1.5 do Programa Progestão, que prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pelos Estados.

O Informe nº 10 de 31 de agosto de 2020 refere-se aos critérios para avaliação do cumprimento da meta em tela. Em 30/07/2020 foi realizada reunião entre equipe da ANA e o IAT, com objetivo de pactuar a meta de cooperação federativa 1.5 para cumprimento no ano de 2020. A Ajuda Memória da referida reunião está disponibilizada em: [https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/acompanhamento-programa/memorias-progestao/memorias-progestao-2020/todos-os-estados\\_ajuda\\_memoria\\_progestao\\_25\\_meta-seg-barragens\\_ago2020.pdf](https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/acompanhamento-programa/memorias-progestao/memorias-progestao-2020/todos-os-estados_ajuda_memoria_progestao_25_meta-seg-barragens_ago2020.pdf). A tabela 1 do referido documento apresenta os critérios pactuados para os Estados que estão no 4º período de certificação, que inclui o Estado do Paraná:

Tabela 1. Estados com 4º período de certificação do Progestão no ano de 2020

| UF | Item I                                                                                                                                | Item IV*                                                                                                                                                                          | Item VI | Item VII      | Item VIII |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------|
| AL | Notificar e/ou aplicar sanções previstas na legislação pertinente aos 6 empreendedores que não solicitaram regularização de barragens | Cadastrar 10 novas barragens na faixa de completude "Baixa"                                                                                                                       | OBS 1   | OBS 2 e OBS 3 | OBS 4     |
| GO | --                                                                                                                                    | – Aumentar 30% o número de barragens cadastradas (263 para 342);<br>– Incremento de 150% na quantidade de barragens com completude "Boa" e/ou "Ótima" (de 40 para 100 barragens). | OBS 1   | OBS 2 e OBS 3 | OBS 4     |
| MT | Publicar instrumento de regularização de barragens no estado                                                                          | Melhorar as faixas de completude em 5%                                                                                                                                            | OBS 1   | OBS 2         | OBS 4     |
| PB | --                                                                                                                                    | Melhorar a completude de informações de 50 barragens que estão na faixa "Mínima"                                                                                                  | OBS 1   | OBS 2         | OBS 4     |
| PR | --                                                                                                                                    | Melhorar as faixas de completude em 20%                                                                                                                                           | OBS 1   | OBS 2         | OBS 4     |
| PI | Aplicar sanções previstas na legislação pertinente aos empreendedores que não solicitaram regularização de barragens                  | Passar 26 barragens de faixa de completude "Mínima" para a "Baixa"                                                                                                                | OBS 1   | OBS 2         | OBS 4     |
| RO | --                                                                                                                                    | Retirar 3 barragens da faixa de completude "Mínima" e inserir 20 barragens na faixa "Boa" ou "Ótima"                                                                              | OBS 1   | OBS 2         | OBS 4     |
| SE | --                                                                                                                                    | Cadastrar 54 novas barragens na faixa de completude "Mínima"                                                                                                                      | OBS 1   | OBS 2         | OBS 4     |

\* Todos deverão atender ao Ofício sobre a consistência dos dados do SNISB previsto para ser enviado até fins de setembro/2020.

|        |                                                                                                                                                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBS 1: | Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado                 |
| OBS 2: | Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)                                                                                  |
| OBS 3: | Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial |
| OBS 4: | Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)                                |

A seguir serão citadas as metas estabelecidas, dentre aquelas inicialmente previstas contratualmente, e expostas as atividades executadas pelo Instituto.

**Critério IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).**

**IV A) Melhorar as faixas de completude em 20%.**

O Instituto Água e Terra definiu como meta para o ano de 2020 melhorar em 20% as faixas de completude no SNISB quando comparado aos dados de 2019.

Ao analisar apenas os dados referentes ao ano de 2019, tem-se o quadro abaixo que mostra o número de barragens cadastradas até o referido ano, por faixa de completude, o número de barragens que saltaram para alguma outra faixa de completude melhor e o percentual relativo desta melhora:

| COMPLETUDE | 2019 | Melhoria  | %          |
|------------|------|-----------|------------|
| Mínima     | 236  | <b>10</b> | <b>4%</b>  |
| baixa      | 50   | <b>2</b>  | <b>4%</b>  |
| média      | 161  | <b>14</b> | <b>9%</b>  |
| boa        | 16   | <b>3</b>  | <b>19%</b> |
| ótima      | 21   | -         | -          |
| TOTAL      | 484  | <b>29</b> | <b>6%</b>  |

Tabela 1.5.1. Barragens por faixa de completude.

Como pode ser visto acima, apenas a faixa de completude boa se aproximou da meta de 20%, com três barragens das 16 cadastradas saltando para a faixa de completude ótima. No total, 6% das barragens cadastradas tiveram alguma melhora na qualidade dos dados inseridos no SNISB. É importante ressaltar que a faixa de completude ótima não foi considerada por já se tratar da melhor faixa disponível para os dados, ou seja, os dados não podem ir além desta faixa.

O Instituto Água e Terra teve muita dificuldade na obtenção de informações que melhorassem os dados das barragens que já estavam registradas no SNISB. Isto se deve ao fato de que os dados existentes e cadastrados no Órgão não foram suficientes para que fosse possível contatar os empreendedores. Esta dificuldade está, muitas vezes, relacionada a antiguidade dos dados disponíveis (números de telefones com sete algarismos, ausência de e-mail, etc). Assim o rastreamento de informações mais recentes destes empreendedores exige uma enorme quantidade de tempo e, muitas vezes, não traz qualquer resultado positivo.

Durante o ano de 2020, nossa equipe trabalhou exaustivamente para que fossem identificados os empreendedores das mais de duas mil barragens mapeadas no estado do Paraná, através do sensoriamento remoto em parceria com o SIMEPAR. O contrato de gestão com o SIMEPAR foi feito para identificar lâminas de água maiores de um hectare. Realizou-se então o cruzamento de dados com o CAR e, após a identificação, houve a notificação destes empreendedores para que regularizassem sua situação conforme a Lei Federal 12.334/2010 e Portaria 46/2018 do ÁGUASPARANA.



Até dezembro de 2020, 1502 empreendedores foram notificados a fim de obter informações quanto a altura do barramento, volume e área do reservatório, material e tipo estrutural da barragem, condição da fundação, uso dentre outros dados das barragens. Entretanto, o cadastramento dos dados obtidos com estas notificações será contabilizado apenas em 2021.

Outra frente de trabalho foi a inserção dos dados coletados pelo próprio SIMEPAR com visitas em campo, o que permitiu uma melhora na qualidade dos dados das barragens registradas em 2019. No entanto, por se tratar um processo longo e complexo, ainda não foi possível analisar e revisar todos os dados entregues ao Instituto Água e Terra para posterior lançamento no SNISB.

Ao fim, é possível analisar os dados disponíveis ao fim do ano de 2019 e 2020 e compará-los conforme Tabela 1.5.2:

| COMPLETUDE | 2019       | 2020       | %           |
|------------|------------|------------|-------------|
| mínima     | <b>236</b> | <b>257</b> | <b>9%</b>   |
| baixa      | <b>50</b>  | <b>119</b> | <b>138%</b> |
| média      | <b>161</b> | <b>221</b> | <b>37%</b>  |
| boa        | <b>16</b>  | <b>29</b>  | <b>81%</b>  |
| ótima      | <b>21</b>  | <b>25</b>  | <b>19%</b>  |
| TOTAL      | <b>484</b> | <b>651</b> | <b>35%</b>  |

Tabela 1.5.2. Barragens - Comparativo 2019 e 2020

Como pode ser observado, o ano de 2020 encerrou com 35% de barragens cadastradas a mais que no ano de 2019, ao totalizar 651 barragens. Houve inserção em todas as faixas de completude, em especial a faixa de completude baixa, que mais que dobrou o número de barragens cadastradas. Outro fato interessante é que a faixa de completude mínima foi a de menor crescimento, o que evidencia que as barragens novas cadastradas em 2020 apresentam uma melhor qualidade nos dados.

Ao fim, o comparativo entre 2019 e 2020 das barragens, por de faixa de completude, se encontra na Tabela 1.5.3:

| COMPLETUDE | 2019       | %           | 2020       | %           | Δ%         |
|------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|
| mínima     | <b>236</b> | <b>49%</b>  | <b>257</b> | <b>39%</b>  | <b>-9%</b> |
| baixa      | <b>50</b>  | <b>10%</b>  | <b>119</b> | <b>18%</b>  | <b>8%</b>  |
| média      | <b>161</b> | <b>33%</b>  | <b>221</b> | <b>34%</b>  | <b>1%</b>  |
| boa        | <b>16</b>  | <b>3%</b>   | <b>29</b>  | <b>4%</b>   | <b>1%</b>  |
| ótima      | <b>21</b>  | <b>4%</b>   | <b>25</b>  | <b>4%</b>   | <b>0%</b>  |
| TOTAL      | <b>484</b> | <b>100%</b> | <b>651</b> | <b>100%</b> | <b>0%</b>  |

Tabela 1.5.3. Barragens - Comparativo 2019 e 2020 por faixa de completude.

Houve, portanto, uma redução de 9% da faixa de completude mínima entre 2019 e 2020, tendo um maior aumento na faixa baixa e um crescimento nas faixas média e boa.

#### IV B) Atendimento ao Ofício da ANA sobre consistência dos dados

Em 01 de dezembro de 2020, o Instituto Água e Terra, por meio de sua servidora Daniela Gallas Mariath Costa, entrou em contato via e-mail com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico para solicitar cópia do OFÍCIO Nº 408/2020/SRE/ANA que trata sobre inconsistências nos cadastros de barragens de competência fiscalizatória do IAT/PR verificadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB e prorrogação de prazo para atendimento do mesmo, conforme Figura 1.5.1.

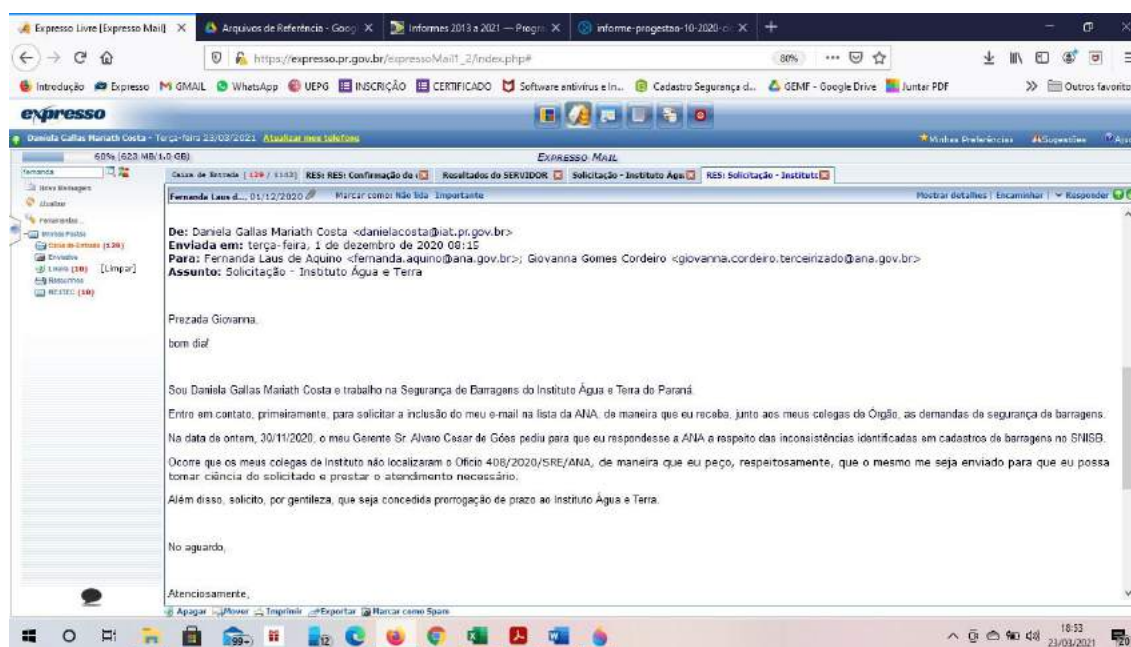


Figura 1.5.1 – Contato do Instituto Água e Terra

No mesmo dia, 01 de dezembro de 2020, a Sra. Fernanda Laus de Aquino respondeu ao e-mail supracitado e concedeu prorrogação de prazo até o dia 04 de dezembro de 2020, conforme Figura 1.5.2.

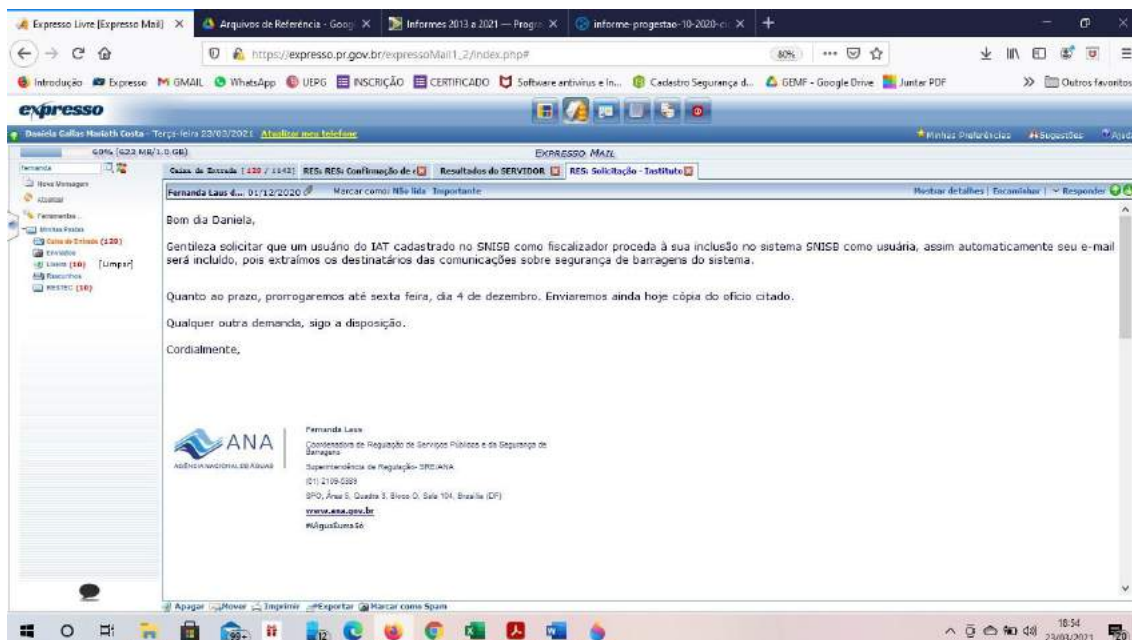


Figura 1.5.2 – Retorno da ANA

O Instituto Água e Terra enviou resposta, em 04 de dezembro de 2020, via formulário indicado no Ofício N° 408/2020/SRE/ANA.

A fim de comprovação do atendimento ao critério IV A, em 15 de março de 2021, a servidora Daniela Gallas Mariath Costa entrou em contato via e-mail com a Sra. Fernanda Laus de Aquino para solicitar a confirmação de envio de formulário de inconsistências do SNISB, conforme demonstrado na Figura 1.5.3.

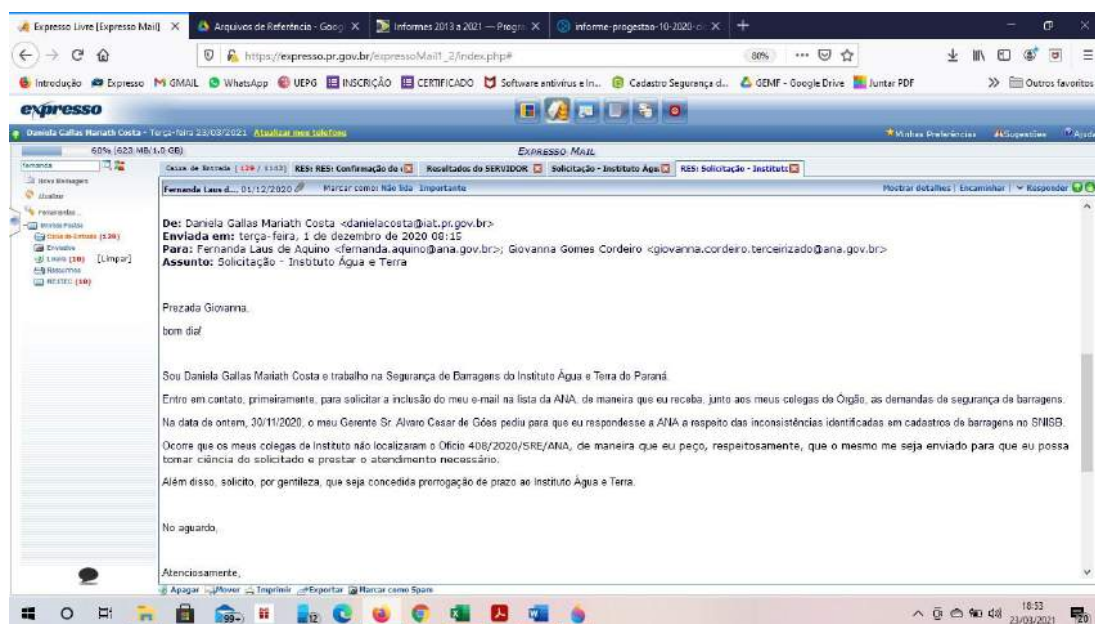


Figura 1.5.3 – Entrega do formulário de inconsistências do SNISB

Em 15 de março de 2021, a Sra. Fernanda Laus de Aquino respondeu o e-mail conforme Figura 1.5.4.

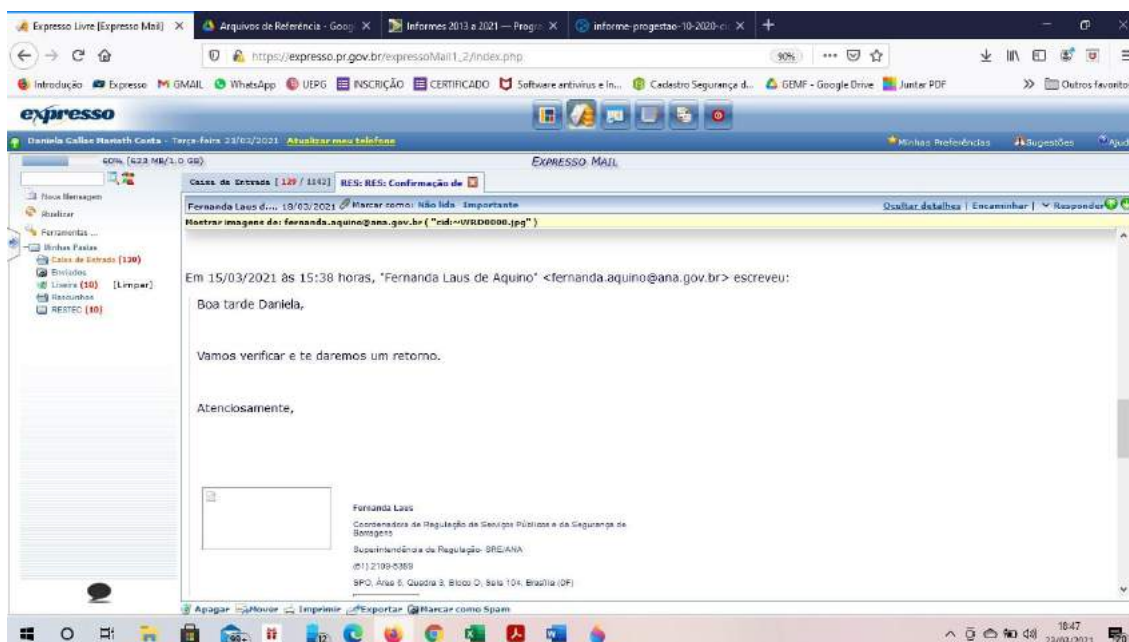


Figura 1.5.4 – Retorno da ANA

No dia 18 de março de 2021, a servidora Daniela Gallas Mariath Costa entrou em contato, novamente com a Sra Fernanda Laus de Aquino, conforme Figura 1.5.5, a fim de obter a confirmação do envio do formulário.

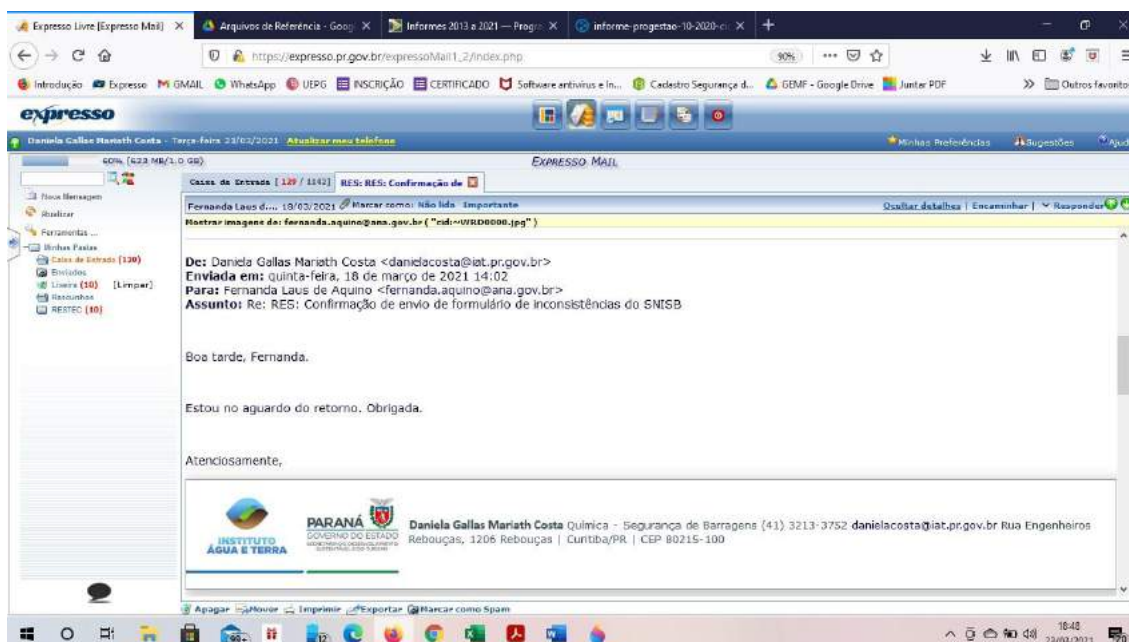


Figura 1.5.5 – Contato do Instituto Água e Terra para confirmação.

Em 18 de março de 2021, às 15:07, a Sra. Fernanda Laus de Aquino confirmou o recebimento do formulário enviado pelo Instituto Água e Terra, conforme Figura 1.5.6.

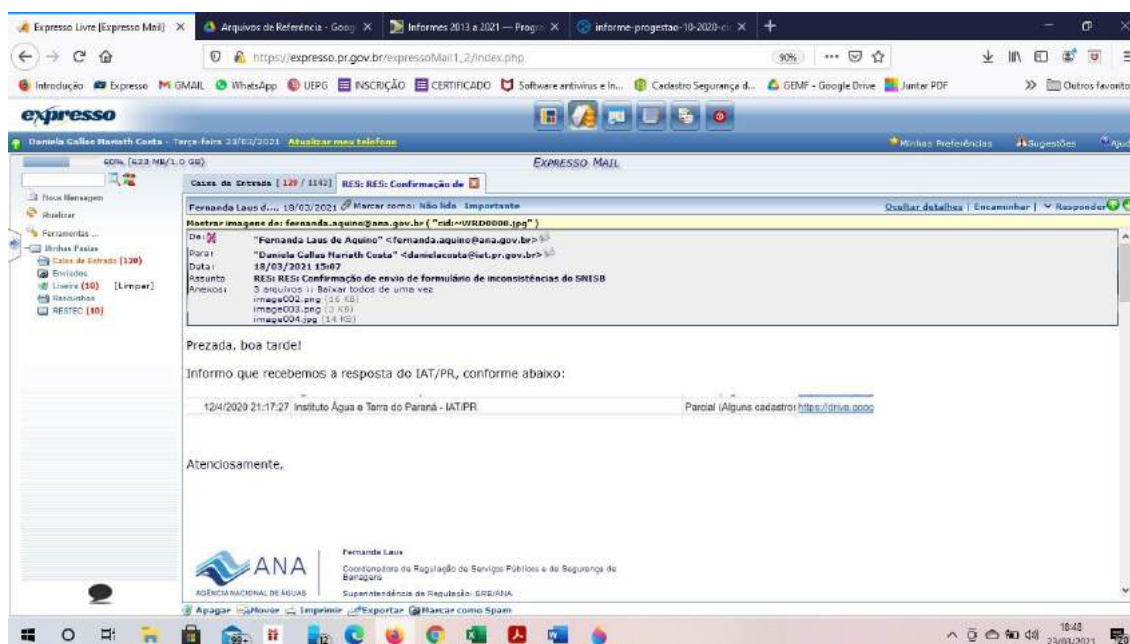


Figura 1.5.6 – Confirmação, pela ANA, do recebimento dos formulários de inconsistências do SNISB.

**Critério VI) Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens e promover ações de educação e comunicação no estado.**

O Instituto Água e Terra, em parceria com a Defesa Civil do Estado do Paraná, promoveu, no dia 23 de outubro de 2020, o workshop sobre a cultura de segurança de barragens no Estado do Paraná, o qual foi transmitido ao vivo pelo canal do YouTube da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) e que se encontra disponível no link <https://youtu.be/oABFyiZv8Fw>.

A divulgação do workshop foi realizada por e-mail aos empreendedores donos de barragens e aos servidores dos Órgãos/Instituições afins (Figura 1.5.7) e por meio de redes sociais da SEDEST (Figura 1.5.8).



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

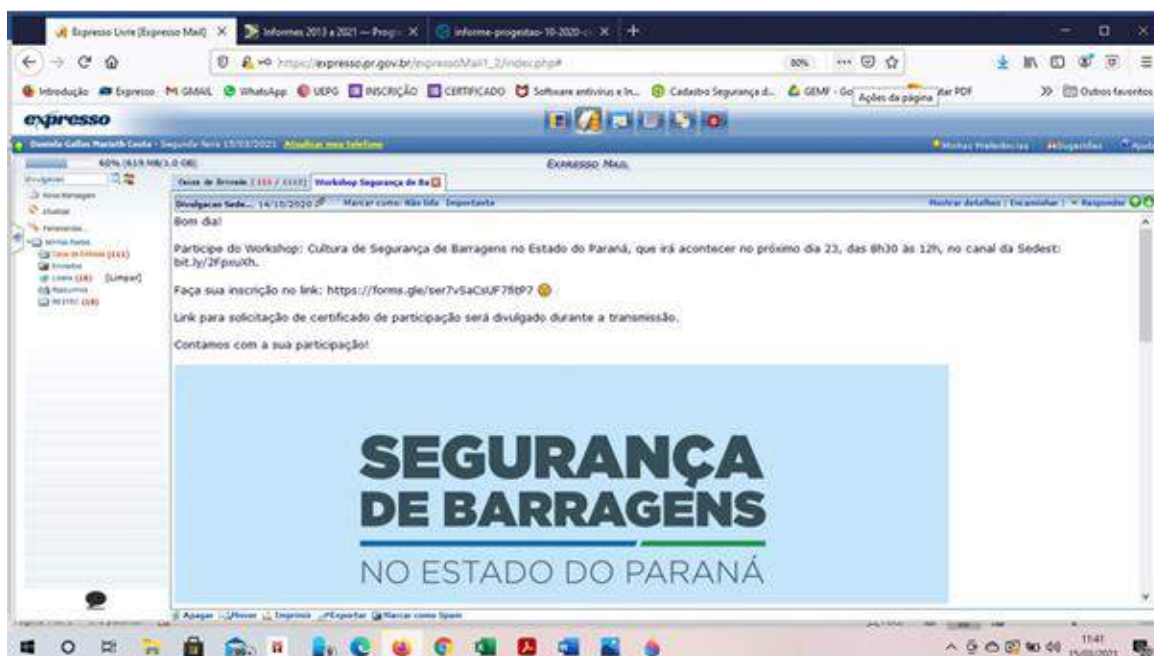


Figura 1.5.7 – Divulgação do Workshop sobre Segurança de Barragens no Estado do Paraná.



Figura 1.5.8 – Divulgação do Workshop sobre Segurança de Barragens no Estado do Paraná.

No formulário de inscrição para o evento obteve-se 398 respostas e, excluindo-se os registros duplicados, totalizou a inscrição de 377 pessoas, conforme Figura 1.5.9.



Figura 1.5.9 – Formulário de inscrição e quantidade de inscritos

A abertura do workshop foi realizada pelo Secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Sr. Márcio Nunes, pelo Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. Everton Luiz da Costa Souza e pelo Diretor de Licenciamento e Outorga do Instituto Água e Terra, Sr. José Volnei Bisognin.

Em seguida, os oito palestrantes listados na Tabela 1.5.4 discorreram sobre temas relevantes à cultura de segurança de barragens no Estado do Paraná.

| Palestrante                     | Órgão/Instituição | Tema                                                                                                             |
|---------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Osneri Roque Andreoli           | IAT               | Segurança de Barragens no Paraná: avanços e desafios                                                             |
| Miguel Augusto Zydan Sória      | CBDB              | Lei de Segurança de Barragens – Contextualização                                                                 |
| José Marques Filho              | CBDB              | Desenvolvimento da Cultura de Segurança de Barragens                                                             |
| Abdel Hach                      | Crea-PR           | Segurança de Barragens: Responsabilidades e atribuições do Profissional habilitado perante o Sistema CONFEA/Crea |
| Adriana Verchai de Lima Lobo    | SANEPAR           | A segurança de barragens de acumulação de água para abastecimento público                                        |
| Ronaldo Moyle Baeta             | ANM               | Barragens de rejeito de mineração do Paraná                                                                      |
| Capitão Murilo Cezar Nascimento | Defesa Civil - PR | Integração PAE x PLANCON                                                                                         |
| Fernanda Laus de Aquino         | ANA               | Desafios para a próxima década quanto à Segurança de Barragens                                                   |

Tabela 1.5.4. Palestrantes e temas – Workshop sobre Segurança de Barragens.

O workshop obteve cerca de 200 acessos simultâneos durante a sua transmissão ao vivo e, até a data de 15 de março de 2021, teve 1.151 visualizações.

O formulário de solicitação de certificado de participação no evento foi divulgado no decorrer do workshop através do chat do YouTube e obteve 110 respostas conforme evidencia a Figura 1.5.10.

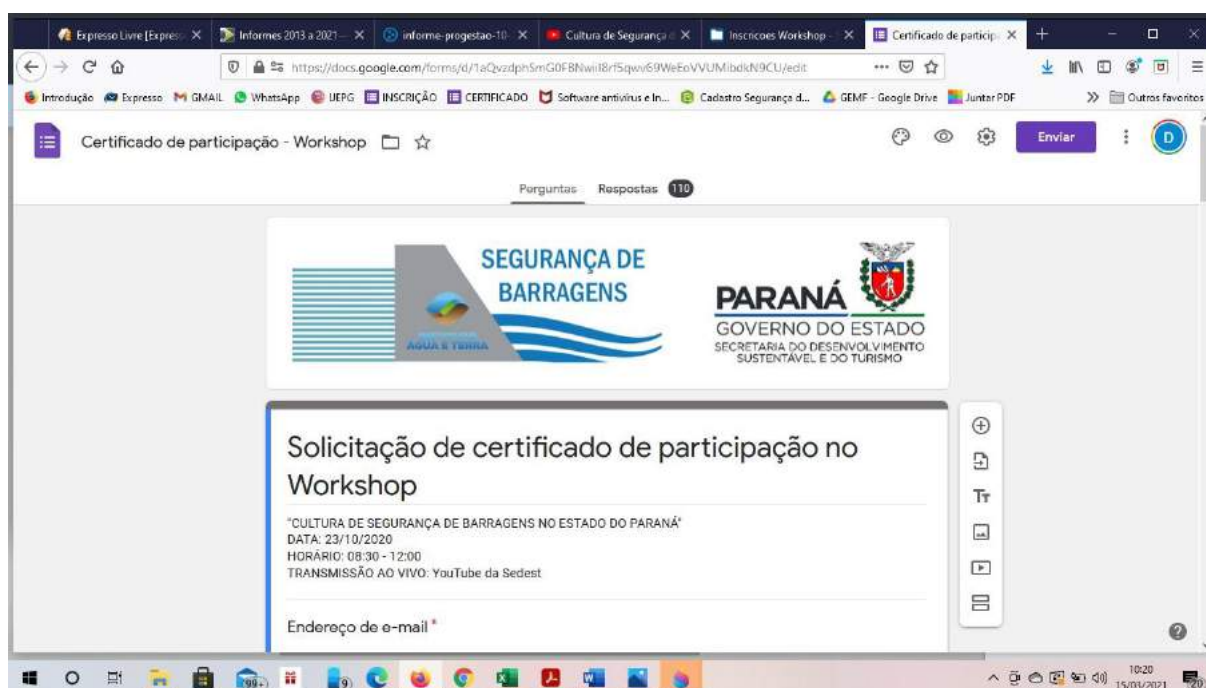


Figura 1.5.10 – Formulário de solicitação de certificados.

**Critério VII) Nota Técnica ou outro instrumento oficial relacionado a priorização e procedimentos de fiscalização de barragens.**

Em 26 de março de 2021 foi publicada a **Nota Técnica n.º 01 – IAT / Segurança de Barragens – Fiscalização e Vistoria 2020 – 2021**, que “*Estabelece os procedimentos para fiscalização de segurança de barragens e os critérios para priorizar estas ações junto ao Instituto Água e Terra realizadas em 2020 e previstas para 2021*”, conforme segue:



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO





**NOTA TÉCNICA Nº 01- IAT / SEGURANÇA DE BARRAGENS**

*Estabelece os procedimentos para fiscalização de segurança de barragens e os critérios para priorizar estas ações junto ao Instituto Água e Terra realizadas em 2020 e previstas para 2021.*

Considerando que o **INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**, CNPJ **68.596.162/0001-78** entidade autárquica, criada pela Lei Ordinária Nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, tem entre suas atribuições a de fiscalização de segurança de barragens de acumulação

Considerando a Lei Federal nº 14.066 de 30 de setembro de 2020, que alterou alguns dispositivos da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais e cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens; e que cabem aos órgãos fiscalizadores, de acordo com o art. 16. I - manter cadastro das barragens sob sua jurisdição, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação ao SNISB;

Considerando a Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por Categoria de Risco, Dano Potencial Associado e pelo seu volume, em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando o documento "*Diretrizes gerais e exemplos de boas práticas para o cumprimento da meta 1.5 do PROGESTÃO - Atuação para a Segurança de Barragens*" fornecida pela Agência Nacional de Águas (ANA);

Considerando o "*Manual de Políticas e Práticas de Segurança de Barragens para Entidades Fiscalizadoras*" fornecida pela Agência Nacional de Águas (ANA);

**RESOLVE:**

**Estabelecer procedimento metodológico e critérios de priorização de ações, com o objetivo de padronizar, as atividades de fiscalização de segurança de barragens, com as atividades realizadas em 2020 e a programação para 2021 do Instituto Água e Terra.**

Figura 1.5.11 – Nota Técnica n.º 01 - IAT/Segurança de Barragens



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



O processo de fiscalização é constituído de duas etapas:-visitas técnicas em campo e análise documental. As visitas técnicas poderão ser programadas, quando atendam a um cronograma pré-estabelecido, ou não programadas para atender emergências, urgências ou denúncias.

Para elaboração do cronograma de visitas técnicas serão consideradas as seguintes características:

- Maiores lâmina d'água
- Localizadas em áreas urbanas
- Construídas em cascata
- A partir de informações prestadas pelo empreendedor e após classificação por parte do IAT, priorizando-se aquelas com maior altura
- Barragens cujos empreendedores foram notificados e não prestaram as informações requeridas
- Em função do volume do reservatório da barragem;
- Barragens classificadas no ISR/ISE como nível de perigo global da barragem (NPGB) em de Alerta ou Emergência;
- Ocorrência de eventos críticos diversos que possam afetar as barragens;
- Por denúncia;
- Barragens que não foram vistoriadas anteriormente;
- Disponibilidade da equipe técnica;

Com base nestes critérios será realizado o Plano Anual de Fiscalização (PAF).

Após a realização da visita técnica será elaborado o Relatório de Vistoria Técnica. E, serão realizadas as classificações ou reclassificações (caso já tenham sido classificadas anteriormente).

Após realizadas as classificações ou reclassificações serão enviadas notificações aos empreendedores comunicando:

- a classificação (CRI e DPA) e classe da barragem;
- principais anomalias constatadas e recomendações;
- necessidade de correção das anomalias e apresentação de Ficha de Inspeção Regular ou Especial conforme a gravidade das anomalias observadas;

Finalmente, após o término das campanhas de fiscalização, será elaborado o Relatório Final do ano o qual deverá ser enviado à ANA para compor o Relatório de Segurança de Barragens. Deverão ser encaminhados

Figura 1.5.12 – Nota Técnica n.º 01 - IAT/Segurança de Barragens



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**



também todos os arquivos (relatórios, documentos, planilhas) pertinentes que compõem os requisitos das metas do PROGESTÃO.

As campanhas de fiscalização contemplam as atividades de ida a campo para verificação das condições gerais da barragem, anomalias existentes, informações contidas nas documentações e planilhas enviadas pelos empreendedores.

O técnico deverá preencher em campo o Relatório de Vistoria Técnica, conforme modelo adotado, com todas as informações constatadas em campo de forma clara e objetiva a fim de subsidiar a elaboração deste Relatório em formato *word* incorporando as fotos tiradas em campo. O técnico deverá realizar os apontamentos necessários sobre a vistoria e indicar as anomalias observadas e recomendações.

Com base na vistoria realizada em campo, o empreendedor poderá ser notificado a tomar medidas corretivas, alguns exemplos de apontamentos e medidas a serem tomadas:

- Correção das anomalias encontradas;
- Proceder à limpeza da vegetação ao longo de toda a barragem e do sistema de drenagem superficial;
- Manter o nível da barragem abaixo da cota mais baixa (cota inicial) da erosão observada;
- Realização de uma Inspeção de Segurança Especial (ISE);
- Realização de uma Inspeção de Segurança Regular ou documento comprovando as devidas correções;
- Complementação de itens faltantes no Relatório;
- Esvaziamento do reservatório;

São requisitos analisados/constatados pelo Instituto Água e Terra que estão sujeitos a aplicação de penalidades em caso de descumprimento:

- Realizar o primeiro enchimento da barragem sem a entrega da ficha de Inspeção de Segurança Especial (ISE) nos casos de barragens classificadas como A, B ou C e da entrega da ficha de Inspeção de Segurança Regular (ISR) nos casos de barragens classificadas como Classe D (art. 24. da Portaria 46/2018);
- Não entregar os documentos com os conteúdos mínimos e nível de detalhamento exigidos pela Portaria de Segurança de Barragem Anexo II e Anexo III da Portaria 46/2018);
- Não entregar o Formulário de Cadastro, o Formulário Técnico de Segurança de Barragem e a Ficha de Inspeção de Segurança Regular (art. 6º. da Portaria 46/2018);
- Não cumprir com o prazo e periodicidade da data de entrega dos documentos, conforme definida na Portaria 46/2018 de Segurança de

Figura 1.5.13 – Nota Técnica n.º 01 - IAT/Segurança de Barragens



Barragem (Seção II do Capítulo I; Seção II do Capítulo III; Seção II do Capítulo VI; Seção II do Capítulo VI; Seção II do Capítulo VII);

- Não comprovação de que os documentos foram elaborados por profissional técnico com registro no CREA (art. 39. da Portaria 46/2018);
- Não fornecer o nº da ART referente aos serviços prestados (art. 24. da Portaria 46/2018);
- Não consonância de informações contidas nos documentos entregues pelo empreendedor com os fatos e características existentes referentes à estrutura em análise verificados em vistoria (art. 2º do Decreto 12416/2014);
- Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções (art. 2º do Decreto 12416/2014);
- Fraudar as medições dos volumes de água captados e a declaração de valores diferentes dos utilizados (art. 2º do Decreto 12416/2014);

Para a classificação das barragens quanto ao DPA poderá ser utilizado como apoio as manchas geradas por meio da metodologia simplificada fornecida pela ANA. É relevante ressaltar o já mencionado no documento "Serviços Analíticos e consultivos em segurança de barragens: Produto 6 - Classificação de Barragens reguladas pela Agência Nacional de Águas":

- "De uma forma global, pode dizer-se que a metodologia implementada, ainda que simplificada, tem fundamentação técnica, sendo baseada em múltiplas fórmulas empíricas apresentadas em estudos de casos reais de rupturas e de modelos matemáticos de simulação de rupturas de barragens em exploração";
- "Esta metodologia simplificada permite o mapeamento da zona de inundação com algum grau de automação de procedimentos, não dispensando a análise de resultados intermédios do procedimento, nem algumas correções manuais ao método geral, sendo estas ditadas por certas especificidades de cada caso";

Ressalta-se também o mencionado do documento: "Classificação de barragens quanto ao dano potencial associado: a experiência da Agência Nacional de Águas":

- "barragens muito pequenas, onde a mancha simplificada resultante é conservadora, resultando em dificuldade de se determinar o DPA mais próximo possível da realidade";
- "o processo de geração da mancha de inundação simplificada apresenta dificuldades em regiões planas";
- "A experiência da ANA mostra que essa ferramenta pode ser extremamente útil aos órgãos fiscalizadores na diminuição do passivo de barragens classificadas quanto ao DPA, principalmente para as barragens de grande porte. Já para as barragens de pequeno porte deve-se fazer uma análise mais criteriosa, pois pela experiência da ANA geralmente as manchas de inundação geradas são conservadoras.

Figura 1.5.14 – Nota Técnica n.º 01 - IAT/Segurança de Barragens



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

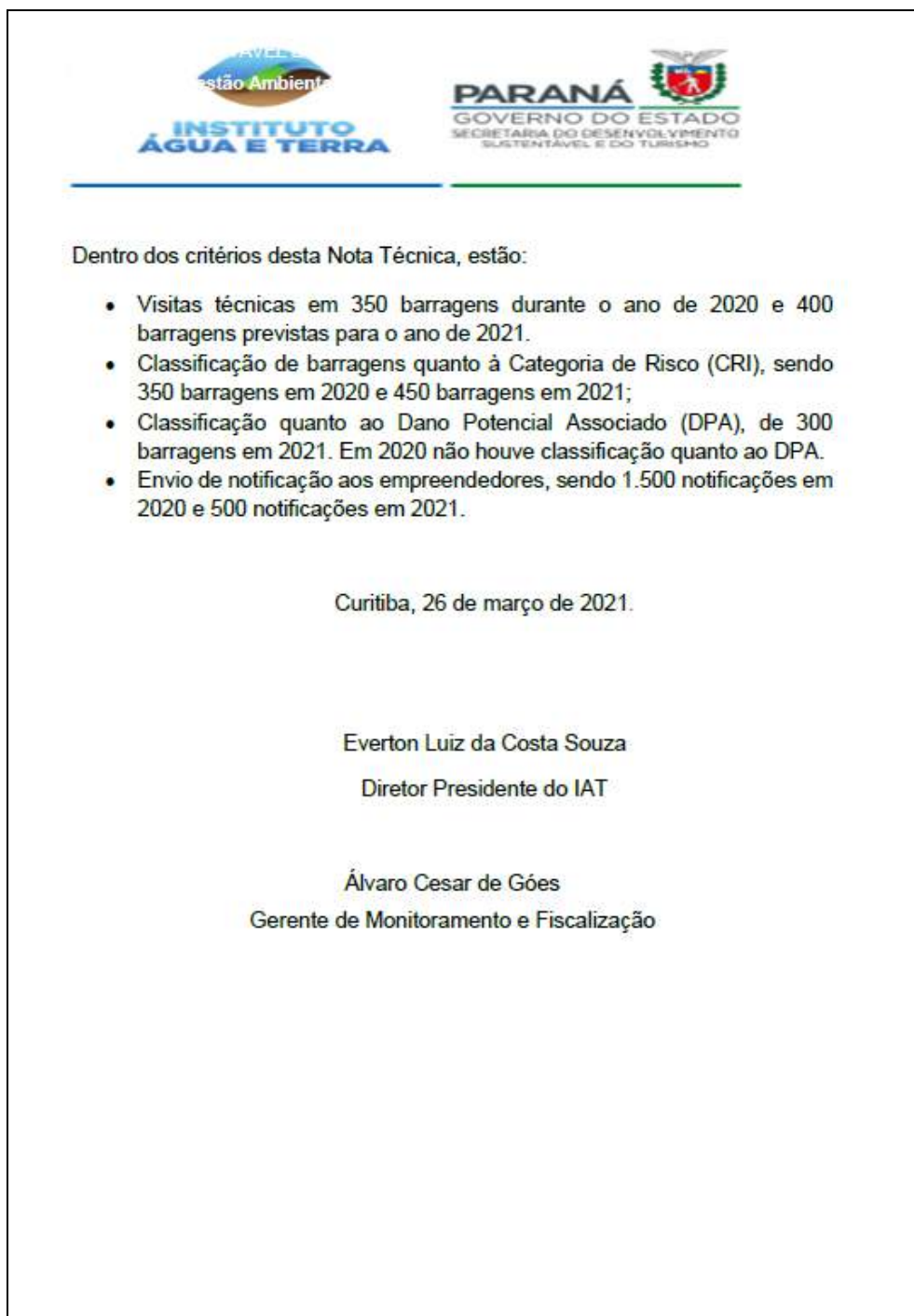


Figura 1.5.15 – Nota Técnica n.º 01 - IAT/Segurança de Barragens

Ressalta-se que a referida Nota também está disponível em:

[www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos\\_restritos/files/documento/2021-03/notatecnicn01segurancabarragensfiscalizacaoevistoria2020e2021.pdf](http://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/notatecnicn01segurancabarragensfiscalizacaoevistoria2020e2021.pdf)



**Critério VIII) Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria).**

O quadro a que se refere o atendimento ao presente critério está apresentado no **Anexo V** deste Relatório.



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

## Aplicação dos Recursos do Progestão até dezembro de 2020

Apresenta-se a seguir os gastos efetuados com recursos do Progestão até dezembro de 2020.

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2020 |                                                                                                                |           |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| INSTITUTO ÁGUA E TERRA                                  |                                                                                                                |           |
| Discriminação das Despesas (em R\$)                     |                                                                                                                | 2020      |
| Diárias                                                 | <b>Sub-total</b>                                                                                               | 0,00      |
|                                                         | Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)                     |           |
|                                                         | Participação em reuniões                                                                                       |           |
|                                                         | Outros (Especifique)                                                                                           |           |
| Passagens                                               | <b>Sub-total</b>                                                                                               | 0,00      |
|                                                         | Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)                     |           |
|                                                         | Participação em reuniões                                                                                       |           |
|                                                         | Outros (Especifique)                                                                                           |           |
| Material de consumo                                     | <b>Sub-total</b>                                                                                               | 0,00      |
|                                                         | Material de expediente                                                                                         |           |
|                                                         | Material de apoio a trabalhos de campo                                                                         |           |
|                                                         | Combustível                                                                                                    |           |
| Material permanente                                     | <b>Sub-total</b>                                                                                               | 0,00      |
|                                                         | Mobiliário                                                                                                     |           |
|                                                         | Equipamentos de informática                                                                                    |           |
|                                                         | Veículos, barco etc. (Especifique)                                                                             |           |
| Despesas com imóveis                                    | <b>Sub-total</b>                                                                                               | 0,00      |
|                                                         | Aquisição (Especifique)                                                                                        |           |
|                                                         | Projetos, obras e reformas (Especifique)                                                                       |           |
|                                                         | Outros (Especifique)                                                                                           |           |
| Contratação de pessoal                                  | <b>Sub-total</b>                                                                                               | 0,00      |
|                                                         | Pessoa física (Consultores, bolsistas etc.)                                                                    |           |
|                                                         | Pessoa jurídica (Contrato de prestação de serviços, Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Colaboração etc.) |           |
|                                                         | Contratação de estagiários                                                                                     |           |
| Serviços de informática                                 | <b>Sub-total</b>                                                                                               | 0,00      |
|                                                         | Manutenção de servidores, computadores e outros equipamentos de informática                                    |           |
|                                                         | Contratação de serviços para elaboração de sistemas ou módulos específicos                                     |           |
|                                                         | Aquisição de licença de softwares                                                                              |           |
| Serviços de comunicação                                 | <b>Sub-total</b>                                                                                               | 17.078,22 |
|                                                         | Manutenção de portal de internet para divulgar ações relacionadas à gestão dos recursos hídricos               |           |
|                                                         | Publicação de boletins/ revistas/ folders etc. (Especifique)                                                   | 17.078,22 |
|                                                         | Assessoria de imprensa                                                                                         |           |
|                                                         | Divulgação de campanhas (Especifique)                                                                          |           |
|                                                         | Elaboração de vídeos educativos (Especifique)                                                                  |           |
|                                                         | Outros (Especifique)                                                                                           |           |



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



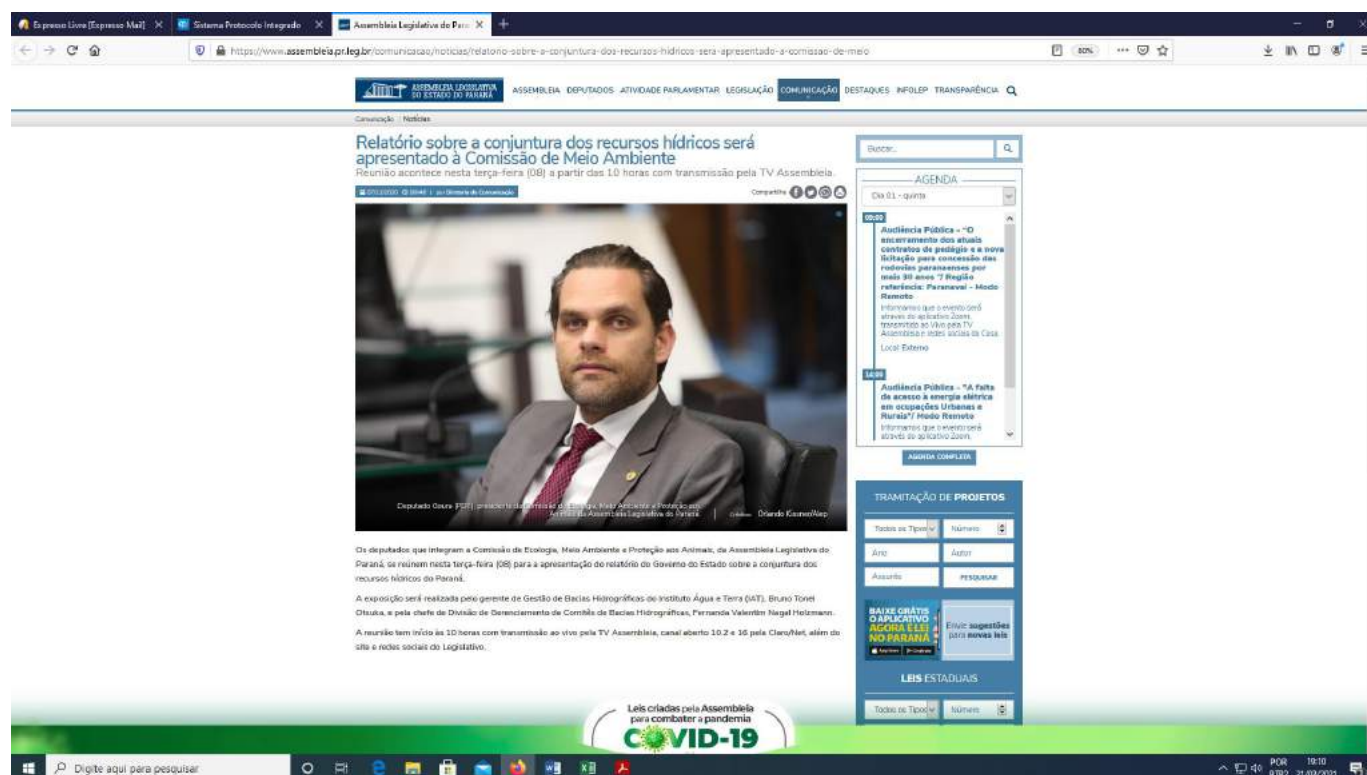
|                                                                       |                                                                                                                |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento</b>     | <b>Sub-total</b>                                                                                               | <b>0,00</b>         |
|                                                                       | Realização de eventos ( <i>Especifique</i> )                                                                   |                     |
|                                                                       | Realização de capacitações e treinamentos ( <i>Especifique</i> )                                               |                     |
|                                                                       | Despesas com suporte nutricional (Coffee break, brunch etc.)                                                   |                     |
|                                                                       | Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)               |                     |
|                                                                       | Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)             |                     |
|                                                                       | Outros ( <i>Especifique</i> )                                                                                  |                     |
| <b>Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados</b> | <b>Sub-total</b>                                                                                               | <b>0,00</b>         |
|                                                                       | Despesas com reuniões                                                                                          |                     |
|                                                                       | Despesas com atualização de informações do CERH/Comitês/Organismos Colegiados no portal de internet            |                     |
|                                                                       | Despesas com suporte nutricional (Coffee break, brunch etc.)                                                   |                     |
|                                                                       | Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos                                              |                     |
|                                                                       | Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos                                            |                     |
|                                                                       | Outros ( <i>Especifique</i> )                                                                                  |                     |
| <b>Planos de bacia e estudos em recursos hídricos</b>                 | <b>Sub-total</b>                                                                                               | <b>0,00</b>         |
|                                                                       | Estudos e projetos em recursos hídricos ( <i>Especifique</i> )                                                 |                     |
|                                                                       | Planos de bacia hidrográfica                                                                                   |                     |
|                                                                       | Outros ( <i>Especifique</i> )                                                                                  |                     |
| <b>Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação</b>      | <b>Sub-total</b>                                                                                               | <b>0,00</b>         |
|                                                                       | Contratação de empresa para serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação |                     |
|                                                                       | Aquisição de peças e equipamentos para operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação  |                     |
|                                                                       | Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)                                |                     |
|                                                                       | Passagens para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)                              |                     |
|                                                                       | Outros ( <i>Especifique</i> )                                                                                  |                     |
| <b>Despesas com monitoramento da qualidade da água</b>                | <b>Sub-total</b>                                                                                               | <b>0,00</b>         |
|                                                                       | Contratação de empresa para serviços de monitoramento da qualidade da água                                     |                     |
|                                                                       | Contratação de empresa para análises laboratoriais                                                             |                     |
|                                                                       | Aquisição de equipamentos e materiais de laboratório e de consumo                                              |                     |
|                                                                       | Diárias para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)                                              |                     |
|                                                                       | Passagens para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)                                            |                     |
|                                                                       | Outros ( <i>Especifique</i> )                                                                                  |                     |
| <b>Outras despesas</b>                                                | <b>Sub-total</b>                                                                                               | <b>639,77</b>       |
|                                                                       | Manutenção ou aluguel de veículo, barco etc. ( <i>Especifique</i> )                                            |                     |
|                                                                       | Serviços de conservação e limpeza                                                                              |                     |
|                                                                       | Outros ( <i>Especifique</i> )                                                                                  | <b>639,77</b>       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                             |                                                                                                                | <b>17.717,99</b>    |
| <b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>                            |                                                                                                                | <b>2020</b>         |
|                                                                       | <b>SALDO PROGESTÃO 2019</b>                                                                                    | <b>3.704.786,51</b> |
|                                                                       | <b>PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2020</b>                                                                   | <b>747.149,60</b>   |
|                                                                       | <b>RENDIMENTOS EM 2020</b>                                                                                     | <b>82.395,20</b>    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                                             |                                                                                                                | <b>4.534.331,31</b> |
| <b>SALDO PROGESTÃO 2019</b>                                           |                                                                                                                | <b>4.516.613,32</b> |

## Critérios “b”, “c” e “d” do item 3.3.4 do Anexo I dos Contratos do 2º ciclo (Fator de Redução)

No que se refere aos critérios “b”, “c” e “d” do item 3.3.4 do Anexo I dos Contratos do 2º Ciclo, informamos que já foi devidamente atendido o critério “b”, conforme informações relatadas a seguir.

### (b) Comprovação da apresentação do Relatório de Gestão pelo estado na Assembléia Legislativa no ano de 2020:

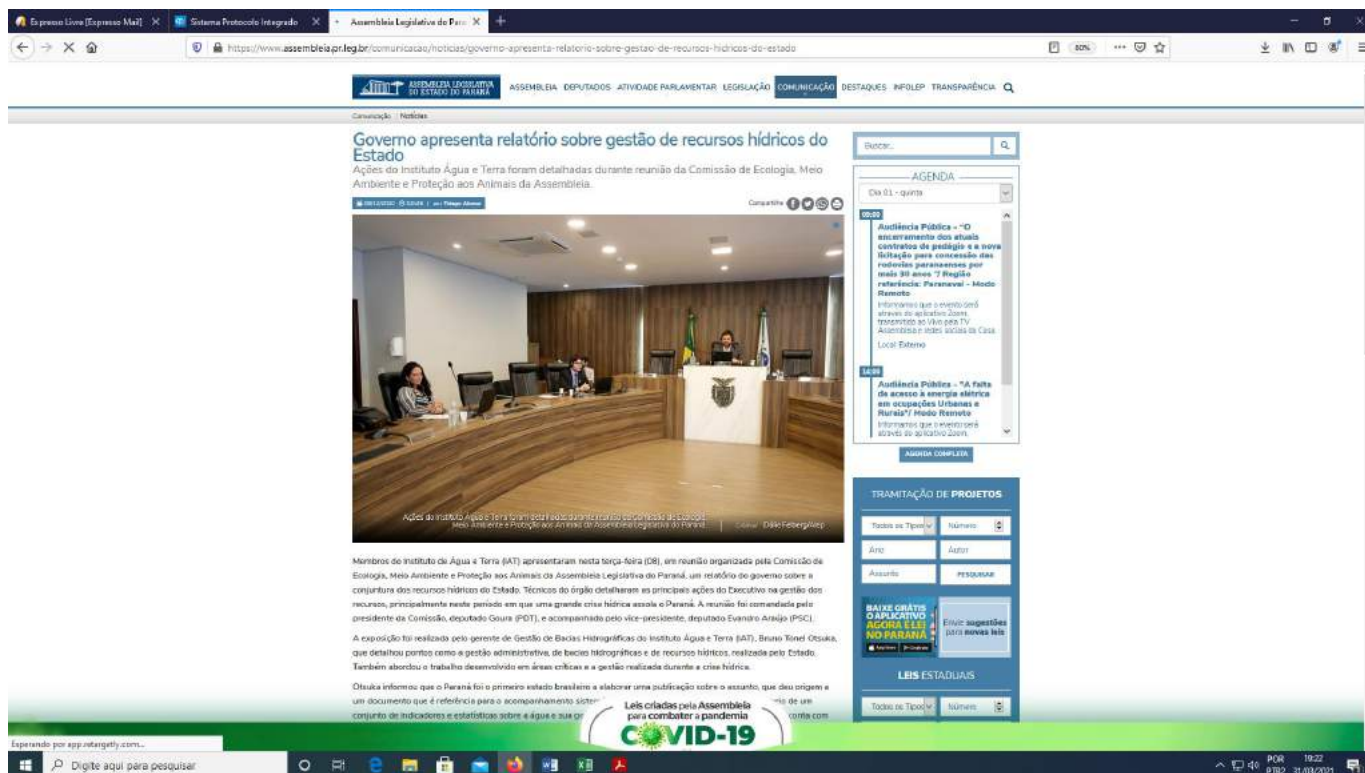
Em atendimento a este critério relacionado ao Fator de Redução, informamos que o Instituto Água e Terra esteve junto à Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos Animais em 08 de dezembro de 2020 para apresentar as informações relacionadas a Gestão de Recursos Hídricos no Estado do Paraná, bem como dados apresentados no Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos, ano de 2020, tal como evidenciam as imagens obtidas do site da Assembleia Legislativa do Paraná.



<https://www.assembleia.pr.leg.br/comunicacao/noticias/relatorio-sobre-a-conjuntura-dos-recursos-hidricos-sera-apresentado-a-comissao-de-meio>



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**



<https://www.assembleia.pr.leg.br/comunicacao/noticias/governo-apresenta-relatorio-sobre-gestao-de-recursos-hidricos-do-estado>

A audiência foi transmitida pelo Youtube, por meio do canal da TV Assembleia do Paraná e está disponível para acesso em: <https://www.youtube.com/watch?v=FyJlleY4WDk>

A motivação para a explanação sobre a Gestão de Recursos Hídricos junto à CCJ deu-se por meio de Ofício do Instituto Água e Terra.

Informa-se que o Instituto Água e Terra empregará esforços para atender em tempo hábil, ou seja, até de 30 de abril de 2020, aos critérios “c” e “d” estabelecidos no item 3.3.4 do Anexo I do Contrato n.º 049/2017/ANA – Progestão II, sendo:

**(c) Apresentação dos gastos realizados com os recursos do Progestão no ano de 2020, devidamente apreciado pelo CERH;**

**(d) Percentual de desembolso efetuado no ano de 2020 em relação ao saldo acumulado dos recursos do programa em 31/12/2020.**

## NOTIFICAÇÃO Nº 7/2021 - SEGURANÇA DE BARRAGENS

Prezado empreendedor (a),

O Instituto Água e Terra, órgão fiscalizador de barragens de usos múltiplos do Estado do Paraná, notifica por meio desta, que de acordo com uma Visita Técnica realizada em sua Empresa/Propriedade a sua barragem foi registrada e classificada neste Instituto como:

**Código da barragem: 37**

**Nome da Barragem: Barragem Vila São Pedro**

**Coordenadas (WGS84): Latitude: -26,389149 e Longitude: -51,379958.**

Principais anomalias observadas durante visita técnica:

- **Talude de montante** - Há pequenas erosões em splash, gerado pelo impacto de chuva sobre o solo. Aparentemente simples, mas pode ocasionar problemas maiores caso se intensifique. Há várias árvores de pequeno a grande porte, até uma goiabeira.
- **Coroamento** – É recoberto com camada asfáltica e gramínea, apresentando alguns afundamentos e buracos, com pequenas fissuras.
- **Talude de jusante** - Há uma pequena mancha de água com mina, com uma pequena vazão no mesmo sentido do vertedor. Há erosões pelo talude, causado pela ação da água das chuvas, que pode ocasionar problemas maiores caso se intensifique. Há também árvores de pequeno a grande porte.

Para atendimento desta notificação, deverá ser apresentada **Inspeção de Segurança Regular (ISR)**, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo as recomendações e medidas detalhadas para mitigação e solução das anomalias verificadas, além de parecer conclusivo sobre as condições de segurança da barragem, e de outros problemas que sejam encontrados durante a ISR, e para prevenção de novas ocorrências.

Conforme as determinações da Portaria 046/2018 do Instituto das Águas do Paraná, nos seus artigos:

**Art. 17.** A ISR deverá ser realizada em todas as barragens, com análise das condições de segurança da barragem, cujo conteúdo mínimo e nível de detalhamento estão definidos no Anexo II.

**§2º** Para as barragens existentes a ISR deverá ser apresentada quando do pedido de regularização da outorga de direito do barramento.

**Art. 18.** A elaboração do Relatório da ISR deverá seguir o “Guia de Orientação e Formulários Para Inspeções de Segurança de Barragem, Vol. II”, do **Manual do Empreendedor sobre Segurança de Barragem**, da Agência Nacional de Águas (ANA).

Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação da ISR, ficando esclarecido que este prazo não exime o empreendedor de sua responsabilidade pela segurança da barragem, de acordo com a Lei Federal 14.066/2020 que alterou a Lei 12.334/2010, em seu Art. 4º - Item II – **a responsabilidade legal do empreendedor pela segurança da barragem, pelos danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento e, independentemente de culpa, pela reparação desses danos.**



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



Também deverá solicitar a **outorga de interferência** para sua barragem através do site do Instituto Água e Terra:  
<http://www.iat.pr.gov.br>

O não atendimento ao solicitado resultará em aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 9605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e no Decreto Federal nº 6514/08.

Curitiba, 13 de julho de 2021

Atenciosamente,

Álvaro Cesar de Góes  
Gerente de Monitoramento e Fiscalização

À INDÚSTRIAS PEDRO N. PIZZATTO S.A.  
At. Sr. Sebastião Ferreira Martins Junior  
Prefeito Municipal - VILA SÃO PEDRO  
Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, Nº 25  
CENTRO - GENERAL CARNEIRO - PR - CEP 84660000



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PROTOCOLAR DOCUMENTO

CONSULTAR PROTOCOLO ELETRÔNICO

DADOS CADASTRAIS

ALTERAR SENHA

Sair

#### DADOS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

|                         |                                               |
|-------------------------|-----------------------------------------------|
| e-Protocolo:            | 020592/2020                                   |
| Data da Solicitação:    | 02/10/2020 08:14:44                           |
| Tipo de documento:      | OFÍCIO (REC.)                                 |
| Arquivo enviado:        | <a href="#">Inventario ANA-Aguas 2020.pdf</a> |
| Arquivo enviado:        | <a href="#">inventario ana - iap 2020.pdf</a> |
| Situação                | Protocolado                                   |
| Documento Protocolado:  | 02500.047518/2020                             |
| Data da Protocolização: | 02/10/2020                                    |

Voltar

[\[ Acesse aqui o tutorial do e-Protocolo \]](#)

#### Agência Nacional de Águas - ANA

Sector Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L" e "M", Brasília-DF

CEP: 70610-200

PABX: (61) 2109-5400 / (61) 2109-5252

Assessoria de Comunicação: (61) 2109-5103 / e-mail: [imprensa@ana.gov.br](mailto:imprensa@ana.gov.br)

Melhor visualizado em 1024x768 com Firefox 3 e Explorer 7 ou superiores



Agência Nacional de Águas - ANA  
Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF  
Coordenação de Recursos Logísticos - COREL  
Divisão de Patrimônio - DIPAT

16/09/2020 11:51:27

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0840 Data: 16/09/2020  
U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA  
U.A.: 100000040 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP  
Endereço: 10400359 - ANA - CURITIBA - PR - RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, Nº 1206  
Responsável: 0000796 - EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

| Item | Patrimônio | Descrição**                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Situação | Valor      | Vi. Líquido |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-------------|
| 1    | 021291     | VOADEIRA EM ALUMINIO - DESCRICAO: COMPRIMENTO 5,0 M, LOTACAO 3 PASSAGEIROS E 1 TRIPULANTE, POTENCIA MAX. 40 HP - MARCA: POLIMARINE - MODELO: PRO 500C - SERIE: 0071                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BOM      | 3.573,33   | 3.573,33    |
| 2    | 021671     | CAMINHONETE PICK UP - DESCRICAO: CABINE DUPLA, TRACAO 4X4, MOTOR 200 CV, DIRECAO HIDRAULICA, AR - CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, FAROL DE NEBLINA, TRAVA ELETRICA NAS PORTAS, RETROVISORES E VIDROS ELETRICOS, ALARME, SISTEMA GPS INTEGRADO COM TELA 7", CD PLAYER, RADIO AM/FM, 2 AUTO-FALANTES E ESTRIBOS LATERAIS. ACOMPANHA BAU PARA CARGA DE MATERIAL - PLACA: OZW8465 - CHASSI: 9BG148DK0EC433677 - RENAVAL: 01029360828 - MARCA: GM - MODELO: S10 - ANO FABRICACAO: 2014 - ANO MODELO: 2014 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCO SUMMIT | BOM      | 127.929,42 | 84.433,22   |
| 3    | 021779     | MOTOR DE POPA - DESCRICAO: DE 25HP - MARCA: MERCURY - MODELO: A25203EK - SERIE: OR579043 - COMBUSTIVEL: GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BOM      | 12.083,33  | 7.491,49    |
| 4    | 021932     | MEDIDOR DE VAZAO ACUSTICO - DESCRICAO: A VAU COM Sonda LATERAL ADV DE DUAS DIMENSOES ACOPLADA A UM CABO DE 2M. ACESSORIOS: UNIDADE DE LEITURA E PROCESSAMENTO PORTATIL, HASTE PARA MEDICAO E MALETA DE TRANSPORTE - MARCA: SONTEK - MODELO: FLOWTRACKER - SERIE: P4948                                                                                                                                                                                                                                                                            | BOM      | 13.943,11  | 8.784,10    |
| 5    | 022060     | SONDA DE QUALIDADE DE AGUA. - DESCRICAO: COM SENSORES DE PH, OXIGENIO DISSOLVIDO OTICO, TEMPERATURA/CONDUTIVIDADE, TURBIDEZ E PROFUNDIDADE. - MARCA: YSI - MODELO: EXO1 - SERIE: 14B100477                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BOM      | 33.993,74  | 21.415,96   |
| 6    | 023015     | ESTUFA DE CULTURA INCUBADORA - DESCRICAO: INDUSTRIAL DE DBO, POTENCIA 1.000W, 354 LITROS. - MARCA: ELETROLAB - MODELO: EL101-4E - SERIE: 150218                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BOM      | 2.791,17   | 2.009,61    |
| 7    | 023016     | ESTUFA DE CULTURA INCUBADORA - DESCRICAO: INDUSTRIAL DE DBO, POTENCIA 1.000W, 354 LITROS. - MARCA: ELETROLAB - MODELO: EL101-4E - SERIE: 150216                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BOM      | 2.791,17   | 2.009,61    |
| 8    | 023017     | APARELHO PARA DETERMINACAO - DESCRICAO: DE DBO PARA SEIS ENSAIOS, PLACA AGITADORA MAGNETICA COM SEIS POSICOES. - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604698                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BOM      | 7.277,75   | 5.272,26    |
| 9    | 023018     | APARELHO PARA DETERMINACAO - DESCRICAO: DE DBO PARA SEIS ENSAIOS, PLACA AGITADORA MAGNETICA COM SEIS POSICOES. - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604716                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BOM      | 7.277,75   | 5.272,26    |
| 10   | 023019     | APARELHO PARA DETERMINACAO - DESCRICAO: DE DBO PARA SEIS ENSAIOS, PLACA AGITADORA MAGNETICA COM SEIS POSICOES. - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604711                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BOM      | 7.277,75   | 5.272,26    |
| 11   | 023020     | APARELHO PARA DETERMINACAO - DESCRICAO: DE DBO PARA SEIS ENSAIOS, PLACA AGITADORA MAGNETICA COM SEIS POSICOES. - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604700                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BOM      | 7.277,75   | 5.272,26    |
| 12   | 023021     | APARELHO PARA DETERMINACAO - DESCRICAO: DE DBO PARA SEIS ENSAIOS, PLACA AGITADORA MAGNETICA COM SEIS POSICOES. - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604712                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BOM      | 7.277,75   | 5.272,26    |
| 13   | 023022     | APARELHO PARA DETERMINACAO - DESCRICAO: DE DBO PARA SEIS ENSAIOS, PLACA AGITADORA MAGNETICA COM SEIS POSICOES. - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604710                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BOM      | 7.277,75   | 5.272,26    |

## - Bens Extraviados  
\*\* - Bens Adicionados  
&& - Bens de Terceiros

PA0087-ANA\_RelatorioTermoResponsabilidadeUAUL.jasper

Página 1 de 4



Agência Nacional de Águas - ANA  
Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF  
Coordenação de Recursos Logísticos - COREL  
Divisão de Patrimônio - DIPAT

16/09/2020 11:51:27

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0840

Data: 16/09/2020

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 100000040 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP

Endereço: 10400359 - ANA - CURITIBA - PR - RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, Nº 1206

Responsável: 0000796 - EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

|    |        |                                                                                                                                                                       |     |           |           |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|
| 14 | 023023 | APARELHO PARA DETERMINACAO - DESCRICAO: DE DBO PARA SEIS ENSAIOS, PLACA AGITADORA MAGNETICA COM SEIS POSICOES. - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604718 | BOM | 7.277,75  | 5.272,26  |
| 15 | 023024 | APARELHO PARA DETERMINACAO - DESCRICAO: DE DBO PARA SEIS ENSAIOS, PLACA AGITADORA MAGNETICA COM SEIS POSICOES. - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604715 | BOM | 7.277,75  | 5.272,26  |
| 16 | 023025 | APARELHO PARA DETERMINACAO - DESCRICAO: DE DBO PARA SEIS ENSAIOS, PLACA AGITADORA MAGNETICA COM SEIS POSICOES. - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604695 | BOM | 7.277,75  | 5.272,26  |
| 17 | 023533 | TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 42 POLEGADAS, SMART ENERGY SAVING, FULL HD, WIDESCREEN 16:9. - MARCA: LG - MODELO: 42LX330C - SERIE: 507AZAL0S744                     | BOM | 1.500,00  | 870,00    |
| 18 | 023574 | APARELHO DE VIDEOCONFERENCIA - MARCA: AVAYA - MODELO: XT 5000 - SERIE: 1517340724                                                                                     | BOM | 34.400,00 | 19.952,00 |
| 19 | 024729 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604821                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 20 | 024730 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604822                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 21 | 024731 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604823                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 22 | 024732 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604824                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 23 | 024733 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604825                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 24 | 024734 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604826                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 25 | 024735 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604827                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 26 | 024736 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604828                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 27 | 024737 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604829                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 28 | 024738 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604830                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 29 | 024739 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604831                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 30 | 024740 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604832                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 31 | 024741 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604833                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 32 | 024742 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604834                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 33 | 024743 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604835                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 34 | 024744 | APARELHO PARA DETERMINACAO - MARCA: HACH - MODELO: DBO DIRECT - SERIE: BOD0604836                                                                                     | BOM | 11.690,51 | 8.832,71  |
| 35 | 025148 | SISTEMA PARA PRODUCAO - DESCRICAO: DE AGUA TIPO 1 - MARCA: GEHAKA - MODELO: GEHAKA - SERIE: 16012602001002                                                            | BOM | 31.581,17 | 24.282,45 |

## - Bens Extraviados

\*\* - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

PA0087-ANA\_RelatorioTermoResponsabilidadeUAUL.jasper

Página 2 de 4



Agência Nacional de Águas - ANA  
Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF  
Coordenação de Recursos Logísticos - COREL  
Divisão de Patrimônio - DIPAT

16/09/2020 11:51:27

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0840

Data: 16/09/2020

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 100000040 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP

Endereço: 10400359 - ANA - CURITIBA - PR - RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, Nº 1206

Responsável: 0000796 - EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

|    |        |                                                                                                                                                                                            |     |           |           |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|
| 36 | 025149 | SISTEMA PARA PRODUCAO - DESCRICAO: DE AGUA TIPO 1 - MARCA: GEHAKA - MODELO: GEHAKA - SERIE: 16011402001003                                                                                 | BOM | 31.581,17 | 24.282,45 |
| 37 | 025150 | SISTEMA PARA PRODUCAO - DESCRICAO: DE AGUA TIPO 1 - MARCA: GEHAKA - MODELO: GEHAKA - SERIE: 16011902001004                                                                                 | BOM | 31.581,17 | 24.282,45 |
| 38 | 025151 | SISTEMA PARA PRODUCAO - DESCRICAO: DE AGUA TIPO 1 - MARCA: GEHAKA - MODELO: GEHAKA - SERIE: 16012802001003                                                                                 | BOM | 31.581,17 | 24.282,45 |
| 39 | 025152 | ESTUFA DE CULTURA DE ESTERILIZACAO E SECAGEM - MARCA: NOVA INSTRUMENTOS - MODELO: NI 1516 - SERIE: BK16010030                                                                              | BOM | 4.500,00  | 3.440,00  |
| 40 | 025153 | ESTUFA DE CULTURA DE ESTERILIZACAO E SECAGEM - MARCA: NOVA INSTRUMENTOS - MODELO: NI 1516 - SERIE: BK16010031                                                                              | BOM | 4.500,00  | 3.440,00  |
| 41 | 025154 | ESTUFA DE CULTURA DE ESTERILIZACAO E SECAGEM - MARCA: NOVA INSTRUMENTOS - MODELO: NI 1516 - SERIE: BK16010032                                                                              | BOM | 4.500,00  | 3.440,00  |
| 42 | 025159 | ESTUFA DE CULTURA DE ESTERILIZACAO E SECAGEM - MARCA: NOVA INSTRUMENTOS - MODELO: NI 1516 - SERIE: BK16010035                                                                              | BOM | 4.500,00  | 3.440,00  |
| 43 | 025273 | SISTEMA PARA PRODUCAO - DESCRICAO: DE AGUA TIPO 1 - MARCA: GEHAKA - MODELO: GEHAKA - SERIE: 16012602001004                                                                                 | BOM | 31.581,17 | 24.282,45 |
| 44 | 025274 | ESTUFA DE CULTURA DE ESTERILIZACAO E SECAGEM - MARCA: NOVA INSTRUMENTOS - MODELO: NI 1516 - SERIE: BK16010033                                                                              | BOM | 4.500,00  | 3.440,00  |
| 45 | 025275 | ESTUFA DE CULTURA DE ESTERILIZACAO E SECAGEM - MARCA: NOVA INSTRUMENTOS - MODELO: NI 1516 - SERIE: BK16010034                                                                              | BOM | 4.500,00  | 3.440,00  |
| 46 | 025276 | SISTEMA PARA PRODUCAO - DESCRICAO: DE AGUA TIPO 1 - MARCA: GEHAKA - MODELO: GEHAKA - SERIE: 16011902001002                                                                                 | BOM | 31.581,17 | 24.282,45 |
| 47 | 027372 | AUTOCLAVE VERTICAL - DESCRICAO: EM ACO INOXIDAVEL, COM PAINEL DE CONTROLE DIGITAL - MARCA: PHOENIX - MODELO: AV-225PLUS - SERIE: 01902                                                     | BOM | 24.338,40 | 20.552,45 |
| 48 | 027373 | AUTOCLAVE VERTICAL - DESCRICAO: EM ACO INOXIDAVEL, COM PAINEL DE CONTROLE DIGITAL - MARCA: PHOENIX - MODELO: AV-225PLUS - SERIE: 01903                                                     | BOM | 24.338,40 | 20.552,45 |
| 49 | 027386 | ESPECTROFOTOMETRO DE ABSORCAO - DESCRICAO: ACOMPANHA SEGUINTE ACESSORIOS: MONITOR 19", CPU E NOBREAK - MARCA: GEHAKA - MODELO: UV - 380G - SERIE: 17400581                                 | BOM | 30.525,57 | 26.726,81 |
| 50 | 028702 | SELADORA ELETRONICA - MARCA: IDEXX - MODELO: SEALER PLUS WQTPLUS - SERIE: QTP131782503907                                                                                                  | BOM | 22.000,00 | 19.751,06 |
| 51 | 028716 | SONDA DE QUALIDADE DE AGUA. - DESCRICAO: COM SENSORES DE PH, OXIGENIO DISSOLVIDO OTICO, TEMPERATURA/CONDUTIVIDADE, TURBIDEZ E PROFUNDIDADE. - MARCA: YSI - MODELO: EXO1 - SERIE: 18B101031 | BOM | 45.019,86 | 40.292,76 |
| 52 | 028772 | ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLOGICA - MARCA: SOLIDSTEEL - MODELO: SSBIC 40L - SERIE: 1809-0357                                                                                                | BOM | 2.027,40  | 1.829,18  |

Total: 850.289,83

## - Bens Extraviados

\*\* - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

PA0087-ANA\_RelatorioTermoResponsabilidadeUAUL.jasper

Página 3 de 4



Agência Nacional de Águas - ANA  
Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF  
Coordenação de Recursos Logísticos - COREL  
Divisão de Patrimônio - DIPAT

16/09/2020 11:51:27

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0840

Data: 16/09/2020

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 100000040 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP

Endereço: 10400359 - ANA - CURITIBA - PR - RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, Nº 1206

Responsável: 0000796 - EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Declaro que o(s) bem(s) constante(s) deste Termo se encontram nesta localização, e comprometo-me a zelar pela sua guarda, uso e conservação, bem como comunicar imediatamente o Setor de Patrimônio da ANA sobre quaisquer ocorrências quanto ao(s) bem(ns). Qualquer pessoa poderá ser chamada à responsabilidade pelas irregularidades ocorridas no bem que lhe for confiado, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material.

29/09/2020

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

29/09/2020

Assinatura do Co-Responsável

Nilson Roberto Woellner  
Chefe DAAI IAP

## - Bens Extraviados

\*\* - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros



Agência Nacional de Águas - ANA  
Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF  
Coordenação de Recursos Logísticos - COREL  
Divisão de Patrimônio - DIPAT

16/09/2020 11:50:45

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0429

Data: 16/09/2020

U.G.: 443044 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - PROAGUA/SIP - PROAGUA

U.A.: 10400118 - AGUAS PARANA - AGUAS PARANA

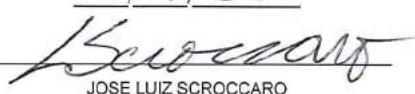
Endereço: 10400076 - ANA - CURITIBA - PR - RUA SANTO ANTONIO, Nº 239

Responsável: 0001319 - JOSE LUIZ SCROCCARO

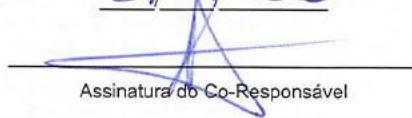
| Item   | Patrimônio | Descrição**                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Situação | Valor     | Vi. Líquido |
|--------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------------|
| 1      | 009966     | MEDIDOR DE VAZAO ACUSTICO - DESCRICAO: DOPPLER. ACESSORIOS: DISPLAY, SUPORTE PARA O DISPLAY, 2 HASTES GRADUADAS, CABO DE CONEXAO DISPLAY COM O MEDIDOR ACUSTICO, CABO DE CONEXAO DO DISPLAY COM O COMPUTADOR, CHAVE DE FENDA PHILIPS. - MARCA: SONTEK - MODELO: FLOWTRACKER - SERIE: P2570                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BOM      | 40.999,92 | 40.999,92   |
| 2      | 009987     | SONDA DE QUALIDADE DE AGUA. - DESCRICAO: ACESSÓRIOS: DISPLAY, SENSOR ÓTICO DE OD, SENSOR DE TEMPERATURA E CONDUTIVIDADE, SENSOR DE TURBIDEZ, SENSOR DE PH, COPO DE PROTEÇÃO DOS SENSORES PARA CONEXÃO COM A SONDA EM CAMPO, COPO DE CALIBRAÇÃO DOS SENSORES PARA CONEXÃO COM A SONDA. 2 (DOIS) COPOS PARA ARMAZENAMENTO TEMPORARIO DAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO, CABO DE CONEXÃO DA SONDA COM DISPLAY DE 30M, CABO DE CONEXÃO DO DISPLAY COM COMPUTADOR VIA RS-232, CABO DE CONEXÃO DA SONDA COM O COMPUTADOR, CABO DE CONEXÃO DA SONDA E DO DISPLAY COM O GPS, PROTETOR DE CORRENTE INDUZIDA PARA O CABO DE SONDA E DO DISPLAY COM O GPS. - MARCA: YSI - MODELO: 6820 2V - SERIE: 09A131591 | BOM      | 43.999,67 | 43.999,67   |
| Total: |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 84.999,59 |             |

Declaro que o(s) bem(s) constante(s) deste Termo se encontram nesta localização, e comprometo-me a zelar pela sua guarda, uso e conservação, bem como comunicar imediatamente o Setor de Patrimônio da ANA sobre quaisquer ocorrências quanto ao(s) bem(ns).  
Qualquer pessoa poderá ser chamada á responsabilidade pelas irregularidades ocorridas no bem que lhe for confiado, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material.

27, 09, 2020

  
JOSE LUIZ SCROCCARO

28, 09, 2020

  
Assinatura do Co-Responsável

## - Bens Extraviados

\*\* - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros



Agência Nacional de Águas - ANA  
Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF  
Coordenação de Recursos Logísticos - COREL  
Divisão de Patrimônio - DIPAT

16/09/2020 11:50:12

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0428 Data: 16/09/2020  
U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA  
U.A.: 10400118 - AGUAS PARANA - AGUAS PARANA  
Endereço: 10400076 - ANA - CURITIBA - PR - RUA SANTO ANTONIO, Nº 239  
Responsável: 0001319 - JOSE LUIZ SCROCCARO

| Item | Patrimônio | Descrição**                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Situação | Valor     | Vi. Líquido |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------------|
| 1    | 011388     | MEDIDOR DE VAZAO ACUSTICO - MARCA: TELEDYNE - MODELO: ADCP 1200 - SERIE: 13183                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BOM      | 62.811,02 | 62.811,02   |
| 2    | 017103     | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-005/11 | BOM      | 10.499,75 | 5.039,75    |
| 3    | 017104     | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-003/11 | BOM      | 10.499,75 | 5.039,75    |
| 4    | 017105     | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-004/11 | BOM      | 10.499,75 | 5.039,75    |
| 5    | 017286     | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-006/11 | BOM      | 10.499,75 | 5.039,75    |
| 6    | 017287     | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-001/11 | BOM      | 10.499,75 | 5.039,75    |
| 7    | 017288     | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-007/11 | BOM      | 10.499,75 | 5.039,75    |

## - Bens Extraviados

\*\* - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

PA0087-ANA\_RelatorioTermoResponsabilidadeUAUL.jasper

Página 1 de 9

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0428

Data: 16/09/2020

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 10400118 - AGUAS PARANA - AGUAS PARANA

Endereço: 10400076 - ANA - CURITIBA - PR - RUA SANTO ANTONIO, Nº 239

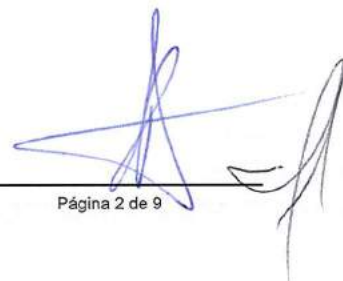
Responsável: 0001319 - JOSE LUIZ SCROCCARO

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |           |          |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----------|
| 8  | 017289 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-002/11 | BOM | 10.499,75 | 5.039,75 |
| 9  | 017290 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-010/11 | BOM | 10.499,75 | 5.039,75 |
| 10 | 017291 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-009/11 | BOM | 10.499,75 | 5.039,75 |
| 11 | 017292 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-008/11 | BOM | 10.499,75 | 5.039,75 |
| 12 | 017400 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-238/11 | BOM | 10.499,75 | 5.092,25 |
| 13 | 017401 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-239/11 | BOM | 10.499,75 | 5.092,25 |

## - Bens Extraviados

\*\* - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros





Agência Nacional de Águas - ANA  
Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF  
Coordenação de Recursos Logísticos - COREL  
Divisão de Patrimônio - DIPAT

16/09/2020 11:50:12

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0428 Data: 16/09/2020  
U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA  
U.A.: 10400118 - AGUAS PARANA - AGUAS PARANA  
Endereço: 10400076 - ANA - CURITIBA - PR - RUA SANTO ANTONIO, Nº 239  
Responsável: 0001319 - JOSE LUIZ SCROCCARO

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |           |           |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|
| 14 | 017402 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-240/11                                                                                     | BOM | 10.499,75 | 5.092,25  |
| 15 | 017432 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-270/11                                                                                     | BOM | 10.499,75 | 5.092,25  |
| 16 | 017434 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-273/11                                                                                     | BOM | 10.499,75 | 5.092,25  |
| 17 | 017437 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-276/11                                                                                     | BOM | 10.499,75 | 5.092,25  |
| 18 | 017439 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA POR DATALOGGER OTT MODELO DUOSENS, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO HIDROMEC, PAINEL SOLAR DE 20W, CONTROLADOR DE CARGA, SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ADCOM TELEMETRY SEM-R, CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO DO DATALOGGER, CONTROLADOR DE CARGA E DUAS HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: OTT - MODELO: AUTO CHUVA, TEMP. E UMIDADE - SERIE: PCD-AM-278/11                                                                                     | BOM | 10.499,75 | 5.092,25  |
| 19 | 018203 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: COMPOSTA PELOS SEGUINTEIS DISPOSITIVOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BAROMETRO, PLUVIOMETRO AUTOMATICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSAO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METALICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR, HASTES METALICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E CORDOALHA DE COBRE PARA ATERRAMENTO DO EQUIPAMENTO. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSAO - SERIE: 120204 | BOM | 25.306,67 | 12.526,93 |

## - Bens Extraviados  
\*\* - Bens Adicionados  
&& - Bens de Terceiros

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0428

Data: 16/09/2020

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 10400118 - AGUAS PARANA - AGUAS PARANA

Endereço: 10400076 - ANA - CURITIBA - PR - RUA SANTO ANTONIO, N° 239

Responsável: 0001319 - JOSE LUIZ SCROCCARO

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |           |           |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|
| 20 | 018206 | PLATAFORMA AUTOMÁTICA DE COLETA DE DADOS - DESCRIÇÃO: COMPOSTA PELOS SEGUINTE DISPOSITIVOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BARÔMETRO, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR, HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E CORDOALHA DE COBRE PARA ATERRAMENTO DO EQUIPAMENTO. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSÃO - SÉRIE: 120207 | BOM | 25.306,67 | 12.526,93 |
| 21 | 018226 | PLATAFORMA AUTOMÁTICA DE COLETA DE DADOS - DESCRIÇÃO: COMPOSTA PELOS SEGUINTE DISPOSITIVOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BARÔMETRO, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR, HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E CORDOALHA DE COBRE PARA ATERRAMENTO DO EQUIPAMENTO. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSÃO - SÉRIE: 120227 | BOM | 25.306,67 | 12.526,93 |
| 22 | 018227 | PLATAFORMA AUTOMÁTICA DE COLETA DE DADOS - DESCRIÇÃO: COMPOSTA PELOS SEGUINTE DISPOSITIVOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BARÔMETRO, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR, HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E CORDOALHA DE COBRE PARA ATERRAMENTO DO EQUIPAMENTO. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSÃO - SÉRIE: 120228 | BOM | 25.306,67 | 12.526,93 |
| 23 | 018337 | PLATAFORMA AUTOMÁTICA DE COLETA DE DADOS - DESCRIÇÃO: ACESSÓRIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, SENSOR RADAR MARCA SEBA, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES RADAR - SÉRIE: 120303                                                                                                                       | BOM | 25.306,67 | 12.653,47 |
| 24 | 018338 | PLATAFORMA AUTOMÁTICA DE COLETA DE DADOS - DESCRIÇÃO: ACESSÓRIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, SENSOR RADAR MARCA SEBA, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES RADAR - SÉRIE: 120304                                                                                                                       | BOM | 25.306,67 | 12.653,47 |
| 25 | 018339 | PLATAFORMA AUTOMÁTICA DE COLETA DE DADOS - DESCRIÇÃO: ACESSÓRIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, SENSOR RADAR MARCA SEBA, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES RADAR - SÉRIE: 120305                                                                                                                       | BOM | 25.306,67 | 12.653,47 |

## - Bens Extraviados

\*\* - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros



Agência Nacional de Águas - ANA  
Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF  
Coordenação de Recursos Logísticos - COREL  
Divisão de Patrimônio - DIPAT

16/09/2020 11:50:12

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0428

Data: 16/09/2020

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 10400118 - AGUAS PARANA - AGUAS PARANA

Endereço: 10400076 - ANA - CURITIBA - PR - RUA SANTO ANTONIO, Nº 239

Responsável: 0001319 - JOSE LUIZ SCROCCARO

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |           |           |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|
| 26 | 018340 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: ACESSORIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, SENSOR RADAR MARCA SEBA, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES RADAR - SERIE: 120306 | BOM | 25.306,67 | 12.653,47 |
| 27 | 018341 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: ACESSORIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, SENSOR RADAR MARCA SEBA, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES RADAR - SERIE: 120307 | BOM | 25.306,67 | 12.653,47 |
| 28 | 018342 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: ACESSORIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, SENSOR RADAR MARCA SEBA, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES RADAR - SERIE: 120308 | BOM | 25.306,67 | 12.653,47 |
| 29 | 018343 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: ACESSORIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, SENSOR RADAR MARCA SEBA, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES RADAR - SERIE: 120309 | BOM | 25.306,67 | 12.653,47 |
| 30 | 018344 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: ACESSORIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, SENSOR RADAR MARCA SEBA, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES RADAR - SERIE: 120310 | BOM | 25.306,67 | 12.653,47 |
| 31 | 018347 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: ACESSORIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, SENSOR RADAR MARCA SEBA, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES RADAR - SERIE: 120313 | BOM | 25.306,67 | 12.653,47 |

## - Bens Extraviados

\*\* - Bens Adicionados

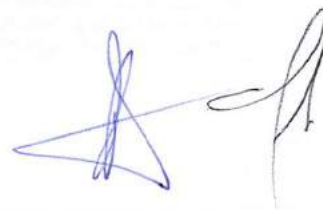
&& - Bens de Terceiros

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0428 Data: 16/09/2020  
U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA  
U.A.: 10400118 - AGUAS PARANA - AGUAS PARANA  
Endereço: 10400076 - ANA - CURITIBA - PR - RUA SANTO ANTONIO, Nº 239  
Responsável: 0001319 - JOSE LUIZ SCROCCARO

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |           |           |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|
| 32 | 018348 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: ACESSORIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, SENSOR RADAR MARCA SEBA, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES RADAR - SERIE: 120314                         | BOM | 25.306,67 | 12.653,47 |
| 33 | 018351 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: ACESSORIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BARÔMETRO, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSAO - SERIE: 120317 | BOM | 27.813,32 | 13.906,53 |
| 34 | 018352 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: ACESSORIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BARÔMETRO, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSAO - SERIE: 120318 | BOM | 27.813,32 | 13.906,53 |
| 35 | 018353 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: ACESSORIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BARÔMETRO, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSAO - SERIE: 120319 | BOM | 27.813,32 | 13.906,53 |
| 36 | 018354 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: ACESSORIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BARÔMETRO, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSAO - SERIE: 120320 | BOM | 27.813,32 | 13.906,53 |
| 37 | 018355 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: ACESSORIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BARÔMETRO, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSAO - SERIE: 120321 | BOM | 27.813,32 | 13.906,53 |

## - Bens Extraviados  
\*\* - Bens Adicionados  
&& - Bens de Terceiros





Agência Nacional de Águas - ANA  
Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF  
Coordenação de Recursos Logísticos - COREL  
Divisão de Patrimônio - DIPAT

16/09/2020 11:50:12

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0428

Data: 16/09/2020

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 10400118 - AGUAS PARANA - AGUAS PARANA

Endereço: 10400076 - ANA - CURITIBA - PR - RUA SANTO ANTONIO, Nº 239

Responsável: 0001319 - JOSE LUIZ SCROCCARO

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |           |           |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|
| 38 | 018362 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: ACESSORIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BARÔMETRO, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSAO - SERIE: 120328                                                                                                                                                                                 | BOM     | 27.813,32 | 13.906,53 |
| 39 | 018363 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: ACESSORIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BARÔMETRO, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSAO - SERIE: 120329                                                                                                                                                                                 | BOM     | 27.813,32 | 13.906,53 |
| 40 | 018364 | PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: ACESSORIOS: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BARÔMETRO, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSAO - SERIE: 120330                                                                                                                                                                                 | BOM     | 27.813,46 | 13.906,55 |
| 41 | 018367 | MEDIDOR DE VAZAO ACUSTICO - DESCRICAO: SISTEMA PORTATIL DE MEDICAO DE VELOCIDADE E VAZAO POR EFEITO DOPPLER PARA USO EM EMBARCACOES. ACESSORIOS: PCM BASE STATION/RTK GPS (SERIE Z2731); PCM BLUETOOTH/RTK GPS (SERIE Z2735); CABO CONVERSOR USB SERIAL RS232; CABO DE COMUNICACAO SERIAL RS232 E DE ALIMENTACAO DE 10M COM CONECTOR PARA CONEXAO MOLHADA DE 8 PINOS E FONTE DE ALIMENTACAO, CABO DE PROCESSAMENTO DADOS DE 1M PARA CONEXÃO A UNIDADE M9, RADIO BLUETOOTH COM ANTENA, CELULAR MOTOROLA MODELO MOTO Q 9H GLOBAL COM CARREGADOR E MALETA DE TRANSPORTE. - MARCA: SONTEK - MODELO: M9 - SERIE: M902757 | REGULAR | 59.792,87 | 30.195,45 |
| 42 | 018429 | PRANCHA HYDROBOARD M9 - DESCRICAO: PRANCHA FLUTUANTE PARA SISTEMAS RIVERSURVEYOR S5 E M9. - MARCA: SONTEK - MODELO: 119 CM - SERIE: 0611-0165                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BOM     | 4.106,87  | 2.074,02  |
| 43 | 018430 | PRANCHA HYDROBOARD M9 - DESCRICAO: PRANCHA FLUTUANTE PARA SISTEMAS RIVERSURVEYOR S5 E M9. - MARCA: SONTEK - MODELO: 119 CM - SERIE: 0611-0173                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BOM     | 4.106,87  | 2.074,02  |
| 44 | 021930 | MEDIDOR DE VAZAO ACUSTICO - DESCRICAO: A VAU COM Sonda LATERAL ADV DE DUAS DIMENSOES ACOPLADA A UM CABO DE 2M. ACESSORIOS: UNIDADE DE LEITURA E PROCESSAMENTO PORTATIL, HASTE PARA MEDICAO E MALETA DE TRANSPORTE - MARCA: SONTEK - MODELO: FLOWTRACKER - SERIE: P4950                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BOM     | 13.943,11 | 8.784,10  |
| 45 | 021931 | MEDIDOR DE VAZAO ACUSTICO - DESCRICAO: A VAU COM Sonda LATERAL ADV DE DUAS DIMENSOES ACOPLADA A UM CABO DE 2M. ACESSORIOS: UNIDADE DE LEITURA E PROCESSAMENTO PORTATIL, HASTE PARA MEDICAO E MALETA DE TRANSPORTE - MARCA: SONTEK - MODELO: FLOWTRACKER - SERIE: P4949                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BOM     | 13.943,11 | 8.784,10  |

## - Bens Extraviados

\*\* - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0428

Data: 16/09/2020

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 10400118 - AGUAS PARANA - AGUAS PARANA

Endereço: 10400076 - ANA - CURITIBA - PR - RUA SANTO ANTONIO, Nº 239

Responsável: 0001319 - JOSE LUIZ SCROCCARO

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |            |            |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|
| 55 | 027438 | SONDA DE QUALIDADE DE AGUA. - DESCRICAO: SENSORES DE PH, OXIGENIO DISSOLVIDO OTICO, TEMPERATURA/CONDUTIVIDADE, TURBIDEZ E PROFUNDIDADE. ACOMPANHA MALETA COM RODA. - MARCA: YSI - MODELO: EXO1 - SERIE: 17F101428                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BOM | 40.008,67  | 32.807,23  |
| 56 | 028586 | CAMINHONETE PICK UP - DESCRICAO: CABINE DUPLA, TRACAO 4X4, DIRECAO HIDRAULICA, FREIO ABS, AIR BAG FRONTAL, AR - CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, FAROL DE NEBLINA, ALARME E TRAVA ELETRICA NAS PORTAS, RETROVISORES E VIDROS ELETRICOS, GUINCHO ELETRICO DIANTERIO, SIRENE DE RE, SENSOR DE ESTACIONAMENTO COM CAMERA DE MARCHA RE INTEGRADA EM TELA LCD DE 7", KIT MULTIMÍDIA, ESTRIBOS LATERAIS, ENGATE TIPO BOLA, TACOGRAFO DIGITAL, ACOMPANHA BAU PARA CARGA DE MATERIAL. - PLACA: PBL3841 - CHASSI: 9BG148DK0KC411075 - RENAVAM: 1160233451 - MARCA: GM/CHEVROLET - MODELO: S10 LS DD4 - ANO FABRICACAO: 2018 - ANO MODELO: 2018 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCA | BOM | 194.384,10 | 171.058,02 |
| 57 | 028746 | SONDA DE QUALIDADE DE AGUA. - DESCRICAO: COM SENSORES DE PH, OXIGENIO DISSOLVIDO OTICO, TEMPERATURA/CONDUTIVIDADE, TURBIDEZ E PROFUNDIDADE. - MARCA: YSI - MODELO: EXO1 - SERIE: 18F101315                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BOM | 45.020,15  | 40.293,05  |

Total: 1.676.004,97

Declaro que o(s) bem(s) constante(s) deste Termo se encontram nesta localização, e comprometo-me a zelar pela sua guarda, uso e conservação, bem como comunicar imediatamente o Setor de Patrimônio da ANA sobre quaisquer ocorrências quanto ao(s) bem(ns). Qualquer pessoa poderá ser chamada à responsabilidade pelas irregularidades ocorridas no bem que lhe for confiado, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material.

23/09/2020

*[Assinatura]*

JOSE LUIZ SCROCCARO

23/09/2020

*[Assinatura]*  
Assinatura do Co-Responsável

## - Bens Extraviados

\*\* - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros



Agência Nacional de Águas - ANA  
Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF  
Coordenação de Recursos Logísticos - COREL  
Divisão de Patrimônio - DIPAT

16/09/2020 11:50:12

## Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0428 Data: 16/09/2020  
U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA  
U.A.: 10400118 - AGUAS PARANA - AGUAS PARANA  
Endereço: 10400076 - ANA - CURITIBA - PR - RUA SANTO ANTONIO, Nº 239  
Responsável: 0001319 - JOSE LUIZ SCROCCARO

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |           |           |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-----------|
| 46 | 021975 | MEDIDOR DE VAZAO ACUSTICO - DESCRICAO: EMBARCADO. ACESSORIOS: PCM BASE STATION/RTK GPS, PCM ROVER BLUETOOTH/RTK GPS, CABO DE COMUNICACAO SERIAL RS232 DE 10M, CABO DE COMUNICACAO DE 1M, APARELHO PORTATIL DE COMUNICACAO BLUETOOTH E MALETA DE TRANSPORTE. ACOMPANHA TRIPE E PRANCHA HYDROMOARD II DE 130CM - MARCA: SONTEK - MODELO: M9 - SERIE: M904660                 | BOM  | 72.149,78 | 45.454,28 |
| 47 | 021976 | MEDIDOR DE VAZAO ACUSTICO - DESCRICAO: EMBARCADO. ACESSORIOS: PCM BASE STATION/RTK GPS, PCM ROVER BLUETOOTH/RTK GPS, CABO DE COMUNICACAO SERIAL RS232 DE 10M, CABO DE COMUNICACAO DE 1M, APARELHO PORTATIL DE COMUNICACAO BLUETOOTH E MALETA DE TRANSPORTE. ACOMPANHA TRIPE E PRANCHA HYDROMOARD II DE 130CM - MARCA: SONTEK - MODELO: M9 - SERIE: M904670                 | BOM  | 72.149,78 | 45.454,28 |
| 48 | 021977 | MEDIDOR DE VAZAO ACUSTICO - DESCRICAO: EMBARCADO. ACESSORIOS: PCM BASE STATION/RTK GPS, PCM ROVER BLUETOOTH/RTK GPS, CABO DE COMUNICACAO SERIAL RS232 DE 10M, CABO DE COMUNICACAO DE 1M, APARELHO PORTATIL DE COMUNICACAO BLUETOOTH E MALETA DE TRANSPORTE. ACOMPANHA TRIPE E PRANCHA HYDROMOARD II DE 130CM - MARCA: SONTEK - MODELO: M9 - SERIE: M904664                 | RUIM | 72.149,78 | 45.454,28 |
| 49 | 023421 | MEDIDOR DE VAZAO ACUSTICO - DESCRICAO: EMBARCADO. ACESSORIOS: PCM BASE STATION/RTK COM ANTENA GPS, PCM ROVER BLUETOOTH/RTK COM ANTENA GPS, CABO DE COMUNICACAO SERIAL RS232 DE 10M, CABO DE COMUNICACAO DE 1M, CARREGADOR DE PILHAS COM 16 POSICOES, MALETA DE TRANSPORTE. ACOMPANHA TRIPE E PRANCHA HYDROMOARD II DE 130CM. - MARCA: SONTEK - MODELO: M9 - SERIE: M905221 | BOM  | 91.928,30 | 65.728,82 |
| 50 | 023422 | MEDIDOR DE VAZAO ACUSTICO - DESCRICAO: EMBARCADO. ACESSORIOS: PCM BASE STATION/RTK COM ANTENA GPS, PCM ROVER BLUETOOTH/RTK COM ANTENA GPS, CABO DE COMUNICACAO SERIAL RS232 DE 10M, CABO DE COMUNICACAO DE 1M, CARREGADOR DE PILHAS COM 16 POSICOES, MALETA DE TRANSPORTE. ACOMPANHA TRIPE E PRANCHA HYDROMOARD II DE 130CM. - MARCA: SONTEK - MODELO: M9 - SERIE: M905280 | BOM  | 91.928,30 | 65.728,82 |
| 51 | 023461 | MEDIDOR DE VAZAO ACUSTICO - DESCRICAO: A VAU COM Sonda LATERAL ADV DE DUAS DIMENSOES ACOPLADA A UM CABO DE 2M. ACESSORIOS: UNIDADE DE LEITURA E PROCESSAMENTO PORTATIL, HASTE PARA MEDICAO E MALETA DE TRANSPORTE. - MARCA: SONTEK - MODELO: FLOWTRACKER - SERIE: P-5595                                                                                                   | BOM  | 16.853,17 | 12.049,91 |
| 52 | 023462 | MEDIDOR DE VAZAO ACUSTICO - DESCRICAO: A VAU COM Sonda LATERAL ADV DE DUAS DIMENSOES ACOPLADA A UM CABO DE 2M. ACESSORIOS: UNIDADE DE LEITURA E PROCESSAMENTO PORTATIL, HASTE PARA MEDICAO E MALETA DE TRANSPORTE. - MARCA: SONTEK - MODELO: FLOWTRACKER - SERIE: P-5593                                                                                                   | BOM  | 16.853,17 | 12.049,91 |
| 53 | 025194 | NIVEL TOPOGRAFICO - MARCA: FOIF - MODELO: EL302A - SERIE: 30001310                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BOM  | 8.571,42  | 6.299,84  |
| 54 | 027420 | SONDA DE QUALIDADE DE AGUA. - DESCRICAO: SENSORES DE PH, OXIGENIO DISSOLVIDO OTICO, TEMPERATURA/CONDUTIVIDADE, TURBIDEZ E PROFUNDIDADE. ACOMPANHA MALETA COM RODA. - MARCA: YSI - MODELO: EXO1 - SERIE: 17E103190                                                                                                                                                          | BOM  | 40.008,67 | 32.807,23 |

## - Bens Extraviados  
\*\* - Bens Adicionados  
&& - Bens de Terceiros



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



Ofício nº 037/2020/GDP

Curitiba, 31 de janeiro de 2020.

Assunto: Contratos do Progestão e do Procomitês em função das mudanças ocorridas, nas alterações do CNPJ e Nome da Instituição também encaminhamento em anexo da Lei que criou o novo instituto e o representante legal.

Senhor Superintendente,

Informo a incorporação do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná e do Instituto das Águas do Paraná, pelo Instituto Ambiental do Paraná. A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e sancionou a seguinte lei: Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a praticar, na forma da lei, todos os atos necessários à extinção, pela incorporação, do Instituto das Águas do Paraná — AGUAS-PARANÁ, instituído pela Lei nº 16.242, 13 de outubro de 2009, e Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná — ITCG, instituído pela Lei nº 14.889, de 4 de novembro de 2005, e à transferência das atribuições dessas entidades à autarquia Instituto Ambiental do Paraná - IAP, de que trata a Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992, que passa a se denominar Instituto Água e Terra, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo — SEDEST. O Instituto Água e Terra tem sede e foro na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná e jurisdição em todo o território do Estado do Paraná, podendo instalar unidades administrativas regionais.

Atenciosamente,

  
**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

Ao Senhor,  
**Humberto Cardoso Gonçalves**  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)  
Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100  
CEP 70.610-200 - Brasília - DF  
GEO/JML

Rua Engenheiro Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100

## Poder Executivo

Lei nº 20.070

Data 18 de dezembro de 2019

Autoriza a incorporação do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná e do Instituto das Águas do Paraná, pelo Instituto Ambiental do Paraná, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a praticar, na forma da Lei, todos os atos necessários à extinção, pela incorporação, do Instituto das Águas do Paraná – AGUAS-PARANÁ, instituído pela Lei nº 16.242, 13 de outubro de 2009, e Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, instituído pela Lei nº 14.889, de 4 de novembro de 2005, e à transferência das atribuições dessas entidades à autarquia Instituto Ambiental do Paraná – IAP, de que trata a Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992, que passa a se denominar Instituto Água e Terra, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest.

Parágrafo único. O Instituto Água e Terra tem sede e foro na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná e jurisdição em todo o território do Estado do Paraná, podendo instalar unidades administrativas regionais.

Art. 2º O Instituto Água e Terra goza de autonomia administrativa, de gestão financeira e patrimonial e dos privilégios e isenções próprios da Fazenda Estadual.

Art. 3º O Instituto Água e Terra tem por finalidades básicas:

I - coordenar e executar as atividades programas e projetos, relacionados com os seguintes processos de gestão:

a) patrimônio natural;

b) implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação;

c) política de incentivos à conservação e restauração da biodiversidade e da geodiversidade;

d) monitoramento da vegetação nativa;

e) estratégias para conservação e ações para proteção da fauna, inclusive a silvestre;

II - fazer cumprir a legislação ambiental, exercendo, para tanto, o poder de polícia administrativa, controle, monitoramento, licenciamento, outorga e fiscalização ambiental dos recursos naturais;

III - conceder o Licenciamento Ambiental, Autorização Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

IV - promover, coordenar e executar o Zoneamento Territorial, incluindo o Ecológico Econômico do Estado do Paraná;

V - propor, coordenar, executar e monitorar as políticas mineral e geológica, agrária, fundiária, cartográfica e de geoprocessamento;

VI - elaborar, executar e monitorar planos, programas, ações e projetos técnicos de preservação, conservação, recuperação e gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos;

VII - elaborar, executar e monitorar planos, programas, ações e projetos técnicos relativos a destinação final dos resíduos sólidos, da poluição do ar, do solo e do controle de erosão;

VIII - monitorar e fiscalizar os agrotóxicos e afins, e produtos tóxicos e perigosos, quanto ao transporte e destinação final de resíduos nos termos da legislação específica vigente, bem como cadastrar os produtos agrotóxicos utilizados no Estado, quanto ao aspecto ambiental, na forma da Lei nº 7.827, de 29 de dezembro de 1983;

IX - elaborar a base legal essencial ou necessária para a incorporação, regulamentação e execução das diferentes atividades inerentes à gestão e fiscalização de fauna nativa e exótica em condição in situ (de vida livre) e ex situ (sem cativeiro);

X - estabelecer critérios, procedimentos, trâmites administrativos e premissas para a concessão de licenciamento ambiental de empreendimentos que fazem uso e manejo de fauna nativa ou exótica em condição ex situ, bem como a concessão de autorizações ambientais para estudos de fauna e pesquisa em Unidades de Conservação.

XI - elaborar e instituir parcerias, programas, planos de ação, listas de espécies nativas ameaçadas de extinção e de espécies exóticas e invasoras como estratégias

de conservação das espécies.

XII - implantar uma central de informações sobre biodiversidade incluindo a fauna silvestre.

XIII - promover e apoiar programas de sensibilização, conscientização e educação da sociedade sobre temas referentes à fauna silvestre, bem como incentivar a execução de atividades do turismo de observação de fauna nas Unidades de Conservação, com o envolvimento das comunidades locais

§ 1º O Instituto administra o Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema, instituído pela Lei nº 12.945, de 5 de setembro de 2000 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/PR, instituído pela Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999.

§ 2º O Instituto Água e Terra integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SNGRH, SINGREH, Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH e Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC.

§ 3º O Batalhão da Polícia Ambiental Força Verde da Polícia Militar do Paraná integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

Art. 4º No cumprimento de seus objetivos o Instituto Água e Terra poderá:

I - celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras e internacionais;

II - prestar serviços aos órgãos e entidades dos setores público e privado, ou a pessoas físicas e jurídicas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

III - cobrar emolumentos, taxas, preços e multas decorrentes de suas atribuições;

IV - encaminhar seus créditos à Secretaria de Estado da Fazenda para inscrição em dívida ativa, observado o prazo prescricional, cabendo, à Procuradoria-Geral do Estado, proceder à sua cobrança extrajudicial e judicial;

V - praticar os demais atos necessários à boa administração e ao cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo único. Os créditos já inscritos em dívida ativa e não ajuizados poderão ser encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda para nova inscrição, observado o prazo prescricional.

Art. 5º O Instituto Água e Terra, órgão incorporante, passa a adotar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Instituto Ambiental do Paraná - IAP: CNPJ nº 68.596.162/0001.

Parágrafo único. O CNPJ das autarquias incorporadas Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ e Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná - ITCG somente serão baixados a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º Transfere para a autarquia incorporadora as receitas, os saldos orçamentários, direitos, obrigações decorrentes de norma legal, atos administrativos, contratos, convênios, parcerias, ajustes ou acordos existentes, sem prejuízo de ações judiciais em que figurem como partes, assistentes, oponentes ou terceiros interessados, e quaisquer ativos ou passivos, presentes e futuros, bem como os empregados públicos e servidores do ITCG e AGUASPARANÁ.

Parágrafo único. Os empregados públicos do ITCG sob o regime celetista em extinção, passam para o Instituto Água e Terra, mantidos os direitos adquiridos.

Art. 7º Integram o patrimônio do Instituto Água e Terra, além do patrimônio do Instituto Ambiental do Paraná - IAP:

I - bens imóveis, móveis, semoventes, benfeitorias, instalações, equipamentos, do ITCG e AGUASPARANÁ;

II - bens móveis, imóveis, instalações e equipamentos que lhe forem destinados pelo Governo do Estado e dos que venha a adquirir;

III - doações ou legados de pessoas físicas e jurídicas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

IV - outros bens não expressamente referidos, vinculados ao exercício de suas atividades.

Art. 8º Autoriza o Estado do Paraná a incorporar os imóveis integrantes do patrimônio do AGUASPARANÁ e ITCG ao Instituto Água e Terra, cumpridas as normas das respectivas leis de regência.

Parágrafo único. Os imóveis de que trata o caput deste artigo poderão ser cedidos ou alienados pelo Estado do Paraná, de acordo com o disposto no art. 10 da Constituição Estadual.

Art. 9º Além dos recursos derivados do seu patrimônio constituem receitas do Instituto Água e Terra:

I - créditos orçamentários que lhe forem consignados pelo Orçamento Geral do Estado ou da União ou dos Municípios, bem como créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem deferidos;

II - auxílios, doações, legados, subvenções federais, municipais, bem como contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

III - recursos provenientes de acordos, convênios, parcerias, ajustes ou contratos celebrados com pessoas de direito público ou privado, nos termos da legislação vigente;

IV - rendas patrimoniais;

V - recursos decorrentes de operações financeiras;

VI - renda da alienação de bens patrimoniais e de semoventes.

VII - saldos de exercícios encerrados;

VIII - remuneração por serviços prestados;

IX - cota parte pertencente ao Estado do Paraná dos royalties da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM;

X - cota parte pertencente ao Estado do Paraná dos royalties pela exploração de petróleo e gás natural, bem como de outros recursos minerais;

XI - recursos provenientes da arrecadação da taxa de transferência de áreas legitimadas e incorporadas com o estipulado nos arts. 27, 31 e inciso III do art. 33, todos da Lei nº 7.055, de 4 de dezembro de 1978;

XII - rendas decorrentes da comercialização de sua produção da área florestal;

XIII - cota relativa à compensação financeira de áreas alagadas por hidrelétricas, inclusive os royalties advindos da Itaipu Binacional, consoante art. 22 da Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999;

XIV - receitas do Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema;

XV - receitas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/PR;

XVI - outras rendas de qualquer fonte e natureza.

Art. 10. Extingue os seguintes cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública:

I - do Instituto das Águas do Paraná:

a) um cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAS-1;

b) três funções de gestão pública de Chefe de Seção, símbolo FG-12;

c) duas funções de gestão pública de Chefe de Setor, símbolo FG-16;

II - do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná:

a) um cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAS-1;

b) um cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo 1-C;

III - do Instituto Ambiental do Paraná:

a) um cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAS-1;

b) três cargos de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo 1-C;

c) quatro cargos de provimento em comissão de Supervisor de Projetos, símbolo 1-C.

Art. 11. Transfere para o Instituto Água e Terra os seguintes cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública:

I - do Instituto das Águas do Paraná:

a) seis cargos de provimento em comissão de Diretor, símbolo DAS-3, alterando a denominação para Gerente, mantido mesmo símbolo;

b) dois cargos de provimento em comissão de Assessor, símbolo DAS-5, mantido mesmo símbolo;

c) um cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5, alterando a denominação para Chefe de Divisão, mantido mesmo símbolo;

d) oito cargos de provimento em comissão de Gerente de Bacia, símbolo DAS-5, alterando a denominação para Chefe de Divisão, mantido mesmo símbolo;

e) um cargo de provimento em comissão de Gerente de Bacia, símbolo DAS-5, alterando a denominação para Assessor Técnico, mantido mesmo símbolo;

f) um cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, símbolo DAS-5, alterando a denominação para Assessor de Educação Ambiental, mantido mesmo símbolo;

g) uma função de gestão pública de Assessor, símbolo FG-5, mantido mesmo símbolo;

h) quatro funções de gestão pública de Gerente de Bacia, símbolo FG-5, alterando a denominação para Assessor, mantido mesmo símbolo;

i) treze cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo 1-C, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

j) seis funções de gestão pública de Assistente Técnico, símbolo FG-10, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

k) três cargos de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo 3-C, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

l) quatro cargos de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo 1-C, alterando a denominação para Assistente, mantido o mesmo símbolo;

II - do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná:

a) três cargos de provimento em comissão de Diretor, símbolo DAS-3, alterando a denominação para Assessor, mantido mesmo símbolo;

b) dois cargos de provimento em comissão de Diretor, símbolo DAS-3, alterando a denominação para Gerente, mantido mesmo símbolo;

c) um cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, mantido mesmo símbolo;

d) quatro cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-5, mantido mesmo símbolo;

e) um cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5, alterando a denominação para Assessor, mantido mesmo símbolo;

f) dois cargos de provimento em comissão de Chefe de Escritório Regional, símbolo DAS-5, alterando a denominação para Chefe de Núcleo Local, mantido mesmo símbolo;

g) oito cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo 1-C, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

h) um cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo 1-C, alterando a denominação para Assistente, mantido o mesmo símbolo;

III - do Instituto Ambiental do Paraná:

a) cinco cargos de provimento em comissão de Diretor, símbolo DAS-3, alterando a denominação para Gerente, mantido mesmo símbolo;

b) um cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DAS-3, alterando a denominação para Chefe de Gabinete, mantido mesmo símbolo;

c) um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-5, mantido mesmo símbolo;

d) um cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5, alterando a denominação para Assessor, mantido mesmo símbolo;

e) onze cargos de provimento em comissão de Chefe de Escritório Regional, símbolo DAS-5, alterando a denominação para Chefe de Núcleo Local, mantido mesmo símbolo;

f) duas funções de gestão pública de Assessor Técnico, símbolo FG-5, mantido mesmo símbolo;

g) sete funções de gestão pública de Chefe de Escritório Regional, símbolo FG-5, alterando a denominação para Chefe de Divisão, mantido mesmo símbolo;

h) três funções de gestão pública de Chefe de Escritório Regional, símbolo FG-5, alterando a denominação para Assessor Técnico, mantido mesmo símbolo;

i) 21 (vinte e um) cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo 1-C, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

j) duas funções de gestão pública de Chefe de Departamento, símbolo FG-10, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

k) dois cargos de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo 2-C, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

l) um cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo 3-C, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

m) um cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo 3-C, mantido mesmo símbolo.

Art. 12. Cria os seguintes cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública no Instituto Água e Terra:

I - um cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DG-1;

II - cinco cargos de provimento em comissão de Diretor, símbolo DAS-2;

III - um cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Sistemas e Geomática, símbolo DAS-2;

IV - um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-2;

V - dois cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;

VI - doze cargos de provimento em comissão de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica, símbolo DAS-4;

VII - quinze cargos de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-5;

VIII - cinco funções de gestão pública de Assistente, símbolo FG-10.

Parágrafo único. O quadro consolidado de cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública do Instituto Água e Terra consta no Anexo I e a descrição das respectivas atribuições consta no Anexo II, ambos da presente Lei.

Art. 13. O Instituto Água e Terra será administrado por:

I - Conselho de Administração;

II - Diretoria Executiva.

§ 1º O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada incumbido da administração superior do Instituto, composto de cinco membros, não remunerados, será presidido pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, cabendo ao Diretor-Presidente do Instituto o exercício das funções de Secretário Executivo.

§ 2º A composição, as atribuições e demais normas de funcionamento do Conselho de Administração serão estabelecidas no Regulamento do Instituto.

§ 3º A Diretoria Executiva, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, dentre pessoas de reconhecida capacidade administrativa na área, será constituída por:

I - um Diretor-Presidente;

II - cinco Diretores.

§ 4º Caberá, ao Diretor-Presidente, a representação ativa e passiva do Instituto Água e Terra, em juízo ou fora dele.

§ 5º O Regulamento do Instituto Água e Terra, estabelecerá as atribuições, competências, estrutura organizacional e demais condições de funcionamento, respeitadas as determinações legais cabíveis, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. O procedimento de conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente se dará por meio do Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente, conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.221, de 27 de junho de 2018, ou outro a que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra estabelecerá por ato próprio os procedimentos administrativos complementares relativos à execução do Programa, em cumprimento a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, ou outro a que vier a substituí-lo.

Art. 15. Institui a Junta de Julgamento de Recursos de Multas Ambientais – JJR na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo com a finalidade de analisar os recursos ambientais, proveniente de decisão administrativa proferida pelo órgão estadual ambiental que manteve a multa administrativa, que após será deliberada pelo Secretário da Sedest.

§ 1º A Junta de Julgamento de Recursos de Multas Ambientais – JJR será composta por quatro membros com experiência e conhecimentos comprovadamente especializados na área ambiental, a serem designados pelo Secretário da Sedest.

§ 2º O exercício das funções de membro da Junta, de que trata este artigo, não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços prestados ao Estado e terão prioridade sobre as atividades regulares de seus membros investidos em quaisquer cargos públicos estaduais.

Art. 16. Autoriza o Instituto a selecionar e contratar instituição financeira oficial do Estado, dispensada a licitação, para criar e administrar fundo privado a ser integralizado com recursos oriundos das medidas compensatórias provenientes da compensação ambiental nos casos de licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental, e que serão destinados à manutenção de unidades de conservação estaduais, conforme previsão legal constante do art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no § 5º do art. 14A da Lei Federal nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, incluído pela Lei Federal nº 13.668, de 28 de maio de 2018.

Art. 17. Autoriza o Instituto Água e Terra a proceder o credenciamento de laboratórios particulares e instituir automonitoramento, bem como proceder o credenciamento de profissionais autônomos para dar apoio técnico aos empreendedores em procedimentos de Licenciamento Ambiental e/ou Outorga de Uso de Recursos Hídricos dos empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais de baixo impacto no âmbito do Estado do Paraná, devendo o credenciamento mencionado atender a requisitos claros e objetivos, determinados em Regulamento, que atenda aos princípios da Administração Pública.

Parágrafo único. O Regulamento de que trata o caput deste artigo, deverá ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 18. Poderão ser priorizados os processos de licenciamento ambiental com interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único. É considerado prioritário, para os fins a que se refere o caput deste artigo:

I – empreendimento da Administração Pública Direta e Indireta;

II – instalação de empreendimento que impactará a região com a geração de emprego e renda, aumentando a arrecadação fiscal da Prefeitura Municipal ou do Governo do Estado.

Art. 19. Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no orçamento fiscal, em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no propósito de implementar a presente Lei.

Art. 20. Fica a cargo da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefa e da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Seap, no âmbito das respectivas competências, a responsabilidade para elaboração dos atos necessários ao atendimento ao disposto nesta Lei.

§ 1º Durante o exercício financeiro de 2019, os saldos orçamentários e as dotações previstas na Lei nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, permanecerão vigentes para fins de execução orçamentária, financeira, contábil do exercício, sem prejuízo das competências e responsabilidades da nova estrutura organizacional e seu respectivo ordenador de despesa previsto na presente Lei.

§ 2º As eventuais incompatibilidades provocadas pela efetivação do disposto no § 1º deste artigo, que provoquem sobreposição de ordenadores de despesa ou demais incongruências relacionadas aos saldos orçamentários frente à nova estrutura organizacional, serão ajustados mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. O Poder Executivo Estadual editará, no prazo de até noventa dias, a contar da publicação desta Lei, o Regulamento do Instituto Água e Terra, a ser aprovado por Decreto, que disciplinará a organização administrativa, as atribuições e a administração financeira, patrimonial e de material.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Acresce o parágrafo único no art. 97 da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, com a seguinte redação:

Parágrafo único. As alíneas “c”, “d”, “e” e “g” do inciso III do art. 36 desta Lei, terão vigência a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 23. Os incisos IV, VII e VIII do art. 17 da Lei nº 19.848, de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

IV - a formulação de políticas públicas de indução e de estímulo ao desenvolvimento produtivo integrado voltado à sustentabilidade econômica local e regional, e o acompanhamento de sua implementação pelos órgãos e entidades competentes; (...)

VII - a coordenação do programa estadual de desburocratização e, o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, com a respectiva criação, remanejamento, transformação e extinção de cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública;

VIII - o desenvolvimento e coordenação de programas estratégicos de formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento para os líderes e alta gestão da Administração Pública, destinados a ampliar e consolidar a capacidade de governo na gestão pública, criando oportunidades para concepção, discussão e inovação de práticas gerenciais focadas em um processo contínuo de modernização do Estado e gerando impacto na qualidade de vida da população.

Art. 24. Altera a redação do inciso V e insere os incisos VI e VIII ao art. 19 da Lei nº 19.848, de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

V - a gestão centralizada do transporte oficial.

VI - a gestão centralizada do patrimônio imobiliário do Estado do Paraná e mobiliário no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VII - a guarda, gestão, conservação e preservação de documentos públicos de valor histórico ou administrativo;

VIII - a coordenação das atividades voltadas a capacitação de servidores públicos, por meio da Escola de Gestão do Paraná e a articulação dos demais centros formadores.

Art. 25. Convalida todos os atos praticados no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Seap relativos às atividades de capacitação de servidores públicos, no período entre a publicação da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e a data de publicação desta Lei.

Art. 26. O art. 23 da Lei nº 19.848, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest compete a formulação, coordenação, execução e desenvolvimento das políticas públicas de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, de gerenciamento dos recursos hídricos, de saneamento ambiental, de gestão territorial e política agrária e fundiária, da política mi-

neral e geológica, da política cartográfica e de geoprocessamento, à implantação da política de turismo, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná, em sua esfera de competência, e a implementação e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável, formuladas pela área competente.

Art. 27. Insere na Lei nº 19.848, de 2019, o art. 35A na forma que segue:

Art. 35A. Em relação às simbologias dos cargos de provimento em comissão de que trata a Tabela de Vencimento Básico e Remuneração Cargos em Comissão Simbologia "DAS" e "C" constante do Anexo IV desta Lei, fica estabelecido como padrão no âmbito da Administração Indireta do Estado:

I - o símbolo DG-1 aplicar-se ao cargo de provimento em comissão do titular de autarquia;

II - o símbolo DAS-2 aplicar-se aos cargos de provimento em comissão de Diretor, integrantes do nível de gerência de autarquia.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica à autarquia de regime especial Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR e às Instituições Estaduais de Ensino Superior.

§ 2º Mantém os atuais cargos de provimento em comissão de símbolo DAS-1 de titulares de autarquias, até que sejam criados os cargos de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 28. O caput do art. 1º da Lei nº 18.875, de 27 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Institui o Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, órgão colegiado de caráter consultivo e normativo, integrante da estrutura da Casa Civil, com a atribuição de:

Art. 29. O inciso II do art. 7º da Lei nº 16.372 de 30 de dezembro de 2009, incluído pela Lei nº 18.928, de 20 de dezembro de 2016 e, posteriormente alterado pela Lei nº 19.357, de 20 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 19.802, de 2 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - a partir de 1º de janeiro de 2021, os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas remanescentes que excedem os previstos nesta Lei.

Art. 30. O caput do art. 6º da Lei Complementar nº 59, de 1º de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os percentuais relativos a cada município serão anualmente calculados pelo órgão responsável pelo gerenciamento de recursos hídrico e meio ambiente, divulgados em Resolução publicada no Diário Oficial e informados à Secretaria de Estado da Fazenda para sua implantação no segundo ano civil posterior ao da apuração.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para os cálculos das parcelas pertencentes aos municípios do produto da arrecadação de impostos de competência do Estado de que trata o art. 30 da presente Lei, a serem entregues em 2020.

Art. 32. Revoga:

I - a Lei nº 14.889, de 4 de novembro de 2005;

II - a Lei nº 18.878, de 27 de setembro de 2016;

III - os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 18.929, de 20 de dezembro de 2016;

IV - os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 19.115, de 5 de setembro de 2017;

V - os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 44, 45, 49A, 49B, e 49C da Lei nº 16.242, de 13 de outubro de 2009.

Palácio do Governo, em 18 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Márcio Fernando Nanes  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Valdemar Bernardo Jorge  
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

127436/2019

#### ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

| INSTITUTO ÁGUA E TERRA                   | CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO |         | FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA |
|------------------------------------------|---------------------------------|---------|--------------------------|
| DENOMINAÇÃO                              | QUANTIDADE                      | SÍMBOLO | QUANTIDADE               |
| DIRETOR PRESIDENTE                       | 1                               | DG-1    | -                        |
| DIRETOR                                  | 5                               | DAS-2   | -                        |
| CHEFE DE NÚCLEO DE SISTEMAS DE GEOMÁTICA | 1                               | DAS-2   | -                        |
| ASSESSOR TÉCNICO                         | 1                               | DAS-2   | -                        |

|                                        |     |       |    |
|----------------------------------------|-----|-------|----|
| CHEFE DE GABINETE                      | 1   | DAS-3 | -  |
| GERENTE                                | 13  | DAS-3 | -  |
| ASSESSOR TÉCNICO                       | 2   | DAS-3 | -  |
| ASSESSOR                               | 3   | DAS-3 | -  |
| ASSESSOR                               | 1   | DAS-4 | -  |
| GERENTE REGIONAL DE BACIA HIDROGRÁFICA | 12  | DAS-4 | -  |
| CHEFE DE NÚCLEO LOCAL                  | 13  | DAS-5 | -  |
| ASSESSOR EDUCAÇÃO AMBIENTAL            | 1   | DAS-5 | -  |
| ASSESSOR TÉCNICO                       | 6   | DAS-5 | 5  |
| ASSESSOR                               | 4   | DAS-5 | 5  |
| CHEFE DE DIVISÃO                       | 24  | DAS-5 | 7  |
| ASSISTENTE                             | 47  | 1-C   | 13 |
| ASSISTENTE                             | 2   | 2-C   | -  |
| ASSISTENTE                             | 5   | 3-C   | -  |
| TOTAL                                  | 142 |       | 30 |

#### ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DG-1 – DIRETOR PRESIDENTE</b><br>Exercício de funções de gestão estratégica mediante o estabelecimento das diretrizes de atuação da instituição, bem como de coordenação, supervisão, orientação e promoção de ações técnicas, políticas, executivas e administrativo-financeiras do Instituto.                                                                                                                                                                                                             |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-2 – DIRETOR</b><br>Exercício de funções de planejamento, incluindo elaboração e apresentação de propostas e de diretrizes da sua área de atuação, a organização, coordenação e execução das atividades inerentes, bem como a coordenação e liderança técnica do processo de implantação, controle e supervisão das unidades de execução do Instituto, no âmbito de sua área de atuação.                                                                                                                 |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-2 – ASSESSOR TÉCNICO</b><br>O assessoramento técnico abrangendo o Diretor Presidente e as Diretorias, sob a forma de estudos, planejamento, orientação, articulação, nas áreas de atuação e de conhecimentos específicos e outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-2 – CHEFE DE NÚCLEO DE SISTEMAS DE GEOMÁTICA</b><br>O assessoramento técnico na execução, monitoramento, manutenção e na implantação do sistema integrado de Gestão Ambiental e ferramentas de software e soluções de TIC. A organização, estruturação, padronização e gestão da informação cartográfica, dos mapeamentos temáticos, da infraestrutura de Dados Espaciais e das informações ambientais estratégicas e sua integração com os Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Meio Ambiente. |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-3 – CHEFE DE GABINETE</b><br>O assessoramento ao Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais, e desempenhar outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-3 – GERENTE</b><br>A organização, coordenação e execução das atividades inerentes, bem como a coordenação e liderança técnica do processo de implantação, controle e supervisão das unidades de execução do Instituto, no âmbito de sua área de atuação.                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-3 – ASSESSOR TÉCNICO</b><br>O assessoramento técnico junto às Diretorias, Núcleos e as regionais descentralizadas, sob a forma de estudos, planejamento, orientação, articulação, nas áreas de atuação e de conhecimentos específicos e outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-3 – ASSESSOR</b><br>O assessoramento abrangendo as Diretorias, Núcleos e as regionais descentralizadas, sob a forma de estudos, planejamento, orientação, articulação, e outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-4 – ASSESSOR</b><br>O assessoramento abrangendo as Diretorias e as regionais descentralizadas, sob a forma de estudos, planejamento, orientação, articulação, e outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-4 – GERENTE REGIONAL DE BACIA HIDROGRÁFICA</b><br>A execução das atividades de forma descentralizada, com relação à sua microrregião.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-5 – CHEFE DE NÚCLEO LOCAL</b><br>Auxiliar chefe de núcleos locais do Instituto compete o apoio ao Gerente de Bacia Hidrográfica na execução descentralizada das atividades que compreendem o âmbito de atuação programática da Entidade com relação à sua microrregião.                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-5 – ASSESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b><br>O assessoramento na integração e na implementação de ações e práticas educativas, para sensibilização, formação, mobilização e participação da coletividade na melhoria da qualidade da vida e do sustentável, em consonância com a Política Estadual de Educação Ambiental.                                                                                                                                                                                  |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-5 e FG-5 – CHEFE DE DIVISÃO</b><br>A execução programática das ações das Diretorias, e outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-5 e FG-5 – ASSESSOR TÉCNICO</b><br>O assessoramento técnico junto às Diretorias e Núcleos, sob a forma de planejamento, orientação, articulação, nas áreas de atuação e de conhecimentos específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-5 e FG-5 – ASSESSOR</b><br>O assessoramento junto às Diretorias e Núcleos, sob a forma de planejamento, orientação, articulação, e outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO 1-C e FG-10 – ASSISTENTE TÉCNICO</b><br>Dar suporte técnico-administrativo e o apoio especializado no desempenho das atividades das unidades da instituição, de acordo com as suas características.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO 2-C ASSISTENTE</b><br>Dar suporte administrativo e apoio logístico às unidades da instituição no desempenho de suas atividades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO 3-C – ASSISTENTE</b><br>Dar suporte administrativo às unidades da instituição no desempenho de suas atividades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

127439/2019

mento que devam ser mantidas a partir da data estabelecida no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4.º** Fica o Instituto Água e Terra autorizado a realizar todos os atos necessários à elaboração do seu regulamento, o qual será editado mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Sustentável e do Turismo

1898/2020

**DECRETO Nº 3.814**

Altera o Decreto nº 3.574,  
de 03 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VI, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1.º O § 1º do art. 6º do Decreto nº 3.574, de 03 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Não será devido o bônus pecuniário nos casos de apreensão de arma sem prescricibilidade, obsoleta, destinada a atividades folclóricas ou de fabricação artesanal, conforme atestado pericial e ainda, nas hipóteses do art. 5º, § 2º, § 3º, § 4º e § 5º, do Decreto Federal nº 9.846, de 25 de junho de 2019.

Art. 2º O art. 13 do Decreto nº 3.574, de 03 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O policial civil ou militar que descumprir as disposições legais relativas à apreensão de armas de fogo, especialmente as disposições do art. 5º, do Decreto Federal nº 9.846, de 25 de junho de 2019, estará sujeito à responsabilização disciplinar, sem prejuízo de outras sanções cominadas em lei específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

2078/2020

**DECRETO Nº 3.815**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SOLANGE APARECIDA NASCIMENTO, RG nº 5.423.007-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

2079/2020

**DECRETO Nº 3.816**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.289.207-0.

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IDEMAR PADILHA, RG nº 6.275.712-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

2080/2020

**DECRETO Nº 3.817**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.289.238-0.

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de

16 de novembro de 1970, DENILSON DE MATTOS, RG nº 4.415.957-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

2082/2020

**DECRETO Nº 3.818**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2020:

GISELI DA ROCHA, RG nº 8.115.801-0, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, ficando

exonerada ADRIANE MIRO VIANNA BENKE PEREIRA, RG nº 1.676.075-7; e

ROSANA APARECIDA PILER, RG nº 5.836.073-2, Assistente – Símbolo 1-C, ficando

exonerado RENATO ANTONIO TEIXEIRA LOPES, RG nº 10.257.035-9.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

2085/2020

**DECRETO Nº 3.819**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.297.111-5,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, RAUNI GOMES, RG nº 9.322.174-5, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-14, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando

exonerado DIOGO PRACZ DE OLIVEIRA, RG nº 8.097.794-8.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

2087/2020

**DECRETO Nº 3.820**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.318.716-7,

**DECRETA:**

Art. 1.º Ficam exonerados do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, do Águas Paraná e do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG todos os ocupantes de cargos em comissão e funções de gestão pública, em razão da extinção das referidas entidades e consequente criação do Instituto de Águas e Terra – IAT pela Lei nº 20.070, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, e ainda de acordo com a Lei nº 20.070, de 19 de dezembro de 2019, para exercerem os cargos em comissão e funções de gestão pública abaixo especificados do Instituto Água e Terra – IAT, a partir de 1º de janeiro de 2020:

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| NOME                        | RG          | CARGO                                    | SÍMBOLO |
|-----------------------------|-------------|------------------------------------------|---------|
| EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA | 1.689.337-4 | DIRETOR PRESIDENTE                       | DG1     |
| RAFAEL ANDREGUETTO          | 4.604.581-6 | DIRETOR                                  | DAS-2   |
| JOSÉ VOLNEI BISOGNIN        | 6.395.115-3 | DIRETOR                                  | DAS-2   |
| EDER ROGERIO STELA          | 5.211.126-9 | DIRETOR                                  | DAS-2   |
| MOZARTE DE QUADROS JUNIOR   | 8.133.062-0 | DIRETOR                                  | DAS-2   |
| JOSÉ LUIZ SCROCCARO         | 580.084-8   | DIRETOR                                  | DAS-2   |
| JAQUELINE DORNELES DE SOUZA | 4.267.659-4 | CHEFE DE NÚCLEO DE SISTEMAS DE GEOMÁTICA | DAS-2   |
| ANA PAULA GULARTE LIBERATO  | 6.319.256-2 | ASSESSOR TÉCNICO                         | DAS-2   |

|                                      |             |                    |       |
|--------------------------------------|-------------|--------------------|-------|
| IVO CZELUSNIAK GOOD                  | 3.880.267-4 | ASSESSOR           | FG-5  |
| LEONILDO TIBURCIO MACHADO            | 1.129.982-2 | ASSESSOR           | FG-5  |
| PAULINO HEITOR MEXIA                 | 1.849.482-5 | ASSESSOR           | FG-5  |
| ELMIRO GENERO                        | 2.123.217-3 | ASSESSOR           | FG-5  |
| DANIELLE RICKES GALON                | 6.706.519-0 | CHEFE DE DIVISÃO   | FG-5  |
| LAERTY DUDAS                         | 1.614.324-3 | CHEFE DE DIVISÃO   | FG-5  |
| DIRLENE CAVALCANTI E SILVA           | 1.520.604-7 | CHEFE DE DIVISÃO   | FG-5  |
| ERICO KENJI CONDO                    | 2101380-3   | CHEFE DE DIVISÃO   | FG-5  |
| MARCOS AURELIO KO-NOPKA              | 3095719-9   | CHEFE DE DIVISÃO   | FG-5  |
| JOAO LECH SAMEK                      | 879573-8    | CHEFE DE DIVISÃO   | FG-5  |
| ROSSANA BALDANZI                     | 1.383.797-0 | CHEFE DE DIVISÃO   | FG-5  |
| NATASHA CECILIA HESSEL DE GOES       | 8.996.149-1 | ASSISTENTE TÉCNICO | FG-10 |
| MARYZILDA CAMARGO                    | 3.318.620-7 | ASSISTENTE TÉCNICO | FG-10 |
| OSNERI ROQUE ANDREOLI                | 1.971.753-4 | ASSISTENTE TÉCNICO | FG-10 |
| PEROLA MARIA DE LIMA SANTOS          | 1.464.289-7 | ASSISTENTE TÉCNICO | FG-10 |
| JOSE THADEU BENTIM MONTES DE LACERDA | 1.149.560-5 | ASSISTENTE TÉCNICO | FG-10 |
| EMANUELE JANKOWSKI SABOIA            | 3.655.982-9 | ASSISTENTE TÉCNICO | FG-10 |
| EDUARDO DE BIAGI SILOS               | 3.514.806-0 | ASSISTENTE TÉCNICO | FG-10 |
| MARTA KAISER DOS REIS                | 5.384.921-0 | ASSISTENTE TÉCNICO | FG-10 |
| ANGELA EGRECI ANTUNES PANIZZI        | 4.955.233-5 | ASSISTENTE TÉCNICO | FG-10 |
| DENIS FERREIRA NETTO                 | 5.052.830-8 | ASSISTENTE TÉCNICO | FG-10 |
| FABIANO ALVES DE OLIVEIRA            | 6207537-6   | ASSISTENTE TÉCNICO | FG-10 |
| JOSE ROSARIO LAGE                    | 1.074.888-7 | ASSISTENTE TÉCNICO | FG-10 |
| NEIVA DE OLIVEIRA                    | 487.090-5   | ASSISTENTE TÉCNICO | FG-10 |

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 10 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Sustentável e do Turismo

2089/2020

DECRETO Nº 3821

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.318.610-1,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDST, a partir de 1º de janeiro de 2020:

ELIANE MASSULO BIAGI, RG nº 5.907.707-4, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5, ficando exonerada CLEUSA REGINA DA SILVA JOAQUIM, RG nº 4.159.907-3;  
ROSANGELA WERETICKI, RG nº 5.944.507-3, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5, ficando exonerado DIRCEU ABATTI, RG nº 6.312.593-8;  
PATRÍCIA ELIANE GUSSO, RG nº 4.338.631-0, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5, ficando exonerado FOUAED HASSAN PARACAT, RG nº 9.813.672-0;  
LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO, RG nº 10.327.578-4, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5, ficando exonerado GUILHERME LOPES WERNECK, RG nº 8.473.131-5;  
REGINALDO JOAQUIM DE SOUZA, RG nº 5.207.245-0, Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, ficando exonerado RAFAEL ANDREGUETTO, RG nº 4.604.581-6;  
IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES, RG nº 1.150.794-8, Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, ficando exonerado JOSE VOLNEI BISOGNIN, RG nº 6.395.115-3;  
THAISE NATHALIE FERRO, RG nº 8.761.254-6, Assistente Técnico – Símbolo 1-C, ficando exonerada LETÍCIA SALOMÃO, RG nº 5.889.612-8;

MICHEL BARATO DE ANDRADE, RG nº 9.320.622-3, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerado PEDRO GOMES BERNARDINO, RG nº 7.094.372-7;  
ENDERSON DE SOUZA GUIMARÃES, RG nº 7.972.276-6, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerado THIAGO RUPPENTAL BOBATO, RG nº 8.105.438-0;  
ALEXANDRE FAVRETO PAIM, RG nº 4.529.688-1, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerado PAULO SERGIO NOGUEIRA, RG nº 3.064.359-3;  
LEONARDO OLIVEIRA CAETANO, RG nº 9.574.429-0, Assistente Técnico – Símbolo 1-C, ficando exonerado NEURI JOSE DAL MOLIN, RG nº 1.178.724-0.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 10 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Sustentável e do Turismo

2090/2020

DECRETO Nº 3.822

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.315.510-9,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam exonerados do Instituto Paranaense de Assistência Técnica de Extensão Rural – EMATER-PR, do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – CPRA e da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR todos os ocupantes de cargos em comissão e funções de gestão pública, em razão da extinção, fusão e incorporação previstas na Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Ficam nomeados de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e da Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 1º de janeiro de 2020:

NATALINO AVANCE DE SOUZA, RG nº 1.161.306-3, Diretor Presidente – Símbolo DG-1;

DINIZ DIAS DOLIVEIRA, RG nº 1.210.046-9, Diretor de Gestão Institucional – Símbolo DAS-2;

NELSON HARGER, RG nº 63141542, Diretor de Extensão Rural – Símbolo DAS-2;

VANIA MODA CIRINO, RG nº 6.415.904-6, Diretora de Pesquisa – Símbolo DAS-2; e

RAFAEL FUENTES LLANILLO, RG nº 2.224.761-1, Diretor de Integração Institucional – Símbolo DAS-2.

ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO, RG N 2.116.042\_3, Diretor de Gestão de Negócios – Símbolo DAS-2

Art. 3.º Ficam designados de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, para exercerem funções de Gerência Estadual – Símbolo FDR-1, abaixo especificadas, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

RICHARD GOLBA, RG nº 192111568, Gerente Estadual de Gestão da Integração;

EDUARDO DIAS DORNELLAS, RG nº 125797164, Gerente Estadual de Recursos Humanos;

ROBERTO CARLOS GUIMARÃES, RG nº 105139012, Gerente Estadual de Desenvolvimento e Políticas Públicas;

HERNANI ALVES DA SILVA, RG nº 19631478, Gerente Estadual de Projetos e Cadeias Produtivas;

PEDRO ANTONIO MARTINS AULER, RG nº 54175256, Gerente Estadual de Pesquisa e Formação;

FRANCISCO CARLOS ALVES, RG nº 2247078, Gerente Estadual de Engenharia e Logísticas;

PAULO VICENTE CONTADOR ZACCHEO, RG nº 135702935, Gerente Estadual de Produtos e Serviços;

MARCIO MIRANDA, RG nº 10525004, Gerente Estadual de Agroecologia;

BELMIRO RUIZ MARQUES, RG nº 17384538, Gerente Estadual de Comunicação e Transferência;

SOLANGE MARIA DA ROSA COELHO, RG nº 39142740, Gerente de Administração;

RODRIGO ARTE, RG nº 132015589, Gerente de Finanças; e

ANDERSON DE TOLEDO, RG nº 82785752, Gerente de Inovação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado da Agricultura  
e Abastecimento

2092/2020

DECRETO Nº 3.823

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.284.289-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IVO ADOLFO WERLE JUNIOR, RG nº 14.717.361-0, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Escritório Regional – Símbolo

CIC

NASCIMENTO  
23.01.61

INSCRIÇÃO NO CPF  
463 721 649 49

CONTRIBUINTE

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.689.337-4 DATA DE EMISSÃO 29/06/2005

NOME EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

FILIAÇÃO JOÃO ALVES DE SOUZA FILHO  
IVONE DA COSTA SOUZA

NATURALIDADE PARANAGUA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/01/1961

LOCAL DE ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA  
C.CAS 1410, LIVRO=38AUX, FOLHA=210

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 116 DE 20/08/83

**MINEIRA**  
CONDOMÍNIOS



Entre em nosso site e imprima seu boleto, Atas,  
Convenção e Regimento Interno do seu Condomínio.  
[www.mineiras.com.br](http://www.mineiras.com.br)

**Taxa de Condomínio Vencimento 10/09/2018**

Everton Luiz da Costa Souza  
Rua Ari José Valle, 1200, São João  
Casa: 8 Bloco:  
82.030-025 CURITIBA/PR

Condomínio Paysage Curityba Casa 8 Bloco

**MINEIRA**  
CONDOMÍNIOS



Remetente

**Administradora de Condomínios Mineira Ltda.**  
Rua Lamenha Lins, 1245 - Rebouças  
80 250-020 Curitiba PR  
Telefone: (41)3333-4224

08/71

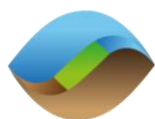
**PARA USO DO CORREIO**

Reintegrado no Sistema Postal Em:

☐ Mudou-se

☐ Não Existe o N° Indicado

☐ Informações Escritas



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
E DO TURISMO



# QUITAÇÃO DE MULTA – VEÍCULO OZW8465

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/07/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.32.10  
1863501863

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE ADAILTON CAETANO

AGENCIA: 1863-5 CONTA: 49.187-X

Convenio DETRAN DF

Codigo de Barras 856600000002-5 65639912300-8

72121107204-7 62202010000-5

Data do pagamento 02/07/2021

Valor Total 265,63

DOCUMENTO: 070204

AUTENTICACAO SISBB:

A.311.892.86F.341.0A8

Voce pode renovar sua operacao de credito com o  
BB e garantir um valor adicional para realizar  
os seus planos. Acesse [bb.com.br/renovacao](http://bb.com.br/renovacao)

S-10 02W 8465

REDMI NOTE 6 PRO  
MI DUAL CAMERA